



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

Nº PROCESSO	PREGÃO ELETRÔNICO
022/2023	006/2023
SECRETARIA DE ORIGEM	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
OBJETO	
ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS, NOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA/MA.	



Proc. N°: 022/23
Folha N°: 01
Rubrica: +

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Gabinete da Prefeita

Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

Processo / Protocolo: 022/2023

Entrada: 12/01/2023

Origem: Secretaria Municipal de Administração.

Destino: Secretaria Municipal de Governo e Gestão.

Assunto: Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de esgotamento de fossas sépticas, nos Órgãos Municipais de Santa Luzia/MA.

Autuação

Elioberto Lima Arrais
Assessor de Gabinete



Proc. Nº: 022/23
Folha Nº: 02
Rubrica: 5

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia, CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Administração
Av. Nagib Haickel, S/Nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

Santa Luzia/MA, 12 de janeiro de 2023.

A Sua Excelência, a Senhora,
Francilene Paixão de Queiroz
Prefeita da Cidade de Santa Luzia - MA

**Assunto: Registro de Preços para
Contratação de empresa para prestação
de serviços de esgotamento de fossas
sépticas, nos Órgãos Municipais de
Santa Luzia/MA.**

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Tendo em vista a necessidade de atendimento as solicitações das Secretarias do Município de Santa Luzia - MA, no que se refere a Contratação de empresa para prestação de serviços de esgotamento de fossas sépticas, nos Órgãos Municipais de Santa Luzia/MA. Justifica-se a contratação considerando a necessidade de manter as áreas externas (áreas livres) limpas e internas (prédios) em pleno funcionamento dessas instituições.

A opção pelo Sistema de Registro de Preços - SRP tem como um de seus objetivos principais o princípio da Economicidade, pois diferentemente da licitação convencional, não há o compromisso assumido de contratação, nem mesmo de utilização dos quantitativos estimados. O SRP constitui um importante instrumento de gestão, onde as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração.

Por fim, renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração. Segue em anexo, o Termo de Referência.



DEUSÉLIA LIRA DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Administração
Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. Nº: 022/23
Folha Nº: 03
Rubrica: J

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto deste processo é o Registro de Preços visando futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de esgotamento de fossas sépticas, nos Órgãos Municipais de Santa Luzia/MA.

1.2. É necessário que serviços sejam realizados por técnicos altamente qualificados, que utilize tecnologia de proteção segura sem agressão ao meio ambiente e as unidades prediais como um todo.

1.3. A quantidade dos serviços indicados nas Planilhas de Quantitativos e Preços neste Termo de Referência é meramente estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades de cada órgão podendo ser utilizada no todo ou não, estando a Contratada à expectativa de consumo definida na Planilha supramencionada no item 3.

2. DA JUSTIFICATIVA:

Considerando a necessidade de manter as áreas externas (áreas livres) limpas e internas (prédios) em pleno funcionamento dessas instituições.

3. DA DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS, LOCAIS, QUANTIDADES E VALORES MAXIMOS ESTIMADOS:

LOTE I - LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS				
ITEM	UNID.	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNITÁRIO (R\$)
01	m ³ (metro cúbico)	3.000	Serviço de esgotamento de fossas sépticas, nos Órgãos Municipais de Santa Luzia/MA. Obs.: Os serviços serão executados com caminhões equipados com bomba de sucção a vácuo e pessoal qualificado para execução dos serviços.	R\$ _____
VALOR GLOBAL				R\$ _____

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1 Os serviços a serem executados enquadram-se na classificação dos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 10.024, de 2019, e do Decreto nº 7.892, de 2013.

5. DA MODALIDADE, DO TIPO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

5.1 A modalidade de licitação será Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO e julgamento será por ITEM.

6. DA HABILITAÇÃO.

6.1 Para se habilitar ao processo a pessoa jurídica deverá apresentar os documentos relacionados nos incisos e parágrafo dos artigos 28, 29, 30 e 31 da Lei nº 8.666/93 e demais exigências constantes no edital do certame.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Administração
Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. Nº: 022/23
Folha Nº: 04
Rubrica: +

7. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. A opção pelo Sistema de Registro de Preços - SRP para a presente licitação tem como um de seus objetivos principais o princípio da Economicidade, pois diferentemente da licitação convencional, não há o compromisso assumido de contratação, nem mesmo de utilização dos quantitativos totais estimados. O SRP constitui um importante instrumento de gestão, onde as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração.

7.2. Em consonância com o Decreto Federal nº 7.892/2013 alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, verifica-se a viabilidade de realização de licitação sob o regime de Registro de Preços por prazo fixo e determinado para os bens e serviços comuns que se pretende adquirir.

7.3. Em síntese, as vantagens do SRP, são os seguintes: otimização dos processos de compras, maior flexibilidade em contratações, houver expectativa de crédito orçamentário futuro, eliminação de casos de fracionamento de despesas, permite a contratação do quantitativo exato e necessário para atender às necessidades da administração, reduzindo assim o desperdício de trabalho, atendendo às necessidades da administração na quantidade certa e no momento exato, além de permitir maior agilidade nas contratações, coadunando com o objetivo da pretensa contratação.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 Acompanhar, fiscalizar e conferir o objeto contratual;

8.2 Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa executar os serviços, dentro das normas estabelecidas neste contrato;

8.3 Receber os serviços, desde que estejam em conformidade com o objeto deste contrato;

8.4 Notificar extrajudicialmente a Contratada, quando detectadas irregularidades na execução dos serviços;

8.5 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados, pela Contratada;

8.6 Efetuar o pagamento à Contratada, à vista das Notas Fiscais ou Faturas correspondentes aos serviços executados;

8.7 Comunicar à Contratada as irregularidades observadas na execução deste contrato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1 Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, discriminados neste termo;

9.2 Responder pelos danos causados pela violação dos direitos da Administração;



Proc. N°: 022/22
Folha N°: 05
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Administração
Av. Nagib Haickel, s/n° - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

9.3 Manter em situação empregatícia regular e legal os empregados que prestarem serviços em todas as dependências do Contratante, obedecendo às normas trabalhistas, reservando-se o Contratante o direito de exigir a sua comprovação sempre que julgar necessário.

9.4 Obedecer rigorosamente às normas vigentes de segurança e medicina do trabalho, para todos os tipos de atividade, sendo responsável por quaisquer danos físicos ou pessoais decorrentes de acidentes que venham a provocar.

9.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à Fiscalização ou o acompanhamento do Contratante;

9.6 Apurada a responsabilidade da Contratada, o ressarcimento se fará mediante o pagamento em cheque nominal ao Contratante, não podendo este, a fim de resguardar o seu eventual direito, efetuar desconto em faturas ou retardar o seu respectivo pagamento, a não ser que incida a hipótese prevista no art. 80, IV, da Lei nº 8.666/93.

9.7 Não transferir a terceiros os serviços contratados, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência do Contratante;

9.8 Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame.

9.9 Fornece toda mão de obra especializada devidamente identificada através de identificação funcional. A Contratada fica responsável por assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários e securitários, bem como fornecer todos os materiais, equipamentos de proteção individual e uniformes necessários à perfeita realização dos trabalhos.

9.10 Fornece todos os equipamentos operacionais necessários para a execução dos serviços;

9.11 Conduzir os serviços de acordo com as normas e com a restrita observação da legislação vigente;

9.12 A Contratada deverá informar imediatamente à administração qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a prejudicar imediatamente ou mesmo em longo prazo a boa prestação do serviço. Assim como dar ciência a administração qualquer fato ou acontecimento relativo à sua área de atuação, que represente, ou possa vir a representar risco aos patrimônios da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

9.13 Agendar, através de ofício à administração do espaço, com um período de 05 (cinco) dias de antecedência, a realização dos serviços a serem executados.

10. DO PAGAMENTO:

10.1 O pagamento pela execução dos serviços de esgotamento de fossas sépticas e controle de pragas será efetuado a fornecedora por meio de ordem bancária, em até 30 (trinta) dias úteis após a aceitação definitiva dos mesmos, com apresentação das notas fiscais devidamente certificada pelo Agente Público competente.



Proc. N°: 020123
Folha N°: 06
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Administração
Av. Nagib Haickel, s/n° - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

10.2 O pagamento deverá ser efetuado em parcelas proporcionais a execução dos serviços de esgotamento de fossas sépticas e controle de pragas, à medida que forem realizados o recebimento dos mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

10.3 O pagamento só será efetuado mediante apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista da licitante vencedora exigidas para habilitação no certame.

10.4 A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela empresa fornecedora das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu atraso.

10.5 Os valores a serem pagos pelos serviços de esgotamento de fossas sépticas e controle de pragas, objeto deste termo, serão os constantes do valor adjudicado.

10.6 Será efetuada a retenção dos tributos e das contribuições federais, conforme estabelecido na Lei nº 9.430/96, na Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004.

10.7 Se a empresa for optante pelo SIMPLES deve anexar à fatura declaração constante no Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, situação em que não incidirá a retenção disposta no item acima.

10.8 Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para o município de Santa Luzia.

10.9 O município de Santa Luzia poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela Contratada, sendo-lhe assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11. DO VALOR ESTIMADO:

11.1 O valor estimado dos serviços bem conforme pesquisa efetuada no mercado fora estipulada em de R\$ ____ a correr por conta das dotações constantes no **item 17**.

12. DA PROPOSTA DE PREÇO:

12.1 Os preços ofertados deverão ser líquidos, devendo estar nele incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos, contemplando item a item.

12.2 Apresentar indicação detalhada das especificações dos serviços de esgotamento de fossas sépticas.

13. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

13.1 O prazo de vigência da contratação, objeto deste processo será até 31/12/2018, sendo contados a partir da data indicada no contrato, desde que posterior à data de publicação do extrato na Imprensa Oficial.



Proc. N°: 02123
Folha N°: 07
Rubrica: +

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria Municipal de Administração

Av. Nagib Haickel, s/n° - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

13.2 O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, mediante acordo entre as partes e celebração de termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que a proposta da Contratada seja mais vantajosa para o Contratante.

14. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

14.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do presente contrato serão feitos por pessoa especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

14.2 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

15. DAS MULTAS, SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1 A multa pela inexecução total ou parcial do Contrato prevista nos Art. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, fixa-se em 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

15.2 A Contratada pela inexecução parcial ou total, ou atraso injustificado, fica sujeita a aplicação das sanções administrativas previstas nos Artigos nº 86 a 88 da Lei nº 8.666/93.

15.3 Ocorrerá a rescisão contratual nos casos previstos nos incisos do Art. 78, bem como os efeitos previstos nos Artigos nº 79 e 80.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1 Quaisquer esclarecimentos que se façam necessário, poderão ser prestados pela Comissão Permanente de Licitação - CPL no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br ou Av. Nagib Haickel, s/nº, Centro - Santa Luzia/MA.

16.2 A Contratante reserva-se, ainda, o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, os serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.1 Por se tratar de registro de preços, a dotação orçamentária relativas aos serviços decorrentes desta licitação será definida no momento da contratação.

18. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

18.1. Os serviços deverão ser realizados nos órgãos municipais de Santa Luzia, sendo necessário que sejam vistoriados sob orientações dos administradores ou pessoas por eles indicadas. Esta vistoria tem como objetivo



Proc. N°: 022123
Folha N°: 08
Rubrica: ↓

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Administração
Av. Nagib Haickel, s/n° - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

identificar as necessidades de esgotamento de fossas sépticas, mensurar as finalidades e condições de aplicação dos produtos;

18.2. A empresa vencedora deverá obrigatoriamente obedecer às normas de aplicação das autoridades sanitárias e/ou ambiental competentes do Estado do Maranhão;

18.3. Deverá ser observada a viabilidade técnica de execução dos serviços em cada local, visando o esgotamento de fossas sépticas, porém, é importante assegurar a integridade da saúde dos funcionários, do público e do ambiente, ficando estes isentos de risco de contaminação;

18.4. Procedimento de Limpeza de Fossa Séptica:

18.4.1 Assegurar-se de que todos os tubos com encaminhamento de esgotos para a Fossa Séptica/ Poço Sumidouro, foram cortados/ tamponados.

18.4.2 Abrir as tampas dos compartimentos da Fossa Séptica/ Poço Sumidouro, promovendo o seu arejamento.

Obs. 1: não fumar, fazer fogo e/ ou inspecionar o interior dos compartimentos, imediatamente após a abertura das tampas, sem prévia promoção da renovação do ar no interior.

18.4.3 Proceder, com auxílio de cisterna e sistema de sucção, à drenagem de todo o material dos compartimentos, incluindo parte líquida, lamas de fundo e materiais sobrenadantes.

Obs. 2: utilizar luvas, botas de borracha e roupa de proteção adequada, na execução destas tarefas.

18.4.4. Remover eventuais materiais (gorduras, óleos, outros) aderentes às paredes dos diferentes compartimentos, com ajuda de raspador. Retirar o material, com o auxílio da cisterna.

18.4.5 Preparar uma solução cáustica para a higienização dos compartimentos da Fossa Séptica/ Poço Sumidouro, procedendo para o efeito, à diluição de 1 litro de soda cáustica (NaOH) comercial por cada 20 litros de água ou, alternativamente, diluindo 1 quilograma de cal viva no mesmo volume de água limpa.

Obs. 3: tomar as devidas precauções no manuseamento e preparação desta solução (produto susceptível de causar queimaduras na pele e olhos, reagindo violentamente com a água).

18.4.6 Executar e entregar o serviço em conformidade com o estabelecido no edital e anexo(s);

18.4.7 Iniciar o serviço no prazo de até 05 (cinco) dias, após o recebimento da ordem de serviço (nota de empenho/assinatura do contrato), combinando antecipadamente o dia e horário para realização;

18.4.8 Propor cronograma de execução dos serviços conforme licitado, e que deverá ser submetido à aceitação do Gestor do Contrato;

19. DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:



Proc. Nº: 022123
Folha Nº: 09
Rubrica: +

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria Municipal de Administração

Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

19.1 Para atender com qualidade na prestação de serviços consideramos necessário que a empresa a ser contratada deva ser especializada, bem como possuir porte técnico que proporcione reais garantias dos serviços e possa dispor de equipamentos em perfeito estado de uso e com pessoal qualificado para sua operação como a esgotamento de fossas, dedetização, desratização.

19.2 Executar os serviços através de profissionais qualificados, com cursos técnicos e observando os procedimentos técnicos recomendados pelos fabricantes;

19.3 Assumir inteira e total responsabilidade técnicas pela execução dos serviços contratados e pela qualidade dos materiais empregados;

19.4 Executar serviços novamente quando não apresentarem resultados positivos;

19.5 Refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços objeto do projeto básico em que se verificar a presença indesejável desses roedores, insetos, etc.;

20. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS:

21.1. Os serviços executados estarão garantidos durante 90 (noventa) dias ou durante vigência de contrato.

21. DO REAJUSTE:

21.1. Os preços serão fixos e irrealizáveis até a data da execução do objeto licitado, salva quando ocorrer reajuste autorizado pelos órgãos governamentais competentes.

21.2. Os preços excepcionalmente poderão ainda ser revistos, para mais ou para menos na superveniência da legislação federal, estadual ou municipal, ou de ato ou de fato que altere ou modifique as relações que as partes pactuaram inicialmente, de forma a manter o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

22. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

22.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

23. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

23.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

23.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços



Proc. Nº: 022123
Folha Nº: 10
Rubrica: f

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Administração
Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

24. DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS:

24.1. Após o encerramento da etapa competitiva, além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor.

24.2. Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação. A apresentação de propostas adequadas para fins de registro adicional de preços não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor.

24.3. O registro a que se refere este item, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no Decreto nº 7.892/2013, devendo ser registrados obedecendo à ordem de classificação das licitantes.

25. DAS SECRETARIAS QUE INTEGRAM O REGISTRO DE PREÇOS:

25.1. ÓRGÃO GERENCIADOR:

25.1.1. Secretaria Municipal de Governo de Santa Luzia/MA.

25.2. ORGÃOS PARTICIPANTES:

25.2.1. Secretaria Municipal de Administração;

25.2.2. Secretaria Municipal de Educação;

25.2.3. Secretaria Municipal de Assistência Social;

25.2.4. Secretaria Municipal de Saúde.

26. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

26.1. O cronograma de desembolso será o valor mensal, conforme quantitativo solicitado, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

SANTA LUZIA - MA, 12 DE JANEIRO DE 2023.



DEUSÉLIA LIRA DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração



Proc. N°: 022/23
Folha N°: 11
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia, CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo e Gestão
Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

Processo Adm. nº 022/2023

De acordo com as informações constantes neste processo administrativo autuado, **APROVO** o Termo de Referência anexo, consoante previsto no art. 7º, §2º, inciso I, c/c art. 38, caput, ambos da Lei nº 8.666/1993, e autorizo o encaminhamento da solicitação para **Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de esgotamento de fossas sépticas, nos Órgãos Municipais de Santa Luzia/MA**, bem como determino que seja providenciada a instrução dos autos com vistas a realizar a contratação dentro das formalidades legais de acordo com o rito abaixo:

- a) ao Setor de Cotação de Preços para a realização da pesquisa de mercado;
- b) Retorno à esta Secretaria para deliberação.

Santa Luzia - MA, 16 de janeiro de 2023.

JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO
Secretária de Governo e Gestão de Santa Luzia - MA
(autoridade superior mediante ato por delegação - Decreto nº 001/2021)



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

SETOR DE COMPRAS

Av. Nagib Haickel - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 022/23

Folha N°: 12

Rubrica: +

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Santa Luzia/MA, 18 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA
Setor de Compras

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de esgotamento de fossas sépticas, nos Órgãos Municipais de Santa Luzia/MA.

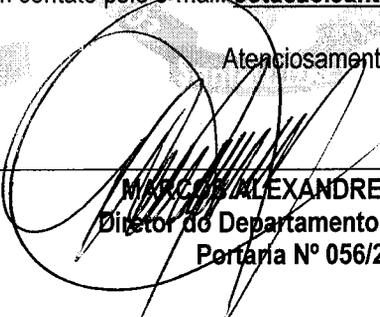
Prezado Sr(a),

Convidamos vossa Senhoria a apresentar cotação de preços para os itens abaixo discriminados.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
GRUPO I - SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS					
01	Serviço de esgotamento de fossas sépticas, nos Órgão Municipais de Sant Luzia/MA. Obs: Os serviços serão executados com caminhões equipados com bomba de sucção a vácuo e pessoal qualificado para execução dos mesmos.	3.000	m ³ (metro cúbico)		
VALOR GLOBAL DO GRUPO I					

Em caso de dúvida, entrar em contato pelo e-mail: cotacao.santaluzia@hotmail.com

Atenciosamente,


MARI CELI ALEXANDRE DA SILVA
Diretor do Departamento de Compras
Portaria N° 056/2021

Grupo GDM

LIMPA FOSSA FORTALEZA

Limpendo sua fossa com rapidez e qualidade



Cristiano 9 9911-7528 ☎
89 9 8121-9030 ☎
9 9474-5788 ☎

Orçamento sem compromisso
E-mail: cristianosantos99117528@gmail.com

Proc. N°: 022/23
Folha N°: 13
Rubrica: 5

F. CRISTIANO S. SANTOS - ME
CNPJ: 17.504.871/0001-45

ORÇAMENTO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA.

Segue abaixo orçamento de prestação de Serviços de esgotamento de fossas sépticas, nos Órgãos Municipais de Santa Luzia/MA.

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Unit.	Total
01	Serviço de esgotamento de fossas sépticas, nos Órgãos Municipais de Santa Luzia/MA. Obs.: Os serviços serão executados com caminhões equipados com bomba de sucção a vácuo e pessoal qualificado para execução dos mesmos.	m ³ (metro cúbico)	3.000	R\$ 135,00	R\$ 405.000,00

PRESIDENTE DUTRA - MA, 19 DE JANEIRO DE 2023.

FRANCISCO CRISTIANO SOUSA SANTOS
F. CRISTIANO S. SANTOS - ME
CNPJ: 17.504.871/0001-45
Francisco Cristiano Sousa Santos
Proprietário



Proc. N°: 022123
Folha N°: 14
Rubrica: +

LIMPEZA DE FOSSA E DESENTUPIMENTOS

FONES: (98) 98478-2621
(98) 99156-3922

R. SILVA DE SOUSA - ME
CNPJ: 43.503.362/0001-08

Rua da Mangueira, nº 25, Sala 1, Bairro Palma, Presidente Dutra - MA, CEP: 65.760-000

COTAÇÃO DE PREÇOS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA.
Marcos Alexandre - Setor de Compras.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas por metro cúbico.

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, apresentar a cotação de preços para o item abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS POR METRO CÚBICO.	M3	3.000	R\$ 140,00	R\$ 420.000,00

Certo da melhor acolhida ao documento de cotação de preço apresentado, aproveito o ensejo para externar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Presidente Dutra - MA, 19 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

Roneyd Silva de Sousa

R. SILVA DE SOUSA - ME
CNPJ: 43.503.362/0001-08
Roneyd Silva de Sousa
Proprietário

LIMPA FOSSA RÁPIDA

RAFAEL DOS S. PINTO - ME

CNPJ: 07.782.292/0001-00

RUA DA IGREJA, Nº 10, POVOADO PALMAS, PRESIDENTE DUTRA-MA.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA.
A/C: MARCOS ALEXANDRE - SETOR DE COMPRAS.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas por metro cúbico.

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
01	m ³ (metro cúbico)	3.000	Serviço de esgotamento de fossas sépticas, nos Órgãos Municipais de Santa Luzia/MA. Obs.: Os serviços serão executados com caminhões equipados com bomba de sucção a vácuo e pessoal qualificado para execução dos mesmos.	R\$ 130,00	R\$ 390.000,00
VALOR GLOBAL				R\$ 390.000,00	(trezentos e noventa mil reais)

PRESIDENTE DUTRA (MA), 20 DE JANEIRO DE 2023.

Rafael dos Santos Pinto

RAFAEL DOS S. PINTO - ME
CNPJ nº 07.782.292/0001-00
RAFAEL DOS SANTOS PINTO
Proprietário

Proc. Nº: 082/23
Folha Nº: 15
Rubrica: *



JONAS DE OLIVEIRA MAGALHAES - ME
CNPJ: 28.765.347/0001-44

PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA.

Conforme solicitação desta Prefeitura Municipal, através do Setor de Compras, estamos enviando a nossa proposta de preços para o serviço abaixo especificado.

- *Prestação de serviço de Limpeza de fossas sépticas por Metro Cúbico, sendo o valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais).*

Bom Jesus - PI, 20 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

Jonas de Oliveira Magalhães
JONAS DE OLIVEIRA MAGALHÃES - ME
CNPJ: 28.765.347/0001-44
Jonas de Oliveira Magalhães
Titular da Empresa



Proc. Nº: 022/23
Folha Nº: 17
Rubrica: ←

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Setor de Compras
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

DESPACHO

Processo Administrativo: 022/2023.

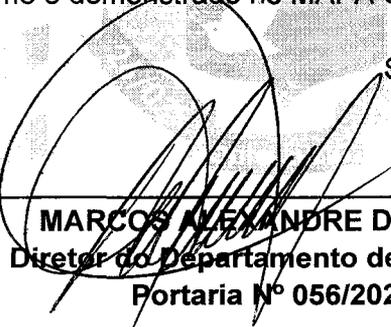
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS, NOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA/MA.

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA realiza o procedimento de cotação de preços (metodologia) a partir de consultas a tabelas oficiais, pesquisas de mercado através de propostas físicas, por e-mail, telefone, internet, outros contratos administrativos, outros Órgãos, ou pessoalmente.

Tudo é realizado de modo a obter o preço médio e também o menor preço estimado mais vantajoso à Administração, respeitando-se, assim, a Lei de Licitações e as orientações dos Tribunais de Contas.

No presente caso, a busca por preços de mercado, se deu através de pesquisas realizadas com as empresas: **F. CRISTIVANO S. SANTOS - ME, CNPJ: 17.504.871/0001-45;** **R. SILVA DE SOUSA - ME, CNPJ: 43.503.362/0001-08;** **RAFAEL DOS S. PINTO - ME, CNPJ: 07.782.292/0001-00;** **JONAS DE OLIVEIRA MAGALHÃES - ME, CNPJ: 28.765.347/0001-44** o que se logrou êxito, conforme é demonstrado no MAPA COMPARATIVO em anexo.

Santa Luzia/MA, 23 de janeiro de 2023.



MARCOS ALEXANDRE DA SILVA
Diretor do Departamento de Compras
Portaria Nº 056/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS, NOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA/MA.

MAPA COMPARATIVO

F. CRISTIVANO S. SANTOS - ME, CNPJ: 17.504.871/0001-45

R. SILVA DE SOUSA - ME, CNPJ: 43.503.362/0001-08

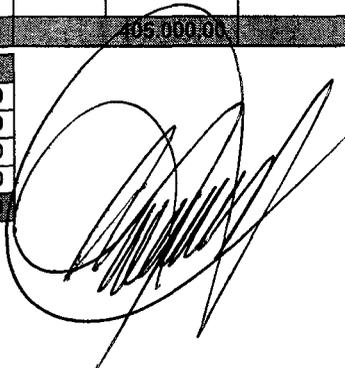
RAFAEL DOS S. PINTO - ME, CNPJ: 07.782.292/0001-00

JONAS DE OLIVEIRA MAGALHÃES - ME, CNPJ: 28.765.347/0001-44

VALOR MÉDIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL								
GRUPO I - SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS													
1	Serviço de esgotamento de fossas sépticas, nos Órgão Municipais de Santa Luzia/MA. Obs: Os serviços serão executados com caminhões equipados com bomba de sucção a vácuo e pessoal qualificado para execução dos mesmos.	m ³ (metro cúbico)	3000	135,00	405.000,00	140,00	420.000,00	130,00	390.000,00	140,00	420.000,00	136,25	408.750,00
VALOR GLOBAL DO GRUPO I					405.000,00		420.000,00		390.000,00		420.000,00		408.750,00

EMPRESAS	VALOR GLOBAL
F. CRISTIVANO S. SANTOS - ME, CNPJ: 17.504.871/0001-45	405.000,00
R. SILVA DE SOUSA - ME, CNPJ: 43.503.362/0001-08	420.000,00
RAFAEL DOS S. PINTO - ME, CNPJ: 07.782.292/0001-00	390.000,00
JONAS DE OLIVEIRA MAGALHÃES - ME, CNPJ: 28.765.347/0001-44	420.000,00
VALOR MÉDIO	408.750,00



Proc. Nº: 022/03
Folha Nº: 18
Rubrica: 



Proc. N°: 022/23
Folha N°: 19
Rubrica: ↓

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia, CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria Municipal de Governo e Gestão
Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO E
DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

À

Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA

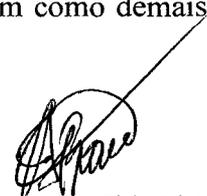
Em obediência ao que dispõe o Caput do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, **AUTORIZO**, a deflagração deste procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supra, tendo por objeto à **Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de esgotamento de fossas sépticas, nos Órgãos Municipais de Santa Luzia/MA**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, nos termos da legislação em vigor.

Em obediência ao que dispõe no art. 7º, §2º, inciso I, c/c art. 38, caput, ambos da Lei nº 8.666/1993, ratifico a **APROVAÇÃO** do Termo de Referência anexado aos autos do Processo em epigrafe, uma vez que foram devidamente comprovados os seguintes requisitos:

- 1- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado;
- 2- Ofício de solicitação da demanda;
- 3- Termo de Referência, devidamente aprovado;
- 4- Pesquisas de Preços.

DECLARO para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as futuras despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

SOLICITO, ainda, que sejam obedecidos os dispositivos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações, bem como demais legislações correlatas.





Proc. Nº: 022/23
Folha Nº: 20
Rubrica: S

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia, CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria Municipal de Governo e Gestão
Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

No mais, encaminho os autos à CPL para que sejam tomadas as devidas providências nos termos da Lei.

Atenciosamente,

Santa Luzia - MA, 23 de janeiro de 2023.

JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO

Secretária Municipal de Governo e Gestão
(autoridade superior mediante ato por delegação - Decreto nº 001/2021 de 04/01/2021)



Proc. N°: 022/23
Folha N°: 21
Rubrica: ★

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Processo Adm. nº 022/2023

Da: CPL

Para: Procuradoria Geral do Município

DESPACHO

Tendo em vista a instrução dos autos, segue anexa a **Portaria nº 196/2022**, que nomeia o Pregoeiro oficial das Licitações do Município de Santa Luzia, e a Minuta do Edital na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para providências acerca da contratação dentro das formalidades legais.

No mais, em breve relato, o objeto da licitação tem por escopo o **Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de esgotamento de fossas sépticas, nos Órgãos Municipais de Santa Luzia/MA**, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência.

A licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, fora a escolhida, por destinar-se à aquisição de bens e serviços comuns, nela não há limites de valor estimado da contratação, sendo licitação de Menor Preço por Item, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:

- a)** economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;
- b)** desburocratização do procedimento licitatório; e,
- c)** rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

Sobre o julgamento das propostas pelo menor preço, impende destacar previsão legal do **artigo 4º, X da Lei 10.520/2002**:

Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:
(...)



Proc. N°: 022/23
Folha N°: 22
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

X - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

No que tange o julgamento pelo **Tipo Menor Preço por Item**, imperioso mencionar **Súmula 247 do TCU**, que acabou por pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifo nosso)

Falando sobre as regras específicas do Pregão Eletrônico, no instrumento convocatório houve o registro de qual será o provedor ou a plataforma que disponibilizará o sistema eletrônico, previsto no item 3.2 do Edital, atendendo o exigido no Decreto Federal 10.024/2019.

Assim, temos que o certame poderá ser formalizado sob a modalidade já referida, **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.

Ratifico ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, e, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições



Proc. N°: 022/23
Folha N°: 23
Rubrica: +

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também atende ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta da Ata de Registro de Preços está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VIII - os casos de rescisão;
- IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
- X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
- XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

(...)

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

Por fim, declaramos que será observado o tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, será observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo art. 4º, V da Lei nº 10.520/2002.



Proc. N°: 022/23
Folha N°: 24
Rubrica: 4

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Assim, o presente procedimento foi seguido a legalidade, aplicando a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório, em especial as Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, e, o Decreto Federal nº 10.024/2019.

Considerando, por fim, que o Pregão Eletrônico é a forma obrigatória de modalidade de licitação a ser utilizado, previsto no Decreto nº 10.024/19, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas e lances, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a Administração.

Respeitosamente,

Santa Luzia/MA, 30 de janeiro de 2023.

THIAGO SILVA DE ASSUNÇÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Pregoeiro Oficial



N: PROC. 022/23

N: FL. 25

ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Gabinete da Prefeita
prefeiturastaluzia11@outlook.com/Fone: (98)98595-2877
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

PORTARIA Nº 196/2022

Santa Luzia, MA, 02 de maio de 2022.

DESIGNA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA (MA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 52 da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do Art. 51, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, pela presente.

Considerando a necessidade de viabilizar os processos de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Santa Luzia, nos termos do artigo 3º, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º: Designar os servidores abaixo relacionados para as funções que seguem:

I. THIAGO SILVA DE ASSUNÇÃO, servidor comissionado, Matrícula nº 803289, exercerá a função de Pregoeiro Oficial, que será responsável pela condução dos trabalhos do Pregão;

II. FRANCLÍUD ALVES ARAÚJO, servidora efetiva, Matrícula nº 100414, exercerá a função de Membro da Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro;

III. VILMA THÉCIA FREIRE MUNIZ, servidora efetiva, matrícula nº 302952, exercerá a função de Membro da Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro;

Art. 2º: O Pregoeiro fica autorizado a convocar, além dos membros da equipe de apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.



N: PROC. 022/23

N: FL. 26

+
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Gabinete da Prefeita

prefeiturastaluzia11@outlook.com/Fone: (98)98595-2877

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 1 (um) ano.

Art. 4º: Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – em conformidade com a Lei Orgânica de SANTA LUZIA (MA), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

PALÁCIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL “CLOTILDES ALMEIDA SANTOS”, SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE MAIO DE 2022.

FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ
Prefeita Municipal

Dê-se CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete da Prefeitura

Elioberto Lima Arrais

Assessor Especial do Gabinete da Prefeita

Portaria nº 043/2021

III. **VILMA THÉCIA FREIRE MUNIZ**, servidora efetiva, matrícula nº 302952, exercerá a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL;

Art. 3º: Os servidores especificados nesta portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos no período de 01 (um) ano, conforme estabelecido no art. 51, § 4º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 01 (um) ano.

Art. 5º: Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – em conformidade com a Lei Orgânica de SANTA LUZIA (MA), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

PALÁCIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL “CLOTILDES ALMEIDA SANTOS”, SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE MAIO DE 2022.

FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 196/2022.

DESIGNA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA (MA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 52 da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do Art. 51, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, pela presente.

Considerando a necessidade de viabilizar os processos de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Santa Luzia, nos termos do artigo 3º, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

R E S O L V E:

Art. 1º: Designar os servidores abaixo relacionados para as funções que seguem:

I. **THIAGO SILVA DE ASSUNÇÃO**, servidor comissionado, Matrícula nº 803289, exercerá a função de Pregoeiro Oficial, que será responsável pela condução dos trabalhos do Pregão;

II. **FRANCLIU ALVES ARAÚJO**, servidora efetiva, Matrícula nº 100414, exercerá a função de Membro da Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro;

III. **VILMA THÉCIA FREIRE MUNIZ**, servidora efetiva, matrícula nº 302952, exercerá a função de Membro da Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro;

ASSINATURA

Art. 2º: O Pregoeiro fica autorizado a convocar, além dos membros da equipe de apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 1 (um) ano.

Art. 4º: Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – em conformidade com a Lei Orgânica de SANTA LUZIA (MA), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

PALÁCIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL “CLOTILDES ALMEIDA SANTOS”, SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE MAIO DE 2022.

FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 212/2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, O Estatuto e Regimento Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais Lei nº17 de 19 de dezembro de 1992 e a Lei de Estrutura Administrativa do Município, nº 559 de 02 de dezembro de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Sr. **THIAGO SILVA DE ASSUNÇÃO**, portador do RG nº 038511552009-0SSP/MA, CPF nº 056.557.863-46, residente e domiciliado na Quadra 07, Casa 05, Bairro Mutirão, Santa Luzia - MA, para exercer o cargo em comissão de **PREGOEIRO – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Luzia (MA), 02 de maio de 2022.

FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ

Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7f587aaff9efa20f2540e8cdaa472860a05d0c0d

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





N: PROC. 022/23
 N: FL. 28
 ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo
 Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/____	
LICITAÇÃO COM ITENS DIVIDIDOS EM EXCLUSIVOS, AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE–EPP.	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____-SRP.
BASE LEGAL	Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Federal nº 8.388/15 e alterações, bem como aplicando-se subsidiariamente o que couber à Lei 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações correlatas.
OBJETO	Registro de Preços visando futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de esgotamento de fossas sépticas, nos Órgãos Municipais de Santa Luzia/MA conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Edital.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Por Item.
REGIME DE EXECUÇÃO	Por Fornecedor.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	www.portaldecompraspublicas.com.br .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	__ DE ____ (____)
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	R\$ 408.750,00 (quatrocentos e oito mil, setecentos e cinquenta reais).
TIPO DE ORÇAMENTO	Orçamento Público
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
O Edital está disponível na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br , por meio de solicitação ao e-mail: cplsantaluziama@hotmail.com e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Salão de Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia localizada na Av. Nagib Haickel - CEP: 65390-000 / Santa Luzia - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 14h00min (quatorze horas).	
ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no referido artigo, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.	

N: PROC. 022/23N: FL. 29

ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria Municipal de Governo

Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOSPREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /

O MUNICÍPIO DE **SANTA LUZIA/MA**, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO **PARA REGISTRO DE PREÇOS** NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM**, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. **LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.**

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica **www.portaldecompraspublicas.com.br**. O servidor terá, entre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA/MA
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	H: <u> </u> M DO DIA <u> </u> / <u> </u> / <u> </u> (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	H: <u> </u> M DO DIA <u> </u> / <u> </u> / <u> </u> (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:	H: <u> </u> M DO DIA <u> </u> / <u> </u> / <u> </u> (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	H: <u> </u> M DO DIA <u> </u> / <u> </u> / <u> </u> (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	H: <u> </u> M DO DIA <u> </u> / <u> </u> / <u> </u> (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
PREGOEIRO RESPONSÁVEL:	THIAGO SILVA DE ASSUNÇÃO
MODO DE DISPUTA:	ABERTO
LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS, AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA RESERVADA ME/EPP	



Proc. N°: 022/23
Folha N°: 30
Rubrica: 4

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel, s/n° - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **Registro de Preços visando futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de esgotamento de fossas sépticas, nos Órgãos Municipais de Santa Luzia/MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. A quantidade indicada no Termo de Referência (Anexo I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão solicitante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

1.5. Em atendimento aos preceitos da Lei nº 123/2006, Lei nº 147/2014 e Decreto nº 8.538/2015, fica reservada a cota de 25% (vinte e cinco) por cento do quantitativo de cada item pretendido nesta licitação, para participação e apresentação de propostas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme divisão constante do Termo de Referência anexo a este instrumento.

1.6. OS QUANTITATIVOS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO ESTÃO DIVIDIDOS EM COTA PRINCIPAL, COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVOS DA SEGUNTE FORMA:

1.6.1. COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA): Os itens do grupo "I" correspondem ao percentual de **75% (setenta e cinco por cento)** de todos os itens que não são exclusivos, esta cota é para participação ampla de qualquer empresa especializada no ramo, inclusive microempresas ou empresas de pequeno porte; e

1.6.2. COTA RESERVADA (ME/EPP): Os itens do grupo "II" correspondem ao percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** de todos os itens que não são exclusivos, sendo, portanto, destinados a participação exclusiva das microempresas ou empresas de pequeno porte, sem prejuízo de sua participação na Cota Principal, em atendimento a Lei no 123/06, com as alterações introduzidas pela Lei no 147/2014 e ao Decreto Federal nº 8.538, de 15.

1.7. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, as licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.8. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item.

1.9. As licitantes enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte poderão cotar todos ou quaisquer grupos tanto da Cota Principal quanto da Cota Reservada. As demais licitantes somente poderão cotar os grupos da Cota Principal.

Proc. Nº: 022/23Folha Nº: 31Rubrica: 4**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria Municipal de Governo

Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

1.10. O disposto nestes subitens não impede a contratação das microempresas ou empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

1.11. Havendo discordância entre as especificações deste objeto descritas no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e as especificações constantes no Edital, prevalecerão as constantes neste último.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornarem desatualizados.

3.5.1. O não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste certame exclusivamente Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º, incisos I e II e art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, ou ainda Microempreendedor Individual conforme Lei Complementar 128/08, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2016 e arts. 01 e 06 ao 08 do Decreto Federal nº 8.538/2015, regularmente estabelecidas no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam ligados ao objeto do presente Pregão, e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.



Proc. Nº: 022/23
Folha Nº: 32
Rubrica: +

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

4.1.1. Se não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, será aceito a participação de empresas que não micro e pequenas empresas (art. 49, Lei Complementar, 123), ficando assegurado, no entanto, os benefícios as micro e pequenas empresas, conforme Lei Complementar nº 123/2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. As microempresas e empresas de pequeno porte, que optarem por usufruírem dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123, deverão importar no sistema, juntamente com a documentação de habilitação, documento que comprove o referido enquadramento, podendo ser a comprovação através de certidão expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 60 (sessenta) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas ou outro documento equivalente.

4.4. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.4.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.4.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.4.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.4.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.4.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.4.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.4.6.1. O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, e o objeto deste certame pode ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, consignou-se a vedação descrita no subitem acima.

4.4.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.5. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;



Proc. N°: 022/23
Folha N°: 33
Rubrica: 8

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel, s/n° - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, penoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



Proc. Nº: 022/23
Folha Nº: 34
Rubrica: 4

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



Proc. Nº: 022/23

Folha Nº: 35

Rubrica: 4

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu acerto e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,10 (dez centavos)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. Nº: 022/23
Folha Nº: 36
Rubrica: J

- 7.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br, quando serão divulgadas data e hora para sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123 de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



Proc. Nº: 022/23
Folha Nº: 037
Rubrica: 5

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1. Produzidos no país;

7.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, cópia da proposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste



Proc. Nº: 022/23
Folha Nº: 38
Rubrica: 5

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo formalmente estabelecido pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos pleiteados de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, por exemplo de catálogos, folhetos, planilha de composição de custos, notas fiscais de entrada ou saída e propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo determinados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local e endereço indicado e dentro de **03 (TRÊS) dias** úteis contados da solicitação.

8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.



Proc. Nº: 022/23

Folha Nº: 39

Rubrica: 5

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria Municipal de Governo

Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

8.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (DEZ) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, na eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Para microempresas e empresas de pequeno porte locais/regionais será aplicado o benefício de prioridade de contratação conforme estabelecido no inciso II, artigo 9º do Decreto nº 8.538/15 e §3º do art. 48 da Lei Complementar 147/14.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.



Proc. Nº: 022/23
Folha Nº: 40
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO PODERÁ VERIFICAR O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>);

9.1.4. e/ou Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.2. A consulta aos cadastros deverá ser realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.5.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.



Proc. Nº: 022123
Folha Nº: 42
Rubrica: 8

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

9.5.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.10. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão examinar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir para fins de habilitação:

9.11. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.11.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.11.2. Em se tratando de microempendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempendedor Individual – CMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempendedor.gov.br;

9.11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.11.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.11.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;



Proc. Nº: 022/23
Folha Nº: 42
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

9.11.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.11.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.12. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.12.1. Cartão CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.12.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.12.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.12.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.12.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.12.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual (Débitos e Dívida Ativa), podendo ser através de Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.12.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal (Débitos e Dívida Ativa), podendo ser através de Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.12.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.12.9. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.13. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.13.1. Certidão Negativa de falência, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;



Proc. Nº: 022/23
 Folha Nº: 44
 Rubrica: 8

ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo
 Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

9.13.1.1. Nos casos em que o licitante esteja em recuperação judicial ou extra judicial, o mesmo poderá participar do certame, desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

9.13.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.13.2.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.13.3. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.13.4. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade ou balanço de abertura;

9.13.5. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.13.6. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme disposto artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.13.7. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$SG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.13.8. Os cálculos de atualização e dos índices deverão constar de memória a ser apresentada junto com o balanço.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. Nº: 022/23
Folha Nº: 45
Rubrica: +

9.13.9. O balanço patrimonial deve ser acompanhado do Certificado de Regularidade Profissional do contador responsável pela sua elaboração.

9.13.10. JUSTIFICATIVA DA EXIGÊNCIA DOS ÍNDICES CONTÁVEIS:

a) Realizada pesquisa na legislação específica e em órgãos que promovem procedimentos licitatórios, constatou-se a utilização dos índices contábeis acima, conclusivamente, os mais adotados no segmento de licitações;

b) Portanto, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato;

c) Ante o exposto, a exigência do Edital nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação EQUILIBRADA é o mínimo que o Município de Santa Luzia/MA deve cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato. Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um "mínimo" de segurança na contratação.

9.13.11. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.13.12. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

9.13.13. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real ou Presumido deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital - SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB nº 1.420/2013, alterada pela IN RFB nº 1.594/2015, e 1.422/2013.

9.13.14. Certidão Simplificada e Específica da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, de acordo com o art. 1º do Decreto nº 21.040/2005, para empresários e sociedades empresariais do Estado do Maranhão, referente a este ano. No caso de que a sede da Licitante seja em outra Unidade da Federação, terá que apresentar Certidão Simplificada e Específica da Junta Comercial do Estado sede da empresa, emitida até 30 (trinta) dias consecutivos de antecedência da data de início da sessão de apresentação das propostas.

9.13.15. O balanço deverá ser apresentado em conformidade com o estabelecido na Resolução CFC 1255/2009 e Resolução CFC 1.418/2012.

9.14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.14.1. A empresa licitante deverá comprovar qualificação técnica para a execução dos serviços através do atendimento dos itens que seguem:



Proc. Nº: 022/23
Folha Nº: 46
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

a) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens/serviços compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.14.2. Caso o atestado apresentado seja expedido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá conter o nome, o endereço e telefone da entidade atestadora, bem como a assinatura do responsável legal (empresário, sócio, dirigente ou procurador), comprovadamente habilitado e com firma reconhecida em cartório.

9.14.3. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante, bem como solicitar documentos complementares.

9.14.4. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a comissão tomara as providências cabíveis no sentido de proceder a diligência mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

9.14.5. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como ter executado serviços ou fornecido os materiais/produtos a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de FORNECIMENTO/SERVIÇO eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

9.15. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.15.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.16. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerido pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.17. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.18. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.



Proc. Nº: 022123
Folha Nº: 47
Rubrica: 8

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.20. OUTROS DOCUMENTOS.

9.20.1. Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III.

9.20.2. Alvará de funcionamento do estabelecimento, do qual em curso, emitido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



Proc. N°: 022/23
Folha N°: 48
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel, s/n° - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (TRINTA) MINUTOS**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida não somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



Proc. N°: 022/23
Folha N°: 49
Rubrica: +

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel, s/n° - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **até 05 (CINCO) dias** uteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **até 05 (CINCO) dias uteis**, a contar da data de seu recebimento.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou equivalente instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO) dias** úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO) dias**, a contar da data de seu recebimento.



Proc. Nº: 022/23
Folha Nº: 050
Rubrica: +

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais combinações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas pela Lei 8.666/93.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.



Proc. Nº: 022/23
Folha Nº: 51
Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. Apresentar documentação falsa;

21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. Não manter a proposta;

21.1.7. Cometer fraude fiscal;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

21.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;



Proc. N°: 012/23
Folha N°: 52
Rubrica: *

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel, s/n° - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **Município de Santa Luzia/MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do **Município de Santa Luzia/MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **PRÁTICA COMPLICADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

22.1. Sendo manifestado interesse pelos licitantes, haverá cadastro de reservas nesse Pregão.



Proc. N°: 022/23
Folha N°: 53
Rubrica: 4

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel, s/n° - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º da Lei 8.666/93.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes seu acompanhamento.

23.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam suscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

23.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.



Proc. N°: 022/23
Folha N°: 54
Rubrica: 4

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel, s/n° - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.12. O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

24.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.



Proc. Nº: 022/23
Folha Nº: 55
Rubrica: 4

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

24.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

24.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Endereço Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro, Santa Luzia/MA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
- ANEXO III** – DECLARAÇÃO UNIFICADA;
- ANEXO IV** – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- ANEXO V** – MINUTA DO CONTRATO.

Santa Luzia/MA, em ___ de _____ de ____.

JUCENARIA SANTOS FAZÃO

Secretaria de Governo e Gestão de Santa Luzia –MA

(Autoridade superior mediante ato por delegação – Decreto nº 001/2021)

MINUTA



ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo
 Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. Nº: 022/23
 Folha Nº: 56
 Rubrica: +

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº ___/___-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ___/___

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto deste processo é o Registro de Preços visando futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de esgotamento de fossas sépticas, nos Órgãos Municipais de Santa Luzia/MA.

1.2. É necessário que serviços sejam realizados por técnicos altamente qualificados, que utilize tecnologia de proteção segura sem agressão ao meio ambiente e as unidades prediais como um todo.

1.3. A quantidade dos serviços indicados nas Planilhas de Quantitativos e Preços neste Termo de Referência é meramente estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades de cada órgão podendo ser utilizada no todo ou não, estando a Contratada à expectativa de consumo definida na Planilha supramencionada no item 3.

2. DA JUSTIFICATIVA:

Considerando a necessidade de manter as áreas externas (áreas livres) limpas e internas (prédios) em pleno funcionamento dessas instituições.

3. DA DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS, LOCAIS, QUANTIDADES E VALORES MAXIMOS ESTIMADOS:

LOTE 1 - LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS				
ITEM	UNID.	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNITÁRIO (R\$)
01	m ³ (metro cúbico)	3.000	Serviço de esgotamento de fossas sépticas, nos Órgãos Municipais de Santa Luzia/MA. Obs.: Os serviços serão executados com caminhões equipados com bomba de sucção a vácuo e pessoal qualificado para execução dos serviços.	R\$ 136,25
VALOR GLOBAL				R\$ 408.750,00
R\$ 408.750,00 (quatrocentos e oito mil, setecentos e cinquenta reais)				

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1 Os serviços a serem executados enquadram-se na classificação dos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 10.024, de 2019, e do Decreto nº 7.892, de 2013.

5. DA MODALIDADE, DO TIPO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

5.1 A modalidade de licitação será Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO e julgamento será por ITEM.

6. DA HABILITAÇÃO.



Proc. N°: 022/23
Folha N°: 57
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel, s/n° - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

6.1 Para se habilitar ao processo a pessoa jurídica deverá apresentar os documentos relacionados nos incisos e parágrafo dos artigos 28, 29, 30 e 31 da Lei nº 8.666/93 e demais exigências constantes no edital do certame.

7. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. A opção pelo Sistema de Registro de Preços - SRP para a presente licitação tem como um de seus objetivos principais o princípio da Economicidade, pois diferentemente da licitação convencional, não há o compromisso assumido de contratação, nem mesmo de utilização dos quantitativos totais estimados. O SRP constitui um importante instrumento de gestão, onde as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração.

7.2. Em consonância com o Decreto Federal nº 7.892/2013 alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/93 verifica-se a viabilidade de realização de licitação sob o regime de Registro de Preços por prazo fixo e determinado para os bens e serviços comuns que se pretende adquirir.

7.3. Em síntese, as vantagens do SRP, são os seguintes: otimização dos processos de compras, maior flexibilidade em contratações, houver expectativa de crédito orçamentário futuro, eliminação de casos de fracionamento de despesas, permite a contratação do quantitativo exato e necessário para atender às necessidades da administração, reduzindo assim o desperdício de trabalho, atendendo às necessidades da administração na quantidade certa e no momento exato, além de permitir maior agilidade nas contratações, coadunando com o objetivo da pretensa contratação.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.1 Acompanhar, fiscalizar e conferir o objeto contratual;
- 8.2 Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa executar os serviços, dentro das normas estabelecidas neste contrato;
- 8.3 Receber os serviços, desde que estejam em conformidade com o objeto deste contrato;
- 8.4 Notificar extrajudicialmente a Contratada, quando detectadas irregularidades na execução dos serviços;
- 8.5 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados, pela Contratada;
- 8.6 Efetuar o pagamento à Contratada, à vista das Notas Fiscais ou Faturas correspondentes aos serviços executados;
- 8.7 Comunicar à Contratada as irregularidades observadas na execução deste contrato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 9.1 Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, discriminados neste termo;
- 9.2 Responder pelos danos causados pela violação dos direitos da Administração;



Proc. N^o: 022/23
Folha N^o: 58
Rubrica: f

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel, s/n^o - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

9.3 Manter em situação empregatícia regular e legal os empregados que prestarem serviços em todas as dependências do Contratante, obedecendo às normas trabalhistas, reservando-se o Contratante o direito de exigir a sua comprovação sempre que julgar necessário.

9.4 Obedecer rigorosamente às normas vigentes de segurança e medicina do trabalho, para todos os tipos de atividade, sendo responsável por quaisquer danos físicos ou pessoais decorrentes de acidentes que venham a provocar.

9.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à Fiscalização ou o acompanhamento do Contratante;

9.6 Apurada a responsabilidade da Contratada, o ressarcimento se fará mediante o pagamento em cheque nominal ao Contratante, não podendo este, a fim de resguardar o seu eventual direito, efetuar desconto em faturas ou retardar o seu respectivo pagamento, a não ser que incida a hipótese prevista no art. 80, IV, da Lei n^o 8.666/93.

9.7 Não transferir a terceiros os serviços contratados, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência do Contratante;

9.8 Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame.

9.9 Fornecer toda mão de obra especializada devidamente identificada através de identificação funcional. A Contratada fica responsável por assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários e securitários, bem como fornecer todos os materiais, equipamentos de proteção individual e uniformes necessários à perfeita realização dos trabalhos.

9.10 Fornecer todos os equipamentos operacionais necessários para a execução dos serviços;

9.11 Conduzir os serviços de acordo com as normas e com a restrita observação da legislação vigente;

9.12 A Contratada deverá informar imediatamente à administração qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a prejudicar imediatamente ou mesmo em longo prazo a boa prestação do serviço. Assim como dar ciência à administração de qualquer fato ou acontecimento relativo à sua área de atuação, que represente, ou possa vir a representar danos aos patrimônios da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

9.13 Agendar, através de ofício à administração do espaço, com um período de 05 (cinco) dias de antecedência, a realização dos serviços a serem executados.

10. DO PAGAMENTO:

10.1 O pagamento pela execução dos serviços de esgotamento de fossas sépticas e controle de pragas será efetuado a fornecedora por meio de ordem bancária, em até 30 (trinta) dias úteis após a aceitação definitiva dos mesmos, com apresentação das notas fiscais devidamente certificada pelo Agente Público competente.



Proc. N°: 022/23
Folha N°: 54
Rubrica: 8

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel, s/n° - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

10.2 O pagamento deveser efetuado em parcelas proporcionais a execução dos serviços de esgotamento de fossas sépticas e controle de pragas, à medida que forem realizados o recebimento dos mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

10.3 O pagamento só será efetuado mediante apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista da licitante vencedora exigidas para habilitação no certame.

10.4 A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela empresa fornecedora das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu atraso.

10.5 Os valores a serem pagos pelos serviços de esgotamento de fossas sépticas e controle de pragas, objeto deste termo, serão os constantes do valor adjudicado.

10.6 Será efetuada a retenção dos tributos e das contribuições federais, conforme estabelecido na Lei nº 9.430/96, na Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004.

10.7 Se a empresa for optante pelo SIMPLES deve anexar à fatura declaração constante no Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, situação em que não incidirá a retenção disposta no item acima.

10.8 Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susgado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para o município de Santa Luzia.

10.9 O município de Santa Luzia poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela Contratada, sendo-lhe assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11. DO VALOR ESTIMADO:

11.1 O valor estimado dos serviços bem conforme pesquisa efetuada no mercado fora estipulada em de **R\$ 408.750,00 (quatrocentos e oitomil, setecentos e cinquenta reais)** a correr por conta das dotações constantes no item 17.

12. DA PROPOSTA DE PREÇO:

12.1 Os preços ofertados deverão ser líquidos, devendo estar nele incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos, contemplando item a item.

12.2 Apresentar indicação detalhada das especificações dos serviços de esgotamento de fossas sépticas.

13. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

13.1 O prazo de vigência da contratação, objeto deste processo será até 31/12/2018, sendo contados a partir da data indicada no contrato, desde que posterior à data de publicação do extrato na Imprensa Oficial.



Proc. N°: 022/23
Folha N°: 60
Rubrica: 4

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel, s/n° - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

13.2 O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, mediante acordo entre as partes e celebração de termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que a proposta da Contratada seja mais vantajosa para o Contratante.

14. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

14.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do presente contrato serão feito pelo por pessoa especialmente designado, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei n° 8.666, de 21.06.93.

14.2 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

15. DAS MULTAS, SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1 A multa pela inexecução total ou parcial do Contrato prevista nos Art. 86 e 87 da Lei n° 8.666/93, fixa-se em 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

15.2 A Contratada pela inexecução parcial ou total, ou atraso injustificado, fica sujeita a aplicação das sanções administrativas previstas nos Artigos nº 86 a 88 da Lei n° 8.666/93.

15.3 Ocorrerá a rescisão contratual nos casos previstos nos incisos do Art. 78, bem como os efeitos previstos nos Artigos nº 79 e 80.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1 Quaisquer esclarecimentos que se façam necessário, poderão ser prestados pela Comissão Permanente de Licitação - CPL no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br ou Av. Nagib Haickel, s/nº, Centro - Santa Luzia/MA.

16.2 A Contratante reserva-se, ainda, o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, os serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.1 Por se tratar de registro de preços, a dotação orçamentária relativas aos serviços decorrentes desta licitação será definida no momento da contratação.

18. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

18.1. Os serviços deverão ser realizados nos órgãos municipais de Santa Luzia, sendo necessário que sejam vistoriados sob orientações dos administradores ou pessoas por eles indicadas. Esta vistoria tem como objetivo identificar as necessidades de esgotamento de fossas sépticas, mensurar as finalidades e condições de aplicação dos produtos;



Proc. N°: 022/23
Folha N°: 62
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel, s/n° - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

19.2 Executar os serviços através de profissionais qualificados, com cursos técnicos e observando os procedimentos técnicos recomendados pelos fabricantes;

19.3 Assumir inteira e total responsabilidade técnicas pela execução dos serviços contratados e pela qualidade dos materiais empregados;

19.4 Executar serviços novamente quando não apresentarem resultados positivos;

19.5 Refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços objeto do projeto básico em que se verificar a presença indesejável desses roedores, insetos, etc.;

20. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS:

20.1. Os serviços executados estarão garantidos durante 90 (noventa) dias ou durante vigência de contrato.

21. DO REAJUSTE:

21.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis até a data da execução do objeto licitado, salva quando ocorrer reajuste autorizado pelos órgãos governamentais competentes.

21.2. Os preços excepcionalmente poderão ainda ser revistos, para mais ou para menos na superveniência da legislação federal, estadual ou municipal, ou de ato ou de fato que altere ou modifique as relações que as partes pactuaram inicialmente, de forma a manter o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

22. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

22.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

23. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

23.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante audiência do órgão gerenciador.

23.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

24. DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS:

24.1. Após o encerramento da etapa competitiva, além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor.



Proc. N°: 022/23
Folha N°: 63
Rubrica: +

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel, s/n° - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

24.2. Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação. A apresentação de propostas adequadas para fins de registro adicional de preços não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor.

24.3. O registro a que se refere este item, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no Decreto nº 7.892/2013, devendo ser registrados obedecendo à ordem de classificação das licitantes.

25. DAS SECRETARIAS QUE INTEGRAM O REGISTRO DE PREÇOS:

25.1. ÓRGÃO GERENCIADOR:

25.1.1. Secretaria Municipal de Governo de Santa Luzia/MA.

25.2. ORGÃOS PARTICIPANTES:

25.2.1. Secretaria Municipal de Administração;

25.2.2. Secretaria Municipal de Educação;

25.2.3. Secretaria Municipal de Assistência Social;

25.2.4. Secretaria Municipal de Saúde.

26. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

26.1. O cronograma de desembolso será o valor mensal, conforme quantitativo solicitado, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

MINUTA



ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo
 Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. Nº: 022/23
 Folha Nº: 64
 Rubrica: 4

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº ___/___-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ___/___

SESSÃO PÚBLICA: ___/___/___, ÀS ___H ___MIN (___) HORAS.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: **DECLARA QUE:**

- ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- QUE O PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA DOS ITENS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I DESTE EDITAL, CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NO ENDEREÇO A SER INFORMADO PELO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, TODOS OS ITENS SERÃO AVANÇADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



Proc. N°: 022/23
 Folha N°: 65
 Rubrica: *

ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo
 Av. Nagib Haickel, s/n° - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº ___/___-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ___/___

SESSÃO PÚBLICA: ___/___/___, ÀS ___H___MIN (___) HORAS.

A empresa, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da CI nº..... e do CPF nº....., DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1) **Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes;** consoante o disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pelo nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).
- 2) **Quanto a condição ME/EPP/COOP,** esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:
 - () MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014;
 - () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 147/2014.
 - () COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007
 - () Não é ME/EPP/COOP.
- 3) **Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação;** que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.
- 4) **Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar;** nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.
 - a. **Declara ainda,** nos termos do artigo 9º, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
 - b. **Declara também,** nos termos do artigo 9º, I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não incide em suas hipóteses vedadas.
- 5) **Quanto a elaboração independente de proposta:**
 - a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
 - b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;



Proc. N°: 022/23
Folha N°: 66
Rubrica: e

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria Municipal de Governo

Av. Nagib Haickel, s/n° - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- 6) **Quanto a idoneidade;** declara não ter recebido de qualquer entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e/ou municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e/ou municipal.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

[Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado do licitante]

MUNICÍPIO



Proc. N°: 022123
 Folha N°: 67
 Rubrica: x

ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo
 Av. Nagib Haickel, s/n° - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/___.

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de _____/UF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 000000000000000000, neste ato representado pelo(a), XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/20..., publicada no de/...../20....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Fornecimento de materiais de expediente para as diversas Secretarias do Município de Santa Luzia/MA**, em conformidade com Termo de Referência, anexo I. do edital de Pregão nº ___/___, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:						
CNPJ:						
ENDEREÇO:						
REPRESENTANTE:						
E-MAIL: TEL.: ()						
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
VALOR TOTAL:						

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 3.1.** As adesões não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta ata de registro de preços;
- 3.2.** O quantitativo decorrente das adesões desta ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. Nº: 022/23
Folha Nº: 68
Rubrica: ✓

- 5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**
- 5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



Proc. Nº: 022/23

Folha Nº: 69

Rubrica: +

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria Municipal de Governo

Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e anexada em ordem, vai assinada pelas partes.

XXXXXXXXXXXXXXXXX, ____ de _____ de 202X.

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo
 Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. Nº: 022/13
 Folha Nº: 40
 Rubrica: ✖

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/20__

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE FAZEM
 ENTRE SI O(A)..... E A
 EMPRESA**

O MUNICÍPIO DE por intermédio do(a) (órgão) contratante), com sede no(a), na cidade de/Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo), Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o) e CPF nº doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 027/2022, por Sistema de Registro de Preços nº 0000/202X, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa para Fornecimento de materiais de expediente para as diversas Secretarias do Município de Santa Luzia/MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:						
CNPJ:						
ENDEREÇO:						
REPRESENTANTE:						
E-MAIL: TEL.: ()						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:						

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.



Proc. N°: 022/23
Folha N°: 71
Rubrica: 5

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel, s/n° - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas nos termos da Lei 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



Proc. Nº: 022/23
Folha Nº: 72
Rubrica: A

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas na Lei 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Ceder ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



Proc. N°: 022/23
Folha N°: 73
Rubrica: +

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel, s/n°.- Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

XXXXXXXX/UF, de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

MINUTA



Proc. N°: 022/23
Folha N°: 74
Rubrica: 4

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia, CNPJ: 06.191.001/000147
Procuradoria Geral do Município
Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

PROCESSO ADM. N° 022/2023

Assunto: Contratação. Pregão Eletrônico, sob o Sistema de **Registro de Preço. Aprovado. Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de esgotamento de fossas sépticas, nos Órgãos Municipais de Santa Luzia/MA**, devidamente relacionados e especificados neste Termo de Referência. Favorável.

PARECER JURÍDICO

Para melhor compreensão didática, este parecer divide-se em *Relatório, Análise da Demanda, Dispositivo e Encaminhamento.*

✓ **RELATÓRIO:**

Trata-se de solicitação da Comissão Permanente de Licitação, para emitir parecer concernente à minuta do edital de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo menor preço, por ITEM, com a finalidade de selecionar fornecedores para **Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de esgotamento de fossas sépticas, nos Órgãos Municipais de Santa Luzia/MA**, devidamente relacionados e especificados neste Termo de Referência, tudo em conformidade com as informações e documentos contido no processo administrativo nº 022/2023.

Consta dos autos, além do ofício, Termo de Referência com as especificações mínimas dos bens a serem adquiridos, do tipo de serviço a ser prestado, planilha com cotação/pesquisa de preços e ao final requer instauração do processo licitatório para os pretendidos aquisições dos materiais de expedientes.

Após decisão da autoridade administrativa de fazer o registro do objeto e da demonstração de sua necessidade, por meio de justificativa, o processo foi encaminhado ao setor de licitação para elaborar: a minuta do Edital, da ata de registro de preço e do contrato. Posteriormente, os autos foram encaminhados, para análise jurídica, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 38, da Lei nº. 8.666/93, que determina a necessidade de prévia análise da Assessoria Jurídica das minutas de editais, contratos, convênios ou instrumentos similares.

Eis o que tínhamos a relatar.

✓ **É o breve relatório:**

✓ **ANÁLISE DA DEMANDA:**

1. **Considerações Iniciais:**



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia, CNPJ: 06.191.001/000147

Procuradoria Geral do Município

Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N.º: 022/23

Folha N.º: 75

Rubrica: ✗

No presente caso, **deve-se utilizar a Lei Federal nº 10.520/02 e o Decreto Federal 10.024/2019, aplicando subsidiariamente a Lei 8.666/93 e demais legislações de competência federal.**

2. Da Fundamentação:

No que importa à presente análise, cumpre registrar que o exame em questão se restringe aos aspectos formais do ato convocatório (minuta) a ser disponibilizado aos interessados e minuta de contrato, ora submetido a exame, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, estando excluídos quaisquer pontos sobre as escolhas administrativas de conveniências e oportunidades, assim como os de caráter técnico, econômico e/ou discricionário, cuja avaliação não compete a esta Assessoria.

Ressalte-se ainda, que a análise em comento toma por base os documentos e informações constantes dos autos concernentes ao processo licitatório, haja vista a presunção de veracidade e legitimidade dos atos administrativos e das informações prestadas pelos agentes públicos.

Estes esclarecimentos são necessários porque o parecer jurídico, conforme orientação doutrinária e jurisprudencial, é ato de natureza opinativa não vinculante, cabendo ao gestor tomar a decisão que lhe parecer mais adequada, oportuna e/ou conveniente.

Feita essa observação, cumpre dizer que a licitação, por força de dispositivos constitucionais (XXI, art. 37, CF/88) e infraconstitucional (art. 2º da Lei nº 8.666/93), é regra para a Administração Pública, que deve escolher seus fornecedores ou prestador de serviços mediante prévio processo seletivo, assegurando condições de igualdade para as pessoas que do certame queiram participar.

Portanto, a Administração Pública ao necessitar adquirir produtos ou contratar algum tipo de serviço deve instaurar um processo de licitação, que é o instrumento legal colocado à sua disposição para fazer as escolhas das contratações de que necessita, devendo eger, sempre, a proposta mais vantajosa ao atendimento do interesse público diretamente envolvido.

Há que se ter em mente que o art. 22 da lei nº 8.666/93 estabelece diversas modalidades de licitação. Posteriormente, foi editada a Lei nº 10.520/02, que instituiu o Pregão. Esta foi a modalidade aqui escolhida, na sua forma eletrônica nos termos do Decreto Federal nº 10.024/2019, e, para fins de Registro de Preços, nos termos do disposto no art. 15, II da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 (regulamento do sistema de registro de preços).

O Registro de Preço - SRP é definido como um conjunto de procedimentos para a coleta e registro formal de preços relativos à aquisição de bens e serviços em que os interessados concordam em manter os preços registrados pelo "órgão gerenciador", para futuras contratações. Nesse sistema inclui-se a assinatura de um documento denominado de Ata de Registro de Preço - ARP, que é uma espécie de termo de compromisso para futuras

PROCURADORIA
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



Proc. N^o: 022/23
Folha N^o: 76
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia, CNPJ: 06.191.001/000147

Procuradoria Geral do Município

Av. Nagib Haickel, s/n^o - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

contratações em que se registram os preços, fornecedores/prestadores de serviços, órgãos participantes e condições a serem praticadas durante o período de vigência da ata.

Para Hely Lopes Meirelles, registro de preços é o sistema de compras pelo qual os interessados em fornecer materiais, equipamentos ou prestar serviços ao poder público concordam em manter os valores registrados no órgão competente, corrigidos ou não, por um determinado período e fornecer a quantidade solicitada pela Administração, durante o prazo previamente estabelecido, que não pode ser superior a um ano. No entanto, é importante ressaltar que a Administração Pública não é obrigada a contratar quaisquer dos itens registrados¹.

Por sua vez, Ronny Charles², nos ensina que:

“o registro de preço é um procedimento auxiliar permitido por lei, que facilita a atuação da Administração em relação a futuras prestações de serviços e aquisição gradual de bens. Em outras palavras, é um conjunto de procedimentos de registro formal de preços, para contratação futura. Utilizando esse procedimento, pode-se abrir um certame licitatório em que o vencedor terá seus preços registrados, para que posteriores necessidades de contratação sejam dirigidos diretamente a ele, de acordo com os preços aferidos.”

De acordo com os ensinamentos, antes exposto, verifica-se que o Sistema de Registro de Preço é um procedimento que viabiliza diversas contratações de compras, esporádicas ou sucessivas, sem a necessidade de realizar um novo processo licitatório para cada aquisição, reduzindo assim, os processos de licitação, otimizando tempo e investimentos.

O Sistema de registro de preços é recomendado para aquisições e serviços, cujas características indicam a necessidade de contratações frequentes.

No caso, a escolha foi pelo pregão, que é uma modalidade criada pela Lei n^o 10.520/2002, sendo cabível para a aquisição das urnas funerárias e dos serviços correspondentes, cujas características são de natureza comum e facilmente identificável no mercado.

O pregão é uma modalidade de licitação que proporciona maior eficiência nas contratações públicas, sendo adequado para o sistema de registro de preço, pois, não obriga o poder público a contratar, tendo, ainda a vantagem de fazer aquisições parceladas, no quantitativo exato do que precisa no momento, evitando desperdícios, propiciando maior

¹ MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato administrativo. São Paulo: Malheiros, 2006.

² TORRES, Ronny Charles Lopes de Lei de licitações Públicas Comentadas -7^a ed. Salvador: Ed. JusPodivm, 2015. P. 154



Proc. N°: 022/23
Folha N°: 77
Rubrica: ✓

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia, CNPJ: 06.191.001/000147

Procuradoria Geral do Município

Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

economicidade, pois o quantitativo constante no Termo de Referência é apenas um indicativo de que, nas aquisições futuras, tal quantidade não poderá ser ultrapassada.

Assim, entende ser o S.R.P aquele que propicia maior flexibilidade e vantajosidade nas contratações da Administração Pública Municipal, sendo compatível com a modalidade de licitação escolhida.

Quanto às minutas dos documentos, propriamente ditas, ora em exame, denota-se que o edital é uma minuta-padrão elaborada em conformidade com as exigências legais contidas na Lei nº 10.520/02 (Pregão), do Decreto Federal nº 10.024/19 (Regulamentação do Pregão Eletrônico) e Decreto nº 7.892/13 (Sistema de Registro de Preços) e da Lei Complementar nº 123/06.

Razão pela qual entende que o edital de pregão preenche os requisitos obrigatórios contidos no art. 3º, incisos I e IV, da Lei nº 10.520/02 c/c o art. 40, e respectivos incisos da Lei nº 8.666/93.

Quanto aos demais anexos, de igual forma, observa-se que o termo de referência contém, de forma clara e suficiente, as informações sucintas do objeto e suas características, descrevendo o item, os quantitativos e suas especificações, estando, portanto, apto a fornecer as informações necessárias e satisfatórias ao proponente para que possa oferecer a proposta nos moldes que a Administração Pública necessita.

A primeira fase da licitação encontra-se disciplinada em linhas gerais no art. 38, da Lei nº. 8.666/93, no qual faremos uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos do referido artigo e a Minuta do Edital apresentado pela CPL/PMSL. Senão vejamos:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

- I. edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;**
- II. comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite [ainda não alcançou este estágio];**
- III. ato de designação da comissão de licitação do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;**
- IV. original das propostas e dos documentos que as instruem [ainda não alcançou este estágio];**
- V. atas, relatórios e deliberações da comissão julgadora [ainda não alcançou este estágio];**
- VI. pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;**
- VII. atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação [ainda não alcançou este estágio];**



Proc. N^o: 022/23
Folha N^o: 78
Rubrica: S

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia, CNPJ: 06.191.001/000147
Procuradoria Geral do Município
Av. Nagib Haickel, s/n^o - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

VIII. recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões [ainda não alcançou este estágio];

IX. despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;

X. termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso.

XI. outros comprovantes de publicações.

XII. demais documentos relativos à licitação.

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Relativamente à fase interna, **Marçal Justen Filho**³ indica que ela se destina a:

a) verificar a necessidade e a conveniência da contratação de terceiros [atualmente o Estado não possui estrutura própria para a fabricação do produto solicitado, sendo que a necessidade foi colocada no Ofício que motivara o presente processo];

b) determinar a presença dos pressupostos legais para a contratação (inclusive a disponibilidade de recursos orçamentários);

c) determinar a prática de prévios indispensáveis à licitação (quantificação das necessidades administrativas, avaliação de bens, elaboração de projetos básicos etc.);

d) definir o objeto do contrato e as condições básicas de contratação;

e) verifica os pressupostos básicos da licitação, definir a modalidade e elaborar o ato convocatório da licitação.

Assim, entende-se que as exigências dos dispositivos legais pertinentes foram atendidas, em especial, ao que dispõe o Inciso III do art. 4^o da Lei n^o. 10.520, de 17/07/2002, que instituiu o Pregão, c/c Art. 40 da Lei n^o. 8.666/93. Conforme a seguir:

I - preâmbulo contendo o nome da repartição interessada e de seu setor;

II - modalidade; regime de execução e o tipo de licitação; a menção de que será regida pela Lei n.º 8.666/93; objeto da licitação de maneira clara e sucinta;

III - Sanções para o caso de inadimplemento;

IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;

V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido; [não se aplica ao caso];

VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 da Lei n.º 8.666/93;

³ JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 13 ed. São Paulo: Dialética, 2009. p. 348.



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia, CNPJ: 06.191.001/000147

Procuradoria Geral do Município

Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. Nº: 022/23
Folha Nº: 79
Rubrica: 5

VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;

IX - [não se aplica ao caso - exigido somente no caso de licitações internacionais];

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global (...);

XI - critério de reajuste (...);

XII - (VETADO);

XIII - [não se aplica ao caso];

XIV - condições de pagamento (...);

XV - instruções e normas para os recursos previstos na lei;

XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;

XVII - outras indicações específicas ou peculiaridades da licitação;

.....omissis.....

§2º Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

I - o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;

II - orçamento estimando em planilhas de quantitativos e preços unitários;

III - a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor.

Em relação à minuta da ata de registro de preços, verifica-se que foi elaborada em conformidade com as normas vigentes e atendem às exigências do art. 15, inciso II, §§ 1º ao 5º, da Lei nº8. 666/93.

Quanto ao instrumento contratual, entende-se que a minuta do contrato atende a determinação do artigo 55, e incisos, da Lei de Licitações e Contratos Públicos, constando, no instrumento, as cláusulas obrigatórias previstas na referida norma. Vejamos:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia, CNPJ: 06.191.001/000147

Procuradoria Geral do Município

Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. Nº: 022/23
Folha Nº: 80
Rubrica: J

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso [não se aplica ao caso];

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 1º (VETADO)

§ 1º (Vetado).

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

§ 3º [...].

Nesse diapasão, observa-se que a Minuta do Contrato em epígrafe contém as cláusulas necessárias para formação do instrumento público contratual, conforme prescreve as normas estabelecidas na Lei Federal.

3. Considerações Finais:

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Destarte, à luz da competência desta Assessoria Jurídica, não lhe compete adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

✓ **DISPOSITIVO:**

Ante aos fatos expostos e análise jurídica realizada, entende-se por opinar neste parecer que, diante da presente análise, verificamos que todo o procedimento administrativo até o presente momento, bem como a minuta, está em consonância com os ditames da Lei Federal nº 8.666/93, que disciplina Contratos e Licitações, lembrando-se que as especificações



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia, CNPJ: 06.191.001/000147

Procuradoria Geral do Município

Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. Nº: 022/23
Folha Nº: 81
Rubrica: J

técnicas e a estimativa de custo dizem respeito à análise de responsabilidade exclusiva dos setores competentes.

✓ **É o parecer. Sub Censura:**

✓ **ENCAMINHAMENTO:**

Encaminhem-se os autos a Comissão Permanente de Licitação desta Municipalidade para conhecimento, providências e demais deliberações.

Santa Luzia/MA, 14 de fevereiro de 2023.



Eliton Kassio Morais da Silva
Assessor Jurídico/PGM
OAB/PA 21.488



Proc. N°: 022/23
Folha N°: 82
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel, s/n° - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

EDITAL DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023	
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA - SERVIÇOS	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023-SRP.
BASE LEGAL	Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações, bem como aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações correlatas.
OBJETO	Registro de Preços visando futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de esgotamento de fossas sépticas, nos Órgãos Municipais de Santa Luzia/MA, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Edital.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Por Item.
REGIME DE EXECUÇÃO	Por Tarefa/Demanda.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	www.portaldecompraspublicas.com.br .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA:	10 DE MARÇO DE 2023 09:00 (NOVE HORAS)
MODO DE DISPUTA	ABERTO
VALOR ESTIMADO	R\$ 408.750,00 (Quatrocentos e oito mil, setecentos e cinquenta reais).
TIPO DE ORÇAMENTO	Orçamento Público
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br , por meio de solicitação ao e-mail: cp@santaluziama@hotmail.com e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia localizada à Av. Nagib Haickel - CEP: 65390-000 / Santa Luzia - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 14h00min (quatorze horas). ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no referido artigo, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.	



Proc. N°: 022/23
Folha N°: 83
Rubrica: *

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel, s/n° - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023

O MUNICÍPIO DE **SANTA LUZIA/MA**, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO **PARA REGISTRO DE PREÇOS** NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM**, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. **LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.**

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA/MA
DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	09H:00M DO DIA 28/02/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	18H:00M DO DIA 07/03/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:	18H:00M DO DIA 07/03/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	09H:00M DO DIA 10/03/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA:	09H:01M DO DIA 10/03/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
PREGOEIRO RESPONSÁVEL:	THIAGO SILVA DE ASSUNÇÃO
MODO DE DISPUTA:	ABERTO
LICITAÇÃO CONTENDO ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA - SERVIÇOS	

1. DO OBJETO.



Proc. N°: 022/23
Folha N°: 84
Rubrica: S

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria Municipal de Governo

Av. Nagib Haickel, s/n° - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **Registro de Preços visando futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de esgotamento de fossas sépticas, nos Órgãos Municipais de Santa Luzia/MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O **critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. A quantidade indicada no Termo de Referência (Anexo I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão solicitante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

1.5. Havendo discordância entre as especificações deste objeto descritas no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e as especificações constantes no Edital, prevalecerão as constantes neste último.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



Proc. N°: 022/23
Folha N°: 85
Rubrica: 5

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel, s/n° - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste certame exclusivamente Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º, incisos I e II e art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, ou ainda Microempreendedor Individual conforme Lei Complementar 128/08, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2016 e arts. 01 e 06 ao 08 do Decreto Federal nº 8.538/2015, regularmente estabelecidas no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam ligados ao objeto do presente Pregão, e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.

4.1.1. Se não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, será aceito a participação de empresas que não micro e pequenas empresas (art. 49, Lei Complementar, 123), ficando assegurado, no entanto, os benefícios as micro e pequenas empresas, conforme Lei Complementar nº 123/2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. As microempresas e empresas de pequeno porte, que optarem por usufruírem dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123, deverão importar no sistema, juntamente com a documentação de habilitação, documento que comprove o referido enquadramento, podendo ser a comprovação através de certidão expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 60 (sessenta) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas ou outro documento equivalente.

4.4. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.4.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.4.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.4.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.4.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.4.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.4.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.4.6.1. O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa



Proc. N°: 022123
Folha N°: 86
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel, s/n° - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, e o objeto deste certame pôde ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, consignou-se a vedação descrita no subitem acima.

4.4.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.5. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a



Proc. N°: 022/23
Folha N°: 87
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel, s/n° - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



Proc. Nº: 022/23
Folha Nº: 88
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,10 (dez centavos)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.



Proc. N°: 022/23
Folha N°: 89
Rubrica: ★

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel, s/n° - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



Proc. Nº: 022/23
Folha Nº: 90
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1. Produzidos no país;

7.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos, planilha de composição de custos, notas fiscais de entrada ou saída e propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro



Proc. N°: 022/23
Folha N°: 92
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel, s/n° - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) dias** úteis contados da solicitação.

8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo **de 10 (DEZ) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo



Proc. N°: 022/23
Folha N°: 93
Rubrica: ↓

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel, s/n° - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Para microempresas e empresas de pequeno porte locais/regionais será aplicado o benefício de prioridade de contratação conforme estabelecido no inciso II, artigo 9º do Decreto nº 8.538/15 e §3º do art. 48 da Lei Complementar 147/14.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO PODERÁ VERIFICAR O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>);

9.1.4. e/ou Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.2. A consulta aos cadastros deverá ser realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



Proc. Nº: 022/23
Folha Nº: 94
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

9.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.5.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.5.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.10. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.11. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.11.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.11.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;



Proc. N°: 022123

Folha N°: 95

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria Municipal de Governo

Av. Nagib Haickel, s/n° - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

- 9.11.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.11.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.11.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.11.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.11.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.11.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 9.12. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**
- 9.12.1.** Cartão CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.12.2.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.12.3.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.12.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.12.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.12.6.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual (Débitos e Dívida Ativa), podendo ser através de Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- 9.12.7.** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal (Débitos e Dívida Ativa), podendo ser através de Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;



Proc. N°: 022/23
Folha N°: 96
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel, s/n° - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

9.12.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.12.9. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.13. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.13.1. Certidão Negativa de falência, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.13.1.1. Nos casos em que o licitante esteja em recuperação judicial ou extra judicial, o mesmo poderá participar do certame, desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

9.13.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.13.2.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.13.3. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.13.4. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade ou balanço de abertura;

9.13.5. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.13.6. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;





Proc. N°: 022/23
Folha N°: 07
Rubrica: 2

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria Municipal de Governo

Av. Nagib Haickel, s/n° - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

9.13.7. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.13.8. Os cálculos de atualização e dos índices deverão constar de memória a ser apresentada junto com o balanço.

9.13.9. O balanço patrimonial deve ser acompanhado do Certificado de Regularidade Profissional do contador responsável pela sua elaboração.

9.13.10. JUSTIFICATIVA DA EXIGÊNCIA DOS INDICES CONTÁVEIS:

a) Realizada pesquisa na legislação específica e em órgãos que promovem procedimentos licitatórios, constatou-se a utilização dos índices contábeis acima, conclusivamente, os mais adotados no segmento de licitações;

b) Portanto, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato;

c) Ante o exposto, a exigência do Edital nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação EQUILIBRADA é o mínimo que o Município de Santa Luzia/MA deve cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato. Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um "mínimo" de segurança na contratação.

9.13.11. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.13.12. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.



Proc. N°: 022/23
Folha N°: 98
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel, s/n° - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

9.13.13. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real ou Presumido deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital - SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 1.420/2013, alterada pela IN RFB nº 1.594/2015, e 1.422/2013.

9.13.14. Certidão Simplificada e Específica da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, de acordo com o art. 1º do Decreto nº 21.040/2005, para empresários e sociedades empresariais do Estado do Maranhão, referente a este ano. No caso de que a sede da Licitante seja em outra Unidade da Federação, terá que apresentar Certidão Simplificada e Específica da Junta Comercial do Estado sede da empresa, emitida até 30 (trinta) dias consecutivos de antecedência da data de início da sessão de apresentação das propostas.

9.13.15. O balanço deverá ser apresentado em conformidade com o estabelecido na Resolução CFC 1255/2009 e Resolução CFC 1.418/2012.

9.14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.14.1. A empresa licitante deverá comprovar qualificação técnica para a execução dos serviços através do atendimento dos itens que seguem:

a) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens/serviços compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.14.2. Caso o atestado apresentado seja expedido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá conter o nome, o endereço e telefone da entidade atestadora, bem como a assinatura do responsável legal (empresário, sócio, dirigente ou procurador), comprovadamente habilitado e com firma reconhecida em cartório.

9.14.3. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante, bem como solicitar documentos complementares.

9.14.4. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a comissão tomara as providências cabíveis no sentido de proceder a diligência mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

9.14.5. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter executado serviços ou fornecido os materiais/produtos a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de FORNECIMENTO/SERVIÇO eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

9.15. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.



Proc. Nº: 022123
Folha Nº: 99
Rubrica: 5

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

- 9.15.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.16.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.17.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.18.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.17.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.18.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.19.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.20. OUTROS DOCUMENTOS.

- 9.20.1.** Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III.
- 9.20.2.** Alvará de funcionamento do estabelecimento, do ano em curso, emitido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 10.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



Proc. N°: 022/23
Folha N°: 100
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel, s/n° - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (TRINTA) MINUTOS**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos ineficazes de aproveitamento.



Proc. N°: 022/23
Folha N°: 101
Rubrica: §

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel, s/n° - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

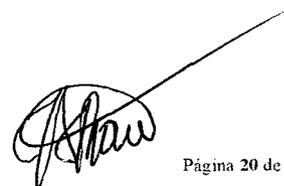
13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo **de até 05 (CINCO)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.





Proc. N°: 022/23

Folha N°: 102

Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria Municipal de Governo

Av. Nagib Haickel, s/n° - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **até 05 (CINCO) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO) dias** úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO) dias**, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.



Proc. N^o: 022/23
Folha N^o: 103
Rubrica: 8

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria Municipal de Governo

Av. Nagib Haickel, s/n^o - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

16.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas pela Lei 8.666/93.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. Apresentar documentação falsa;

21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. Não mantiver a proposta;



Proc. N°: 022123
Folha N°: 104
Rubrica: +

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel, s/n° - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

21.1.7. Cometer fraude fiscal;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. N° 86, da Lei N° 8666/93.

21.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo N° 87, da Lei N° 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **Município de Santa Luzia/MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do **Município de Santa Luzia/MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;



Proc. N^o: 022/23
Folha N^o: 105
Rubrica: 5

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel, s/n^o - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

- b) PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

22.1. Sendo manifestado interesse pelos licitantes, haverá cadastro de reservas nesse Pregão.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

23.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A **IMPUGNAÇÃO DEVERÁ** ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4^o, da Lei 8.666/93.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.



Proc. N°: 022/23
Folha N°: 106
Rubrica: +

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel, s/n° - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

23.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

23.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



Proc. N°: 022/23
Folha N°: 107
Rubrica: ←

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel, s/n° - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.12. O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

24.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

24.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

24.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Endereço Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/n° - Centro, Santa Luzia/MA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;**
- ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;**
- ANEXO III - DECLARAÇÃO UNIFICADA;**
- ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**
- ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO.**

Santa Luzia/MA, em 15 de fevereiro de 2023.

JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO

Secretária de Governo e Gestão de Santa Luzia - MA

(Autoridade superior mediante ato por delegação - Decreto nº 001/2021)

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



Proc. N°: 022/23
Folha N°: 108
Rubrica: +

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel, s/n° - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto deste processo é o Registro de Preços visando futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de esgotamento de fossas sépticas, nos Órgãos Municipais de Santa Luzia/MA.

1.2. É necessário que serviços sejam realizados por técnicos altamente qualificados, que utilize tecnologia de proteção segura sem agressão ao meio ambiente e as unidades prediais como um todo.

1.3. A quantidade dos serviços indicados nas Planilhas de Quantitativos e Preços neste Termo de Referência é meramente estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades de cada órgão podendo ser utilizada no todo ou não, estando a Contratada à expectativa de consumo definida na Planilha supramencionada no item 3.

2. DA JUSTIFICATIVA:

Considerando a necessidade de manter as áreas externas (áreas livres) limpas e internas (prédios) em pleno funcionamento dessas instituições.

3. DA DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS, LOCAIS, QUANTIDADES E VALORES MAXIMOS ESTIMADOS:

LOTE I - LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS				
ITEM	UNID.	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNITÁRIO (R\$)
01	m ³ (metro cúbico)	3.000	Serviço de esgotamento de fossas sépticas, nos Órgãos Municipais de Santa Luzia/MA. Obs.: Os serviços serão executados com caminhões equipados com bomba de sucção a vácuo e pessoal qualificado para execução dos serviços.	R\$ 136,25
VALOR GLOBAL				R\$ 408.750,00
R\$ 408.750,00 (quatrocentos e oito mil, setecentos e cinquenta reais)				

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1 Os serviços a serem executados enquadram-se na classificação dos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 10.024, de 2019, e do Decreto nº 7.892, de 2013.

5. DA MODALIDADE, DO TIPO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

5.1 A modalidade de licitação será Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO e julgamento será por ITEM.

6. DA HABILITAÇÃO.

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



Proc. N°: 022/23
Folha N°: 109
Rubrica: 8

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel, s/n° - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

6.1 Para se habilitar ao processo a pessoa jurídica deverá apresentar os documentos relacionados nos incisos e parágrafo dos artigos 28, 29, 30 e 31 da Lei nº 8.666/93 e demais exigências constantes no edital do certame.

7. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. A opção pelo Sistema de Registro de Preços - SRP para a presente licitação tem como um de seus objetivos principais o princípio da Economicidade, pois diferentemente da licitação convencional, não há o compromisso assumido de contratação, nem mesmo de utilização dos quantitativos totais estimados. O SRP constitui um importante instrumento de gestão, onde as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração.

7.2. Em consonância com o Decreto Federal nº 7.892/2013 alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, verifica-se a viabilidade de realização de licitação sob o regime de Registro de Preços por prazo fixo e determinado para os bens e serviços comuns que se pretende adquirir.

7.3. Em síntese, as vantagens do SRP, são os seguintes: otimização dos processos de compras, maior flexibilidade em contratações, houver expectativa de crédito orçamentário futuro, eliminação de casos de fracionamento de despesas, permite a contratação do quantitativo exato e necessário para atender às necessidades da administração, reduzindo assim o desperdício de trabalho, atendendo às necessidades da administração na quantidade certa e no momento exato, além de permitir maior agilidade nas contratações, coadunando com o objetivo da pretensa contratação.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 Acompanhar, fiscalizar e conferir o objeto contratual:

8.2 Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa executar os serviços, dentro das normas estabelecidas neste contrato;

8.3 Receber os serviços, desde que estejam em conformidade com o objeto deste contrato;

8.4 Notificar extrajudicialmente a Contratada, quando detectadas irregularidades na execução dos serviços;

8.5 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados, pela Contratada;

8.6 Efetuar o pagamento à Contratada, à vista das Notas Fiscais ou Faturas correspondentes aos serviços executados;

8.7 Comunicar à Contratada as irregularidades observadas na execução deste contrato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1 Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, discriminados neste termo;

9.2 Responder pelos danos causados pela violação dos direitos da Administração;



Proc. N°: 022/23
Folha N°: 110
Rubrica: +

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel, s/n° - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

9.3 Manter em situação empregatícia regular e legal os empregados que prestarem serviços em todas as dependências do Contratante, obedecendo às normas trabalhistas, reservando-se o Contratante o direito de exigir a sua comprovação sempre que julgar necessário.

9.4 Obedecer rigorosamente às normas vigentes de segurança e medicina do trabalho, para todos os tipos de atividade, sendo responsável por quaisquer danos físicos ou pessoais decorrentes de acidentes que venham a provocar.

9.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à Fiscalização ou o acompanhamento do Contratante;

9.6 Apurada a responsabilidade da Contratada, o ressarcimento se fará mediante o pagamento em cheque nominal ao Contratante, não podendo este, a fim de resguardar o seu eventual direito, efetuar desconto em faturas ou retardar o seu respectivo pagamento, a não ser que incida a hipótese prevista no art. 80, IV, da Lei nº 8.666/93.

9.7 Não transferir a terceiros os serviços contratados, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência do Contratante;

9.8 Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame.

9.9 Fornecer toda mão de obra especializada devidamente identificada através de identificação funcional. A Contratada fica responsável por assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários e securitários, bem como fornecer todos os materiais, equipamentos de proteção individual e uniformes necessários à perfeita realização dos trabalhos.

9.10 Fornecer todos os equipamentos operacionais necessários para a execução dos serviços;

9.11 Conduzir os serviços de acordo com as normas e com a restrita observação da legislação vigente;

9.12 A Contratada deverá informar imediatamente à administração qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a prejudicar imediatamente ou mesmo em longo prazo a boa prestação do serviço. Assim como dar ciência a administração qualquer fato ou acontecimento relativo à sua área de atuação, que represente, ou possa vir a representar risco aos patrimônios da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

9.13 Agendar, através de ofício à administração do espaço, com um período de 05 (cinco) dias de antecedência, a realização dos serviços a serem executados.

10. DO PAGAMENTO:

10.1 O pagamento pela execução dos serviços de esgotamento de fossas sépticas e controle de pragas será efetuado a fornecedora por meio de ordem bancária, em até 30 (trinta) dias úteis após a aceitação definitiva dos mesmos, com apresentação das notas fiscais devidamente certificada pelo Agente Público competente.



Proc. N°: 021/23
Folha N°: 111
Rubrica: 1

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel, s/n° - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

10.2 O pagamento deveser efetuado em parcelas proporcionais a execução dos serviços de esgotamento de fossas sépticas e controle de pragas, à medida que forem realizados o recebimento dos mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

10.3 O pagamento só será efetuado mediante apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista da licitante vencedora exigidas para habilitação no certame.

10.4 A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela empresa fornecedora das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu atraso.

10.5 Os valores a serem pagos pelos serviços de esgotamento de fossas sépticas e controle de pragas, objeto deste termo, serão os constantes do valor adjudicado.

10.6 Será efetuada a retenção dos tributos e das contribuições federais, conforme estabelecido na Lei nº 9.430/96, na Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004.

10.7 Se a empresa for optante pelo SIMPLES deve anexar à fatura declaração constante no Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, situação em que não incidirá a retenção disposta no item acima.

10.8 Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susgado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para o município de Santa Luzia.

10.9 O município de Santa Luzia poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela Contratada, sendo-lhe assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11. DO VALOR ESTIMADO:

11.1 O valor estimado dos serviços bem conforme pesquisa efetuada no mercado fora estipulada em de **R\$ 408.750,00 (quatrocentos e oito mil, setecentos e cinquenta reais)** a correr por conta das dotações constantes no item 17.

12. DA PROPOSTA DE PREÇO:

12.1 Os preços ofertados deverão ser líquidos, devendo estar nele incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos, contemplando item a item.

12.2 Apresentar indicação detalhada das especificações dos serviços de esgotamento de fossas sépticas.

13. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

13.1 O prazo de vigência da contratação, objeto deste processo será até 31/12/2018, sendo contados a partir da data indicada no contrato, desde que posterior à data de publicação do extrato na Imprensa Oficial



Proc. N°: 022/23
Folha N°: 112
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel, s/n° - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

13.2 O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, mediante acordo entre as partes e celebração de termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que a proposta da Contratada seja mais vantajosa para o Contratante.

14. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

14.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do presente contrato serão feitos por pessoa especialmente designada, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei n.º 8.666, de 21.06.93.

14.2 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

15. DAS MULTAS, SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1 A multa pela inexecução total ou parcial do Contrato prevista nos Art. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, fixa-se em 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

15.2 A Contratada pela inexecução parcial ou total, ou atraso injustificado, fica sujeita a aplicação das sanções administrativas previstas nos Artigos nº 86 a 88 da Lei n.º 8.666/93.

15.3 Ocorrerá a rescisão contratual nos casos previstos nos incisos do Art. 78, bem como os efeitos previstos nos Artigos nº 79 e 80.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1 Quaisquer esclarecimentos que se façam necessário, poderão ser prestados pela Comissão Permanente de Licitação - CPL no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br ou Av. Nagib Haickel, s/nº, Centro - Santa Luzia/MA.

16.2 A Contratante reserva-se, ainda, o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, os serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.1 Por se tratar de registro de preços, a dotação orçamentária relativas aos serviços decorrentes desta licitação será definida no momento da contratação.

18. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

18.1. Os serviços deverão ser realizados nos órgãos municipais de Santa Luzia, sendo necessário que sejam vistoriados sob orientações dos administradores ou pessoas por eles indicadas. Esta vistoria tem como objetivo identificar as necessidades de esgotamento de fossas sépticas, mensurar as finalidades e condições de aplicação dos produtos;



Proc. N°: 022/23
Folha N°: 113
Rubrica: 1

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria Municipal de Governo

Av. Nagib Haickel, s/n° - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

18.2. A empresa vencedora deverá obrigatoriamente obedecer às normas de aplicação das autoridades sanitárias e/ou ambiental competentes do Estado do Maranhão;

18.3. Deverá ser observada a viabilidade técnica de execução dos serviços em cada local, visando o esgotamento de fossas sépticas, porém, é importante assegurar a integridade da saúde dos funcionários, do público e do ambiente, ficando estes isentos de risco de contaminação;

18.4. Procedimento de Limpeza de Fossa Séptica:

18.4.1 Assegurar-se de que todos os tubos com encaminhamento de esgotos para a Fossa Séptica/ Poço Sumidouro, foram cortados/ tamponados.

18.4.2 Abrir as tampas dos compartimentos da Fossa Séptica/ Poço Sumidouro, promovendo o seu arejamento.

Obs. 1: não fumar, fazer fogo e/ ou inspecionar o interior dos compartimentos, imediatamente após a abertura das tampas, sem prévia promoção da renovação do ar no interior.

18.4.3 Proceder, com auxílio de cisterna e sistema de sucção, à drenagem de todo o material dos compartimentos, incluindo parte líquida, lamas de fundo e materiais sobrenadantes.

Obs. 2: utilizar luvas, botas de borracha e roupa de proteção adequada, na execução destas tarefas.

18.4.4. Remover eventuais materiais (gorduras, óleos, outros) aderentes às paredes dos diferentes compartimentos, com ajuda de raspador. Retirar o material, com o auxílio da cisterna.

18.4.5 Preparar uma solução cáustica para a higienização dos compartimentos da Fossa Séptica/ Poço Sumidouro, procedendo para o efeito, à diluição de 1 litro de soda cáustica (NaOH) comercial por cada 20 litros de água ou, alternativamente, diluindo 1 quilograma de cal viva no mesmo volume de água limpa.

Obs. 3: tomar as devidas precauções no manuseamento e preparação desta solução (produto susceptível de causar queimaduras na pele e olhos, reagindo violentamente com a água).

18.4.6 Executar e entregar o serviço em conformidade com o estabelecido no edital e anexo(s);

18.4.7 Iniciar o serviço no prazo de até 05 (cinco) dias, após o recebimento da ordem de serviço (nota de empenho/assinatura do contrato), combinando antecipadamente o dia e horário para realização;

18.4.8 Propor cronograma de execução dos serviços conforme licitado, e que deverá ser submetido à aceitação do Gestor do Contrato;

19. DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

19.1 Para atender com qualidade na prestação de serviços consideramos necessário que a empresa a ser Contratada deva ser especializada, bem como possuir porte técnico que proporcione reais garantias dos serviços e possa dispor de equipamentos em perfeito estado de uso e com pessoal qualificado para sua operação como a esgotamento de fossas, dedetização, desratização,



Proc. N°: 020123
Folha N°: 114
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel, s/n° - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

19.2 Executar os serviços através de profissionais qualificados, com cursos técnicos e observando os procedimentos técnicos recomendados pelos fabricantes;

19.3 Assumir inteira e total responsabilidade técnicas pela execução dos serviços contratados e pela qualidade dos materiais empregados;

19.4 Executar serviços novamente quando não apresentarem resultados positivos;

19.5 Refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços objeto do projeto básico em que se verificar a presença indesejável desses roedores, insetos, etc.;

20. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS:

20.1. Os serviços executados estarão garantidos durante 90 (noventa) dias ou durante vigência de contrato.

21. DO REAJUSTE:

21.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis até a data da execução do objeto licitado, salva quando ocorrer reajuste autorizado pelos órgãos governamentais competentes.

21.2. Os preços excepcionalmente poderão ainda ser revistos, para mais ou para menos na superveniência da legislação federal, estadual ou municipal, ou de ato ou de fato que altere ou modifique as relações que as partes pactuaram inicialmente, de forma a manter o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

22. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

22.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

23. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

23.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

23.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

24. DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS:

24.1. Após o encerramento da etapa competitiva, além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor.



Proc. Nº: 022/23
Folha Nº: 115
Rubrica: 8

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria Municipal de Governo

Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

24.2. Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação. A apresentação de propostas adequadas para fins de registro adicional de preços não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor.

24.3. O registro a que se refere este item, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no Decreto nº 7.892/2013, devendo ser registrados obedecendo à ordem de classificação das licitantes.

25. DAS SECRETARIAS QUE INTEGRAM O REGISTRO DE PREÇOS:

25.1. ÓRGÃO GERENCIADOR:

25.1.1. Secretaria Municipal de Governo de Santa Luzia/MA.

25.2. ORGÃOS PARTICIPANTES:

25.2.1. Secretaria Municipal de Administração;

25.2.2. Secretaria Municipal de Educação;

25.2.3. Secretaria Municipal de Assistência Social;

25.2.4. Secretaria Municipal de Saúde.

26. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

26.1. O cronograma de desembolso será o valor mensal, conforme quantitativo solicitado, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.



Proc. N°: 022/23
 Folha N°: 116
 Rubrica: 8

ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo
 Av. Nagib Haickel, s/n° - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023

SESSÃO PÚBLICA: 10/03/2023, ÀS 09H00MIN (NOVE) HORAS.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS ITENS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NO ENDERELO A SER INFORMADO PELO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, TODOS OS ITENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

SECRETARIA DE
GOVERNO
 FAZENDO MUITO MAIS


 PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
 FAZENDO MUITO MAIS





Proc. N°: 022/23
Folha N°: 117
Rubrica: 5

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel, s/n° - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

ANEXO III - DECLARAÇÃO UNIFICADA (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023

SESSÃO PÚBLICA: 10/03/2023, ÀS 09H00MIN (NOVE) HORAS.

A empresa, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da CI nº..... e do CPF nº, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) **Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes;** consoante o disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).

2) **Quanto a condição ME/EPP/COOP,** esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:
() MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 147/2014.
() COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007.
() Não é ME/EPP/COOP.

3) **Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação;** que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.

4) **Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar;** nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

a. **Declara ainda,** nos termos do artigo 9º, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
b. **Declara também,** nos termos do artigo 9º, I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não incide em suas hipóteses vedadas.

5) **Quanto a elaboração independente de proposta:**

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;



Proc. N°: 022/23
Folha N°: 118
Rubrica: 4

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria Municipal de Governo

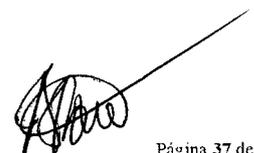
Av. Nagib Haickel, s/n° - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- 6) **Quanto a idoneidade;** declara não ter recebido de qualquer entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e/ou municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e/ou municipal.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

[Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima - Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado do licitante]





Proc. N°: 022/23
 Folha N°: 119
 Rubrica: 5

ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo
 Av. Nagib Haickel, s/n° - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N° ____/____.

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de _____/UF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 000000000000000000, neste ato representado pelo(a), XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/20..., publicada no de/...../20....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços visando futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de esgotamento de fossas sépticas, nos Órgãos Municipais de Santa Luzia/MA**, em conforme com Termo de Referência, anexo I. do edital de Pregão nº **XXX/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL: TEL.: ()					
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. As adesões não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta ata de registro de preços;

3.2. O quantitativo decorrente das adesões desta ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

[Handwritten Signature]



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. Nº: 022/23
Folha Nº: 120
Rubrica: 1

- 5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**
- 5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



Proc. Nº: 022/23
Folha Nº: 124
Rubrica: A

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, ____ de _____ de 202X.

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Proc. Nº: 022/23
 Folha Nº: 122
 Rubrica: 4

ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo
 Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº /20

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA

O MUNICÍPIO DE por intermédio do(a) (órgão) contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo), Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 027/2022, por Sistema de Registro de Preços nº 0000/202X, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa para prestação de serviços de esgotamento de fossas sépticas visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de de Santa Luzia/MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:						
CNPJ:						
ENDEREÇO:						
REPRESENTANTE:						
E-MAIL: TEL.: ()						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:						



Proc. N°: 022/23
Folha N°: 123
Rubrica: 5

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel, s/n° - Cep: 65.590-000 / Santa Luzia - MA

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas nos termos da Lei 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pela Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo ao Edital.



Proc. Nº: 022/23
Folha Nº: 124
Rubrica: +

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas na Lei 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



Proc. Nº: 022/23
Folha Nº: 125
Rubrica: ✕

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

XXXXXXX/UF, de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



Proc. N°: 022/23
Folha N°: 126
Rubrica: 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 022/2023. O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às **09h:00m (nove horas) do dia 10 de março de 2023**, por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por ITEM, objetivando o **Registro de Preços, visando futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de esgotamento de fossas sépticas, nos Órgãos Municipais de Santa Luzia/MA**, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou ainda através do nº (98) 98595-4913. Santa Luzia/MA, 15 de fevereiro de 2023. **JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal Governo e Gestão.**

COMISSÃO PERMANENTE
LICITAÇÃO
FAZENDO MUITO MAIS

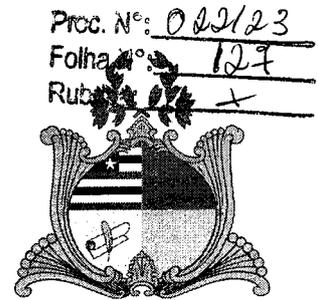

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA

TERCEIROS



SANTA LUZIA-MA :: DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - NÚMERO 440 :: SEXTA, 17 DE FEVEREIRO DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 3

Sumário

AVISO DE LICITAÇÃO 1

AVISO DE LICITAÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 015/2023. O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às 09h:00m (nove horas) do dia 08 de março de 2023, por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por ITEM, objetivando o **Registro de Preços, visando futura e eventual contratação de empresa para manutenção preventiva, e corretiva, com reposição de peças (originais ou recomendadas pelo fabricante) para instalações em condicionadores de ar tipo split, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santa Luzia/MA**, na forma da Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Federal n° 10.024/2019, Lei Complementar n° 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n° 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou ainda através do n° (98) 98595-4913. Santa Luzia/MA, 15 de fevereiro de 2023. **JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal Governo e Gestão.**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2023. O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às **14h:00m (quatorze horas) do dia 08 de março de 2023**, por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por ITEM, objetivando o **Registro de Preço**

para eventual e futura aquisição de vestuário de cama e acessórios hospitalares para o hospital municipal, fardamentos e camisas para as diversas Secretarias do Município de Santa Luzia/MA, na forma da Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Federal n° 10.024/2019, Lei Complementar n° 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n° 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou ainda através do n° (98) 98595-4913. Santa Luzia/MA, 15 de fevereiro de 2023. **JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal Governo e Gestão.**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 022/2023. O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às **09h:00m (nove horas) do dia 10 de março de 2023**, por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por ITEM, objetivando o **Registro de Preços, visando futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de esgotamento de fossas sépticas, nos Órgãos Municipais de Santa Luzia/MA**, na forma da Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Federal n° 10.024/2019, Lei Complementar n° 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n° 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou ainda através do n° (98) 98595-4913. Santa Luzia/MA, 15 de fevereiro de 2023. **JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal Governo e Gestão.**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 36d4258a02fe72dc19273f7ce48d27c6b8f4b439

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



O IMPARCIAL

São Luís, sexta-feira, 17 de fevereiro de 2023

A EQUATORIAL ENERGIA MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº 06.272.793/0001-84, torna público, que **REQUEREU** junto à Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Licença de Operação, referente ao Seccionamento da linha de Distribuição Cimarrão/Arnebe com tensão de 69kV, conforme Número e processo nº 27593/2023, a ser localizada em São Luís - Maranhão.



bradesco
LEILÃO SOMENTE ONLINE 41 IMÓVEIS
FECHAMENTO: 27/02/2023 a partir das 10h00
LOCALIDADES: BA CE GO MA MS MT PA PE PI RJ RS SC SP
* A VISTA COM 10% DE DESCONTO - PARCELAMENTO EM 12 MÊSES JUNTOS OU EM 24 PARCELAS ANUAIS *
LOTE 07 - SÃO LUÍZAMA - PRÉCIO COMERCIAL
Av. Itália, s/n - Centro - São Luís/MA - CEP: 65.060-000
Área Construída estimada: 253,95m²
LANCE MÍNIMO: R\$ 430.000,00

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2023.
O Município de Anapólis do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público aos interessados que com base na Lei nº 10.520/20, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decretos Municipais nº 002/2021 e 003/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Realizará às **09h00min (Nove horas) do dia 06 de março de 2023**, na plataforma compras públicas, no endereço eletrônico: <https://www.compraspublicas.com.br>, o tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto Registro de Preços para eventual contratação de Pessoa (s) Jurídica (s) especializada para prestação dos serviços de Dedetização e Limpeza de Fossas Sêpticas em prédios Públicos do Município de Anapólis do Maranhão/MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, para mais esclarecimentos: na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Av. Tancredo Neves, Centro - Anapólis do Maranhão/MA, pelo site www.compraspublicas.com.br ou e-mail: cpl@anapolis.ma.gov.br, em 15 de fevereiro de 2023. Faltam Dias de Anom - Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
CNPJ: 01.642.9081-10
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
A Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire-MA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará o Edital nº 01/2023 para a aquisição de materiais de limpeza localizada na Rua do Varão, nº 115, Centro, CEP: 65.284-000, Governador Nunes Freire-MA. Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria em Educação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Governador Nunes Freire-MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Lei Complementar nº 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados, no site oficial deste poder executivo - www.governadornunesfreire.ma.gov.br - onde poderão ser consultados os editais gratuitamente. Esclarecimentos adicionais através de e-mail: compras@governadornunesfreire.ma.gov.br ou presencialmente em 15 de fevereiro de 2023. **MILDEMARA MESQUITA LAGO** - Secretária Municipal de Educação.

ICATU
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.
A Prefeitura Municipal de Itaçu/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo MENOR PREÇO GLO-BAL, sob o regime de empreitada por preço global, objetivando: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoramento às áreas de auditoria interna, de conformidade, de gestão de riscos, dentre outros, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itaçu - MA. **ABERTURA:** 07 de Março de 2023, às 08h00min (oito horas), Sala de sessões da Comissão de Licitações localizada na Rua Coronel Cortez Maciel, s/n, Centro, Itaçu - MA, sendo precedida pelo Edital e seus Anexos. Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos podem ser consultados gratuitamente no endereço da Prefeitura onde funciona a Comissão Permanente de Licitação ou pelo site www.icatu.ma.gov.br e ser adquiridos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente através de depósito em Arrecadação Municipal (DAM), Rua Coronel Cortez Maciel, s/n, Centro, Itaçu - MA, e demais informações no e-mail cpl@icatu.ma.gov.br. Demilson Odilon Fonseca Presidente da CPL.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 (PA-61402/2023)
Objeto: construção do REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de fornecimento de refeições leves para atender as necessidades do TRT da 16ª Região em sciências, cursos, palestras, seminários e eventos similares, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, parte integrante do Edital. Tipo de licitação: Menor Preço. Data de abertura: 08 de março de 2023, às 14:00 horas (horário de Brasília/DF). Local: www.gov.br/compras/pbltr. O Edital e o grato e está à disposição dos interessados para consultá-lo e retirá-lo nos endereços www.gov.br/compras/pbltr e www.t16.jus.br. **Márcos Aurélio Abvos Fintas**, Senador Vitalino Fintas, 200 - 7º andar - Avenida - São Luís/MA - Seção de Aquisições Públicas ou pelos telefones (0xx98) 2109-3078/3079/3042-6218 das 08 às 17 horas.

ESTADO DO MARANHÃO
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA
CONVOCAÇÃO
O Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA convoca os Senhores Conselheiros para participarem na Reunião Ordinária a ser realizada no dia 27 de fevereiro de 2023, às 15:00 horas, no sede social da Companhia situada a Rua Silva Jardim, nº 301, Centro, na cidade de São Luís, estado do Maranhão a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta:
1. Apresentação dos resultados da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA;
2. O que mais ocorrer.
São Luís, 15 de fevereiro de 2023.
Roberto Santos Matos
Presidente do Conselho
Marcos Aurélio Abvos Fintas
Presidente da CAEMA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEF
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARF
AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - SARF/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026494/2022 - SARF
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE REGISTRO DE PREÇOS torna público que a licitação em epígrafe, Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, objetivando Registro de preços para aquisição de suprimentos de informática, anteriormente agendada para o dia 16/02/2023, por motivos administrativos, fica ADIADA, até ulterior deliberação.
São Luís, 15 de fevereiro de 2023.
Iralo Reis Brown
Secretário Adjunto de Registro de Preços

ICATU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023.
A Prefeitura Municipal de Itaçu/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide do Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão na sua Forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Lote, sob o regime de Fomento, visando a Formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de livros didáticos e Kit de livros com abordagens quanto a inclusão social e intolerância religiosa, destinados a alunos e professores, junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. **ABERTURA:** 07 de março de 2023, às 14h00min, através da plataforma: <https://licitar.digitallhome.com.br>. Demais informações no e-mail cpl@icatu.ma.gov.br. Demilson Odilon Fonseca Pregeiro.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE CODÓ
Atuação Municipal: Rua 15 de Novembro, nº 100 - Centro - Codó - MA - CEP: 65.950-000
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 02/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2023. A Comissão Permanente de Licitação do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Codó - MA, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, comunica que no dia 06 de MARÇO de 2023 às 09:00 horas, fará licitação para aquisição e CONTRATAÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CODÓ, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. Os interessados deverão procurar a sede do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Codó, na Av. 1º de Maio, nº 1879, Centro, Codó - MA, onde poderão adquirir o Edital e seus anexos, mediante o recolhimento de uma resma de papel camex e gratuitamente no Sistema de Informação e Controle - SINC CONTRATA. E-mail: sinc@saee.codoma.gov.br e Portal do Saee: www.saee.codoma.gov.br. Outras informações pelo telefone (0xx98) 3681-1208 das 09:00 às 12:00 horas. Base Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações. Códó (MA), 13 de FEVEREIRO de 2023. **ERIVELTON DA SILVA DOS SANTOS** - Pregoeiro.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE CODÓ
Atuação Municipal: Rua 15 de Novembro, nº 100 - Centro - Codó - MA - CEP: 65.950-000
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 03/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023. A Comissão Permanente de Licitação do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Codó - MA, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, comunica que no dia 06 de MARÇO de 2023 às 11:00 horas, fará licitação para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CODÓ, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. Os interessados deverão procurar a sede do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Codó, na Av. 1º de Maio, nº 1879, Centro, Codó - MA, onde poderão adquirir o Edital e seus anexos, mediante o recolhimento de uma resma de papel camex e gratuitamente no Sistema de Informação e Controle - SINC CONTRATA. E-mail: sinc@saee.codoma.gov.br e Portal do Saee: www.saee.codoma.gov.br. Outras informações pelo telefone (0xx98) 3681-1208 das 09:00 às 12:00 horas. Base Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações. Códó (MA), 13 de FEVEREIRO de 2023. **ERIVELTON DA SILVA DOS SANTOS** - Pregoeiro.

MARAJÓ DO SENA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023-CPL/PMMS. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÓ DO SENA, Estado do Maranhão, torna público, que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo Menor Preço Global, tendo por objeto a aquisição de pessoa jurídica para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Marajó do Sena - MA, conforme edital e anexos. A sessão do certame licitatório será realizada no dia 06 de março de 2023, às 08h00min (oito horas), na sala de reunião da Prefeitura, sito na Av. Dep. César Bandeira, s/n, Centro, Marajó do Sena - MA. O Edital e seus anexos estão à disposição no site oficial www.marajodosena.ma.gov.br e em cpl@marajodosena.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou via e-mail de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h:00min às 12h:00min. Marajó do Sena - MA, 13 de fevereiro de 2023. **Silas Faustino da Silva, Secretário Municipal de Obras e Urbanismo.**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE CODÓ
Atuação Municipal: Rua 15 de Novembro, nº 100 - Centro - Codó - MA - CEP: 65.950-000
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023. A Comissão Permanente de Licitação do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Codó - MA, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, comunica que no dia 08 de março de 2023 às 09:00 horas, fará licitação objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE IMPLANTAR DE TUBULOS DE PERFORAÇÃO DE POCOS ARTESIANOS NOS BARRIOS DA CIDADE E ZONA RURAL, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO DO TIPO EMPREITADA POR M². Os interessados deverão procurar a sede do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Codó, na Av. 1º de Maio, nº 1879, Centro, Codó - MA, onde poderão adquirir o Edital e seus anexos, mediante o recolhimento de uma resma de papel camex e gratuitamente no Sistema de Informação e Controle - SINC CONTRATA. E-mail: sinc@saee.codoma.gov.br e Portal do Saee: www.saee.codoma.gov.br. Outras informações pelo telefone (0xx98) 3681-1208 das 09:00 às 12:00 horas. Base Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações. Códó (MA), 13 de FEVEREIRO de 2023. **ERIVELTON DA SILVA DOS SANTOS** - Pregoeiro.

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ: 06.933.0001-09
Secretaria Municipal de Saúde
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023.
O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, torna público o adiamento da licitação nº 005/2023, para registro de preços, do tipo menor preço, objetivando a eventual contratação de pessoas jurídicas para prestação dos serviços de manutenção de sistema de interesse da Administração Municipal, considerando que, devido a problemas técnicos, o Edital não foi disponibilizado no sistema de informações e o Edital e seus anexos não foram disponibilizados no sistema de informações. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra ou via e-mail de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h:00min às 12h:00min. Lima Campos - MA, 15 de fevereiro de 2023. **Roberto Santos Matos**, Secretário Municipal de Registro de Preços.

MUNICÍPIO DE ARAI-ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAI
CNPJ: 06.146.0001-14
Av. Dr. João da Silva Lima, s/nº - Centro - CEP: 65.480-000, Telefone: (98) 3458-1148
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023 A Prefeitura Municipal de Arai/MA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo Menor Preço por Item, sob o regime de empreitada por preço global, objetivando: Contratação de empresa para aquisição de FRIGIFRIGERADORAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **ABERTURA:** 07 de março de 2023, às 14h00min, através da plataforma: <https://licitar.digitallhome.com.br>. Demais informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura www.arai.ma.gov.br ou e-mail: cpl@arai.ma.gov.br. (Porta da Transparência): www.transparencia.arai.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou via e-mail de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h:00min às 12h:00min. Arai - MA, 15 de fevereiro de 2023. **Dias Jackson Machado Prazeres** - Secretário Municipal de Administração e Gestão Financeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUÍZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.
CEP: 65.390-000
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023. O Município de Santa Luzia/MA, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às 14h:00min (quatorze horas) do dia 08 de março de 2023, por meio eletrônico, através do site www.compraspublicas.com.br, licitação na modalidade Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para serviços de manutenção em computadores e impressoras das diversas Secretarias do Município de Santa Luzia/MA, na forma da Lei Federal nº 10.520/2019, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à matéria em referência. Os interessados que desejarem participar desta licitação deverão procurar o referido site e ser realizado o certame no endereço supra. Santa Luzia/MA, 15 de fevereiro de 2023. **JUCENARIA SANTOS FRAZÃO** - Secretária Municipal Governo e Gestão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUÍZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.
CEP: 65.390-000
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023. O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às 09h:00min (nove horas) do dia 13 de março de 2023, por meio eletrônico, através do site www.compraspublicas.com.br, licitação na modalidade Registro de Preços, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando a prestação de serviços de manutenção de computadores e impressoras das diversas Secretarias do Município de Santa Luzia/MA, na forma da Lei Federal nº 10.520/2019, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à matéria em referência. Os interessados que desejarem participar desta licitação deverão procurar o referido site e ser realizado o certame no endereço supra. Santa Luzia/MA, 15 de fevereiro de 2023. **JUCENARIA SANTOS FRAZÃO** - Secretária Municipal Governo e Gestão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUÍZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.
CEP: 65.390-000
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023. O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às 09h:00min (nove horas) do dia 10 de março de 2023, por meio eletrônico, através do site www.compraspublicas.com.br, licitação na modalidade Registro de Preços, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando o Registro de Preços, visando futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de computadores e impressoras das diversas Secretarias do Município de Santa Luzia/MA, na forma da Lei Federal nº 10.520/2019, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à matéria em referência. Os interessados que desejarem participar desta licitação deverão procurar o referido site e ser realizado o certame no endereço supra. Santa Luzia/MA, 15 de fevereiro de 2023. **JUCENARIA SANTOS FRAZÃO** - Secretária Municipal Governo e Gestão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUÍZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.
CEP: 65.390-000
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023. O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às 14h:00min (quatorze horas) do dia 10 de março de 2023, por meio eletrônico, através do site www.compraspublicas.com.br, licitação na modalidade Registro de Preços, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para serviços de manutenção em computadores e impressoras das diversas Secretarias do Município de Santa Luzia/MA, na forma da Lei Federal nº 10.520/2019, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à matéria em referência. Os interessados que desejarem participar desta licitação deverão procurar o referido site e ser realizado o certame no endereço supra. Santa Luzia/MA, 15 de fevereiro de 2023. **JUCENARIA SANTOS FRAZÃO** - Secretária Municipal Governo e Gestão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUÍZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.
CEP: 65.390-000
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023. O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às 09h:30min (nove horas) do dia 16 de outubro de 2023, por meio eletrônico, através do site www.compraspublicas.com.br, licitação na modalidade Registro de Preços, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando a prestação de serviços de manutenção de computadores e impressoras das diversas Secretarias do Município de Santa Luzia/MA, na forma da Lei Federal nº 10.520/2019, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à matéria em referência. Os interessados que desejarem participar desta licitação deverão procurar o referido site e ser realizado o certame no endereço supra. Santa Luzia/MA, 15 de fevereiro de 2023. **JUCENARIA SANTOS FRAZÃO** - Secretária Municipal Governo e Gestão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023. CELCIC/PMSIR, PROC. Nº 1244/2022-SEMED. A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar - MA, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que realizará às 09h:30min (horário de Brasília) do dia 09 de março de 2023, Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, cujo objeto é o Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de material esportivo em atendimento a entidades educacionais da rede municipal de ensino de São José de Ribamar, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2020, Lei Complementar Municipal nº 046, de 11 de maio de 2017, Decreto Municipal nº 207, de 16 de outubro de 2006 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A sessão pública acontecerá pelo site: www.licitacaoosojosedribamar.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h:00 às 13h:00, telefone (98) 3224-0769 e no site www.saojosedribamar.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou via e-mail de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h:00 às 13h:00, telefone (98) 3224-0769 e no site www.saojosedribamar.ma.gov.br. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CELCIC. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados através do site: www.licitacaoosojosedribamar.com.br. São José de Ribamar (MA), 16 de fevereiro de 2023. **Gotardo Tibere Costa**, Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023. CELCIC/PMSIR, PROC. Nº 1243/2022-SEMED. A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar - MA, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que realizará às 14h:00min (horário de Brasília) do dia 09 de março de 2023, Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, cujo objeto é o Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de material escolar em atendimento a entidades educacionais da rede municipal de ensino de São José de Ribamar, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2020, Lei Complementar Municipal nº 046, de 11 de maio de 2017, Decreto Municipal nº 207, de 16 de outubro de 2006 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A sessão pública acontecerá pelo site: www.licitacaoosojosedribamar.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h:00 às 13h:00, telefone (98) 3224-0769 e no site www.saojosedribamar.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou via e-mail de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h:00 às 13h:00, telefone (98) 3224-0769 e no site www.saojosedribamar.ma.gov.br. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CELCIC. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados através do site: www.licitacaoosojosedribamar.com.br. São José de Ribamar (MA), 16 de fevereiro de 2023. **Gotardo Tibere Costa**, Pregoeiro.

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS  **SEXTA - FEIRA, 17 - FEVEREIRO - 2023** **21**

2.49	18072	PORCA QUADRADA PARA PARAFUSO M16 x 2	UN	8,00	0,81	0,24	1,05	8,40
2.50	11217	GANCHO OLHAL	UN	4,00	10,55	3,11	13,66	54,64
2.51	18078	OLHAL PARA PARAFUSO	UN	4,00	9,32	2,75	12,07	48,28
2.52	00002510	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	4,00	28,30	8,35	36,65	146,60
2.53	00039380	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	UN	4,00	16,19	4,77	20,96	83,84
3	SERVIÇO TRANSPORTE							42.262,70
3.1	92138	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF 11/2015	CHP	160,00	71,23	21,01	92,24	14.758,40
3.2	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	60,00	193,12	56,95	250,07	15.004,20
3.3	10765	RETRO ESCAVADEIRA DE PNEUS (CHP)	H	90,00	107,26	31,63	138,89	12.500,10
VALOR TOTAL:								933.702,25
VALOR GLOBAL								2.785.642,45

Destarte, HOMOLOGA o procedimento de "Carona" neste ato registrado conform justificativas demonstradas em processo administrativo n. 731/2023-PMP. Pinheiro - MA, 27 de janeiro de 2023. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira - Ordenador de Despesa por Ato de Delegação do Decreto Municipal 002/2021 De 04.01.2021 publicado no átrio da Prefeitura Municipal De Pinheiro/MA.

AVISO DE ADIAMENTO CHAMADA PÚBLICA N° 001/2023; O MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA, através da Prefeitura Municipal de Pinheiro, por meio da Comissão Central de Licitação-CCL, torna público aos interessados o ADIAMENTO da sessão pública da CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2023, Objeto: aquisição de gêneros alimentícios (30%) produzidos por grupos formais e informais (pessoas físicas) de agricultores familiares e de empreendedores familiares rurais (cooperativas e associações), destinados a alimentação escolar dos alunos da Rede de Educação Básica de Pinheiro - MA, para o ano letivo de 2023, fica adiado devido à alterações feitas nos valores da planilha. Com abertura para o dia 16 de fevereiro de 2023 das 08:00 hs (oito horas) às 14:00 hs (quatorze horas), fica adiada para o dia 24 de fevereiro de 2023 das 08:00 hs (oito horas) às 14:00 hs (quatorze horas). Pinheiro-MA, 15 de fevereiro de 2023. Silvano José Moraes Ribeiro - Presidente da CCL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 015/2023. O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às **09h:00m (nove horas) do dia 08 de março de 2023**, por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por ITEM, objetivando o **Registro de Preços, visando futura e eventual contratação de empresa para manutenção preventiva, e corretiva, com reposição de peças (originais ou recomendadas pelo fabricante) para instalações em condicionadores de ar tipo split, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santa Luzia/MA**, na forma da Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Federal n° 10.024/2019, Lei Complementar n° 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n° 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou ainda através do n° (98) 98595-4913. Santa Luzia/MA, 15 de fevereiro de 2023. **JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal Governo e Gestão.**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2023. O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às **14h:00m (quatorze horas) do dia 08 de março de 2023**, por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por ITEM, objetivando o **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para serviços de manutenção em computadores e impressoras das diversas Secretarias do Município de Santa Luzia/MA**, na forma da Lei Federal n°

[compraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por ITEM, objetivando o **Registro de Preço para eventual e futura aquisição de vestuário de cama e acessórios hospitalares para o hospital municipal, fardamentos e camisas para as diversas Secretarias do Município de Santa Luzia/MA**, na forma da Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Federal n° 10.024/2019, Lei Complementar n° 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n° 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou ainda através do n° (98) 98595-4913. Santa Luzia/MA, 15 de fevereiro de 2023. **JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal Governo e Gestão.**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 022/2023. O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às **09h:00m (nove horas) do dia 10 de março de 2023**, por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por ITEM, objetivando o **Registro de Preços, visando futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de esgotamento de fossas sépticas, nos Órgãos Municipais de Santa Luzia/MA**, na forma da Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Federal n° 10.024/2019, Lei Complementar n° 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n° 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou ainda através do n° (98) 98595-4913. Santa Luzia/MA, 15 de fevereiro de 2023. **JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal Governo e Gestão.**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 025/2023. O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às **14h:00m (quatorze horas) do dia 10 de março de 2023**, por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por ITEM, objetivando o **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para serviços de manutenção em computadores e impressoras das diversas Secretarias do Município de Santa Luzia/MA**, na forma da Lei Federal n°

Proc. Nº: 022/23
Folha Nº: 130
Rubrica: ↓

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Eletrônico - 006/2023

RAFAEL DOS S. PINTO | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 07.782.292/0001-00 - Endereço: RUA DA IGREJA - CEP: 65760000 - UF: MA - Município: Presidente Dutra - Telefone: (98) 98512-9879

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSAS SEPTICAS, NOS ÓRGÃO MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA/MA.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	3.000 m³	R\$ 60,00	180.000,00
OBS.: OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS COM CAMINHÕES EQUIPADOS COM BOMBA DE SUCCÃO A VÁCUO E PESSOAL QUALIFICADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.						
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 180.000,00	

Valor Total: R\$ 180.000,00



LIMPA FOSSA

Proc. Nº: 022123Folha Nº: 131Rubrica: 8

RAPHISA

RAFAEL DOS S. PINTO - ME

CNPJ: 07.782.292/0001-00

RUA DA IGREJA, Nº 10, POVOADO PALMAS, PRESIDENTE DUTRA-MA.

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS (ADEQUADA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023-SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023.

SESSÃO PÚBLICA: 10/03/2023, ÀS 09H:00MIN (NOVE) HORAS.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Razão Social: RAFAEL DOS S. PINTO - ME		CNPJ: 07.782.292/0001-00		INSC. EST.: NÃO TEM	
Optante pelo SIMPLES? Sim (X) Não ()					
Endereço: RUA DA IGREJA Nº 10					
Bairro: POVOADO PALMAS			Cidade: PRESIDENTE DUTRA-MA		
CEP: 65.760-000			E-mail: limpa_fossa_raphisa@hotmail.com		
Banco da licitante: BANCO DO BRASIL			Telefone: (99) 3663-1402/ (98) 98512-9879		
N. da Agência: 1119-3			Representante: RAFAEL DOS SANTOS PINTO		
Conta Bancária da licitante: 18.856-5			RG: 029283622005-4 SSP/MA, CPF: 009.963.833-95		
LOTE I - LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS					
ITEM	UNID.	QTD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		UNITÁRIO (R\$)
01	m ³ (metro cúbico)	3.000	Serviço de esgotamento de fossas sépticas, nos Órgãos Municipais de Santa Luzia/MA. Obs.: Os serviços serão executados com caminhões equipados com bomba de sucção a vácuo e pessoal qualificado para execução dos mesmos.		R\$ 60,00 (sessenta reais)
VALOR GLOBAL					R\$ 180.000,00
R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)					

A EMPRESA: RAFAEL DOS S. PINTO - ME, DECLARA QUE:

- ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS.
- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.
- PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS ITENS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NO ENDERELO A SER INFORMADO PELO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, TODOS OS ITENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

SANTA LUZIA/MA, 10 DE MARÇO DE 2023.

RAFAEL DOS S. PINTO - ME
CNPJ nº 07.782.292/0001-00
RAFAEL DOS SANTOS PINTO
RG nº 029283622005-4 SSP/MA
CPF nº 009.963.833-95
Proprietário

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 07782292000100

Cadastro: CEIS

LIMPAR

Data da consulta: 04/03/2023 16:35:32

Data da última atualização: 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 03/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 03/2023 (Diário Oficial da União - CEAF).

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado

Proc. N.º: 082/23
Folha N.º: 132
Rubrica: 1

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 00996383395

Cadastro: CEIS

LIMPAR

Data da consulta: 04/03/2023 16:35:32

Data da última atualização: 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 03/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 03/2023 (Diário Oficial da União - CEAF)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado

Proc. N.º: 0221/23
 Folha N.º: 133
 Rubrica: A

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 07782292000100

Cadastro: CNEP

LIMPAR

Data da consulta: 04/03/2023 16:36:59

Data da última atualização: 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 03/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 03/2023 (Diário Oficial da União - CEAF)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado

Proc. N.º: 0021/23
 Folha N.º: 134
 Rubrica: *

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 00996383395

Cadastro: CNEP

LIMPAR

Data da consulta: 04/03/2023 16:36:59

Data da última atualização: 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 03/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 03/2023 (Diário Oficial da União - CEAF)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado

Proc. N.º: 02212.9
 Folha N.º: 155
 Rubrica: 4

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

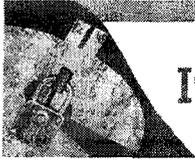
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/03/2023 às 16:38) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 07.782.292/0001-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6403.9E30.BB48.4704 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/03/2023 às 16:38) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 07.782.292/0001-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6403.9E30.BB48.4704 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

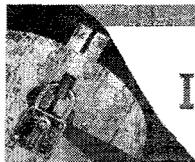
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/03/2023 às 16:38) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 07.782.292/0001-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6403.9E30.BB48.4704 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/03/2023 às 16:39) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 009.963.833-95.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6403.9E68.CEDB.2760 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **RAFAEL DOS S. PINTO**

CPF/CNPJ: **07.782.292/0001-00**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:33:06 do dia 04/03/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: I9NB040323163306

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **RAFAEL DOS SANTOS PINTO**

CPF/CNPJ: **009.963.833-95**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 18:03:51 do dia 04/03/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 2LSP040323180351

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Proc. Nº: 082123
Folha Nº: 140
Rubrica: X

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/03/2023 16:31:41

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RAFAEL DOS S. PINTO**
CNPJ: **07.782.292/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)		RAFAEL DOS SANTOS PINTO	
NACIONALIDADE	BRASILEIRO	ESTADO CIVIL	Solteiro(a)
SEXO	<input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)	
FILHO DE (pai)	ANTONIO FILHO OLIVEIRA PINTO	(mãe)	IZABEL DOS SANTOS PINTO
NASCIDO EM (data de nascimento)	09-07-1986	IDENTIDADE (número)	029283622005-4
Órgão emissor	SESP	UF	MA
CPF (número)	009.963.833-95		
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - nus, av, etc.)			NÚMERO
RUA DA IGREJA			10
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	POVOADO PALMAS	65760-000	
MUNICÍPIO	PRESIDENTE DUTRA	UF	MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do MARANHÃO:			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
RAFAEL DOS S. PINTO			
LOGRADOURO (nus, av, etc.)			NÚMERO
RUA DA IGREJA			20
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	POVOADO PALMAS	65760-000	
MUNICÍPIO	PRESIDENTE DUTRA	UF	PAÍS
		MA	BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		
10.000,00			
VALOR DO CAPITAL (por extenso)			
DEZ MIL REAIS *****			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
9000-0/99	OUTRAS ATIVIDADES LIGADAS A LIMPEZA URBANA E ESGOTO (SERVIÇOS DE LIMPA FOSSA, LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURAS, DESINTUMENTO DE PIAS, ETC.)		
9000-0/02	GESTÃO DE ATERROS SANITÁRIOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/garante)			
<i>Rafael dos S. Pinto</i>			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
03-01-2006	<i>Rafael dos Santos Pinto</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUE-SE.

Somali Franco Milhomem
Chefe do Esc. Reg. de B. do Corda
JUCEMA do Estado do Corda - MA
Mat. 2311
06/01/2006



Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2006
SOB O NÚMERO: 2110146446
Protocolo: 06/000461-4

RAFAEL DOS S. PINTO

Somali Franco Milhomem
SOMALI FRANCO MILHOMEM
CHEFE DO ESC. REG. DE B. DO CORDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



Proc. N°: 022/23
Folha N°: 142
Rubrica: +

COGE
RAFAEL DOS SANTOS PINTO



DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
0292636220054 SSP MA

CPF DATA NASCIMENTO
009.563.833-95 09/07/1986

FILIAÇÃO
ANTÔNIO FILHO OLIVEIRA
PINTO
IZABEL DOS SANTOS
PINTO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
AD

NR REGISTRO VALIDADE LA HABILITAÇÃO
04422536792 10/02/2026 17/07/2009

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2198887397

RESERVAÇÕES
EAR:

Rafael dos Santos Pinto
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
SAO LUIS, MA 10/05/2021

ASSINATURA DO EMISSOR
00047018817
MA044399685

PROIBIDO PLASTIFICAR
2198887397



Data da consulta: 16/02/2023 14:45:20

Proc. N°: 022123

Folha N°: 143

Rubrica: 8

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **07.782.292/0001-00**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **RAFAEL DOS S. PINTO**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		Proc. N°: <u>022123</u>
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		Folha N°: <u>144</u>
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.782.292/0001-00 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/01/2006
NOME EMPRESARIAL RAFAEL DOS S. PINTO				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIMPA FOSSA RAPHISA				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO R DA IGREJA		NÚMERO 10	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.760-000	BAIRRO/DISTRITO POVOADO PALMAS	MUNICÍPIO PRESIDENTE DUTRA		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (99) 3663-1402		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/01/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/02/2023** às **14:13:14** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Proc. N°: 022/23
Folha N°: 145
Rubrica: ★

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

07.782.292/0001-00

NOME EMPRESARIAL:

RAFAEL DOS S. PINTO

CAPITAL SOCIAL:

R\$10.000,00 (Dez mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

Proc. N°: 022/23
Folha N°: 146
Rubrica: ✓



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RAFAEL DOS S. PINTO
CNPJ: 07.782.292/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:27:38 do dia 28/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/05/2023.

Código de controle da certidão: **2F97.B84F.4B99.414C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Proc. Nº: 022123
Folha Nº: 127
Rubrica: X



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RAFAEL DOS SANTOS PINTO
CPF: 009.963.833-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:34:35 do dia 16/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/08/2023.

Código de controle da certidão: **51B1.BAEF.28AD.1068**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Proc. N°: 022/23
Folha N°: 128
Rubrica: ✓



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.782.292/0001-00
Razão Social: RAFAEL DOS S PINTO
Endereço: POV PALMAS 10 / ZONA RURAL / PRESIDENTE DUTRA / MA / 65760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

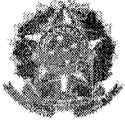
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/02/2023 a 25/03/2023

Certificação Número: 2023022401262706712434

Informação obtida em 02/03/2023 16:59:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

Proc. Nº: 022/23
Folha Nº: 129
Rubrica: ←

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: RAFAEL DOS S. PINTO

INSCRIÇÃO: 07.782.292/0001-00

DATA E HORA DA EMISSÃO: 16/02/2023, às 14:50:55, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: **8NPUQWSJNM**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

Processo Eletrônico de Autos de Infração e Notificações de Débito Secretaria de Trabalho

Proc. N°: 022123
Folha N°: 150
Rubrica: +

Início

🏠 Início < Certidão / Validar Certidão

VALIDAR CERTIDÃO DE DÉBITOS TRÁEA LISTAS

Validar Certidão

Informe os dados da Cer

Código da Certidão. 

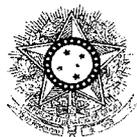
8NPUQWSJNM

CERTIDÃO NEGATIVA

×

Foi encontrada na base de dados do Ministério do Trabalho e Previdência **CERTIDÃO NEGATIVA** com o código validador informado (8NPUQWSJNM), emitida em **16/02/2023 às 14:50** para o empregador **RAFAEL DOS S. PINTO**, inscrição **07.782.292/0001-00**, abrangendo todos os seus estabelecimentos.

 Validar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Proc. N°: 022/23
Folha N°: 154
Rubrica: 8

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAFAEL DOS S. PINTO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.782.292/0001-00

Certidão n°: 41979543/2022

Expedição: 28/11/2022, às 08:28:55

Validade: 27/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RAFAEL DOS S. PINTO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.782.292/0001-00, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Proc. N°: 022123
Folha N°: 152
Rubrica: 8

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 015281/23

Data da Certidão: 31/01/2023 09:11:32

CPF/CNPJ 07782292000100 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUENTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 31/05/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Proc. Nº: 022/23
Folha Nº: 153
Rubrica: +

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 007767/23

Data da Certidão: 31/01/2023 09:13:34

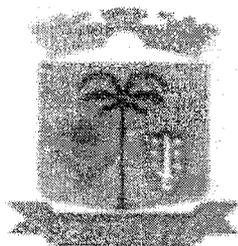
CPF/CNPJ CONSULTADO: **07782292000100**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: **120 (cento e vinte) dias: 31/05/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2023

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
4284	07.782.292/0001-00	8792023432119

RAZÃO SOCIAL

RAFAEL DOS S. PINTO

NOME FANTASIA

LIMPA FOSSA RAPHISA

LOCALIZAÇÃO

RUA DA IGREJA N° 10 , POVOADO PALMAS
65760000 -PRESIDENTE DUTRA-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

370290000 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESCOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES
390050000 - DESCONTAMINACAO E OUTROS SERVICOS DE GESTAO DE RESIDUOS
382110000 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS

RESTRICÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Horário de Funcionamento:

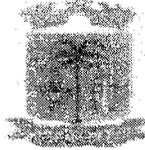
NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 01/03/2023

VALIDADE: 31/12/2023

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

FE57377E212708D064C8F8116C6AA2B1



PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CNPJ: 06.138.366/0001-08



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS – CND
Número: 00001224052023
Data de expedição: 02/03/2023 09:01:45

A Prefeitura do Município de Presidente Dutra - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **RAFAEL DOS S. PINTO** que possui o CNPJ **07.782.292/0001-00** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 07.782.292/0001-00

Razão Social: RAFAEL DOS S. PINTO

Endereço: DA IGREJA

Número: 10

Bairro: POVOADO

PALMAS

Município: PRESIDENTE DUTRA

Estado: MA

Regime tributário:
SIMPLES NACIONAL

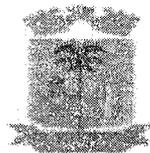
Data de início de atividade:
09/01/2006

Código de validação: 5DAF29E9FD49426489F0AAA8243634B5

Data de validade da certidão: 31/05/2023

Finalidade: REGULARIZAÇÃO FISCAL

Proc. Nº: 022/23
Folha Nº: 156
Rubrica: +



PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CNPJ: 06.138.366/0001-08



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA - CNDA

Número: 00001223732023

Data de expedição: 01/03/2023 14:47:12

A Prefeitura do Município de Presidente Dutra - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **RAFAEL DOS S. PINTO** que possui o CNPJ **07.782.292/0001-00** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 07.782.292/0001-00

Razão Social: RAFAEL DOS S. PINTO

Endereço: DA IGREJA

Número: 10

Bairro:

POVOADO

PALMAS

Município: PRESIDENTE DUTRA

Estado: MA

Regime tributário:

SIMPLES NACIONAL

Data de início de atividade:

09/01/2006

Código de validação: B298CFA779F06186DB301C8E9DD8AE73

Data de validade da certidão: 30/05/2023

Finalidade: REGULARIZAÇÃO FISCAL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
2ª Vara de Presidente Dutra

CERTJUDONE-2VPD - 822023
Código de validação: A2F899DC0C

Número da guia: 23108701001446528.

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

Usando da faculdade que me confere a lei, CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada, que consultando o sistema informatizado de andamento processual – **ThemisPG, Jurisconsult, Processo Judicial Eletrônico**, referente às Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Execução Fiscal, Família, Falência e/ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela e Ausência, a partir do dia 1º de janeiro de 2007 até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR distribuição de AÇÕES DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra:

RAFAEL DOS S. PINTO (NOME FANTASIA: **LIMPA FOSSA RAPHISA**), inscrita no CNPJ nº 07.782.292/0001-00 estabelecida na Rua da Igreja, nº 10, Zona Rural, Povoado Palmas, Presidente Dutra/MA, CEP: 65760-000.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria onde funciona a Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Presidente Dutra-MA. Dada e passada a presente certidão, nesta cidade de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, , Servidor do Judiciário, consultei e digitei a presente certidão que segue devidamente assinada. Eu, Paula Viana Dias Carvalho de Souza, assinei.

Observações:

- a) A informação de NOME, CPF, CNPJ e FILIAÇÃO acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
 - b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, (Art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão)
 - c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
 - d) Nos feitos criminais não constam processos das Varas de Execuções Criminais e Penas Alternativas, da Infância e Juventude, de Cartas Precatórias e da Justiça Militar. Também, só constam processos nos quais foram oferecidas denúncia e não constam processos arquivados ou baixados definitivamente.
- ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE PRESIDENTE DUTRA-MA.

PAULA VIANA DIAS CARVALHO DE SOUZA
Secretário Judicial de Entrância Intermediária
2ª Vara de Presidente Dutra
Matrícula 206607

Documento assinado. PRESIDENTE DUTRA, 02/03/2023 08:42 (PAULA VIANA DIAS CARVALHO DE SOUZA)



CERTJUDONE-2VPD - 822023 / Código: A2F899DC0C
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Proc. N°: 022123
Folha N°: 158
Rubrica: ↓

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 16/02/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

RAFAEL DOS S. PINTO

07.782.292/0001-00

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

■ Emitida gratuitamente pela internet em: 16/02/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.L7P1.3CXO.IBES.7H4D.YT2B**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

 LOGIN NUCER

Consultar / Validar Certidões

Por CPF/CNPJ

Por Código Validação

 Código validação
2023.CTD.L7P1.3CX0.IBES.7H4D.YT2B



 CONSULTAR

Certidões

Código de Verificação	Nome da Parte	CPF/CNPJ	Data de Solicitação	Data de Emissão	Data de Validade	Tipo de Certidão	Situação
2023CTDL7P13CX0IBES7H4DYT2B	RAFAEL DOS S. PINTO	07.782.292/0001-00	16/02/2023	16/02/2023	18/03/2023	FALENCIA_CONCORDATA	FINAL



Proc. N.º: 122123
Folha N.º: 159
Rubrica: 



Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios Implantados

Consultar Informações

Notificações

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

220695903

Data do Protocolo:

02/06/2022

Número de Registro:

2110145446

Arquivamento:

20220695903

Empresa:

RAFAEL DOS S. PINTO-ME

Documento(s):

Balço

Proc. N°: 022123
Folha N°: 160
Rubrica:

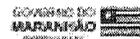
< Voltar



(98) 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@juccema.ma.gov.br



BALANÇO PATRIMONIAL
LIMPA FOSSA RAPHISA

RAFAEL DOS S. PINTO - ME

PROCEDIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

RUA DA IGREJA, 20, POVOADO PALMAS, CEP. 65.760-000, PRESIDENTE DUTRA - MA

C. N. P. J. (MF) 07.782.292/0001-00

JUCEMA - NIRE - 21101454446

Proc. N^o: 022/23
Folha N^o: 161
Rubrica: ↓

ATIVO.....		446700,70
CIRCULANTE.....		249.200,70
CAIXA.....	32.300,00	
BANCOS CONTA MOVIMENTO.....	65.700,00	
CLIENTES.....	101.200,70	
ESTOQUE DE MERCADORIAS	50.000,00	
PERMANENTE.....		197.500,00
IMOBILIZADO.....	200.000,00	
(-		
) DEPRECIACÃO.....	2.500,00	
PASSIVO.....		446700,70
CIRCULANTE.....		134.967,80
FORNECEDORES.....	109.279,80	
F. G. T. S. A RECOLHER.....	264,00	
I. N. S. S. A RECOLHER.....	264,00	
SALÁRIOS A PAGAR.....	3.300,00	
PRÓ-LABORE A PAGAR.....	8.000,00	
I. S. S. A RECOLHER.....	5.775,00	
I. C. M. S A RECOLHER.....	2.887,50	
SIMPLES A RECOLHER.....	5.197,50	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO.....		311.732,90
CAPITAL SOCIAL.....	10.000,00	
RESERVAS DE CAPITAL.....	3.805,60	
LUCROS ACUMULADOS DO EXERCICIO	297.927,30	

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021, ONDE CONFIGURAM OS VALORES DO ATIVO E DO PASSIVO EM R\$ 446.700,70 (QUATROCENTOS E QUARENTA SEIS MIL SETECENTOS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).

RAFAEL DOS SANTOS PINTO
C.P.F 009.963.833-95



Proc. N°: 022/23
Folha N°: 162
Rubrica: +

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RAFAEL DOS S. PINTO-ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00996383395	RAFAEL DOS SANTOS PINTO
34784969349	NELSON NOGUEIRA LIMA FILHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2022 15:29 SOB N° 20220695903.
PROTOCOLO: 220695903 DE 02/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207069650. CNPJ DA SEDE: 07782292000100.
NIRE: 21101454446. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/06/2022.
RAFAEL DOS S. PINTO-ME

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Proc. N°: 022123
Folha N°: 163
Rubrica: X

CONTEXTO OPERACIONAL

RAFAEL DOS S. PINTO ME é Empresa de Responsabilidade Limitada, com sede Rua da Igreja, nº 10, Povoado Palma – cidade de Presidente Dutra/MA, inscrita na junta comercial do estado do Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE nº 21101454446 em 09/01/2006 cadastrado no CNPJº 07.782.292/0001-00 tendo como objetivo social:

Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no BRASIL tomando se como base a Lei nº 11.638/07 alterada pela lei 11.941/2009.

PRINCIPAIS PRATICAS CONTABEIS

O exercício Social abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 2019 a 31 de dezembro do ano de 2021.

A moeda funcional da empresa é o REAL (R\$)

Receitas São apuradas por meio de notas fiscais de serviços emitidas no período de 01/01/2021 a 31/12/2021

Proc. Nº: 022123
Folha Nº: 164
Rubrica: ↓

Custos e Despesas Tem como base as notas fiscais recibos e guias de pagamentos (DARFS, GPS, DAS) em conformidade com as exigências fisco legais.

Diretos e obrigações Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais.

ATIVOS

Caixa e equivalentes de caixa

Foi utilizado a conta Caixa para os recebimentos e pagamentos pois não foi apresentado nenhum extrato bancário de conta corrente em nome da empresa.

PASSIVOS

Obrigações trabalhistas Provisão de folha mês dezembro 2021 que será efetuado o pagamento no mês seguinte.

Capital Social

O capital social é de R\$ 10.000,00

RAFAEL DOS SANTOS PINTO 100%

PATRIMONIO LIQUIDO

O patrimônio líquido é o resultado da diferença do Ativo menos o Passivo, ou seja, representa o valor do patrimônio da entidade Considerando o valor de seus bens e direitos deduzido todas as suas obrigações.

EVENTOS SUBSEQUENTES

Proc. Nº: 022/23

Folha Nº: 165

Rubrica: +

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente a data de encerramento do exercício que venham a ter feito relevante sobre as situações patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeito sobre seus resultados futuros.

Presidente Dutra, 31 de dezembro 2021

RAFAEL DOS SANTOS PINTO
EMPRESARIO – CNPJ: 07.782.292/0001-00

NELSON NOGUEIRA LIMA FILHO
Contabilista CRC- 006136



Proc. N°: 022/23
Folha N°: 166
Rubrica: *

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RAFAEL DOS S. PINTO-ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00996383395	RAFAEL DOS SANTOS PINTO

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2022 11:40 SOB N° 20221464964.
PROTOCOLO: 221464964 DE 16/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12216069307. CNPJ DA SEDE: 07782292000100.
NIRE: 21101454446. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/12/2022.
RAFAEL DOS S. PINTO-ME

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



Proc. N°: 022/23
Folha N°: 167
Rubrica: 4

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: NELSON NOGUEIRA LIMA FILHO
REGISTRO.....	: MA-006136/O-7
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.849.693-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 16/02/2023 as 15:00:12.

Válido até: 17/05/2023.

Código de Controle: 721393.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

Proc. N^o: 022/23Folha N^o: 164

Rubrica: 4

CERTIDÃO ESPECÍFICA**Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM**Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que RAFAEL DOS S. PINTO-ME encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:				Protocolo: MAC2302512824
NIRE 21101454446 CNPJ 07.782.292/0001-00				Situação ATIVA Status
Endereço Completo DA IGREJA, Nº 20, xxxxx, POVOADO PALMAS - Presidente Dutra/MA - CEP 65760-000				
Arquivamentos Posteriores				
Ato	Número	Data	Descrição	
310	20221464964	16/12/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	
223	20220695903	02/06/2022	BALANCO	
223	20170254771	08/03/2017	BALANCO	
223	20151329990	24/11/2015	BALANCO	
302	20060004622	09/01/2006	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO	
080	21101454446	09/01/2006	INSCRIÇÃO	
NIRE 21101454446 CNPJ 07.782.292/0001-00				Situação ATIVA Status SEM STATUS
Endereço Completo DA IGREJA, Nº 20, xxxxx, POVOADO PALMAS - Presidente Dutra/MA - CEP 65760-000				
Arquivamentos Posteriores				
Ato	Número	Data	Descrição	
310	20221464964	16/12/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	
223	20220695903	02/06/2022	BALANCO	
223	20170254771	08/03/2017	BALANCO	
223	20151329990	24/11/2015	BALANCO	
302	20060004622	09/01/2006	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO	
080	21101454446	09/01/2006	INSCRIÇÃO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/02/2023, às 13:15:59 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **APU2R5GM**.

MAC2302512824

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Proc. N°: 022/23
Folha N°: 165
Rubrica: *



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RAFAEL DOS S. PINTO-ME			Protocolo: MAC2302512780
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21101454446	CNPJ 07.782.292/0001-00	Arquivamento do Ato de Inscrição 09/01/2006	Início de Atividade 09/01/2006
Endereço Completo Rua DA IGREJA, N° 20, POVOADO PALMAS-Presidente Dutra/MA- CEP65760-000			
Objeto OUTRAS ATIVIDADES LIGADAS A LIMPEZA URBANA E ESGOTO (SERVIÇOS DE LIMPA FOSSA, LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURAS, DESINTUMENTO DE PIAS, ETC.); GESTÃO DE ATERROS SANITARIOS.			
Capital R\$ 10.000,00 (dez mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 16/12/2022	Número 20221464964	Ato/eventos 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: RAFAEL DOS SANTOS PINTO		CPF: 009.963.833-95	
Identidade: 0292836220054		Regime de bens: NÃO INFORMADO	
Estado civil: SOLTEIRO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/02/2023, às 13:15:47 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5HC2JPIK.



MAC2302512780

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral



Proc. Nº: 02223
Folha Nº: 166
Rubrica: 2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nagib Haickel, s/nº - Pça. Três Poderes, CNPJ: 06.191.001/0001-47 / CEP: 65.390-000 - Santa Luzia (MA)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins da comprovação de aptidão do desempenho e da execução, que a empresa **RAFAEL DOS S. PINTO – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.782.292/0001-00, com sede à Rua da Igreja, nº 10 – Povoado Palmas / Presidente Dutra (MA), prestou serviços de **Esgotamento e Limpeza de Fossas Sépticas**, conforme Contratos nº 066/2018, 067/2018, 068/2018 e 069/2018, objetos do Pregão Presencial nº 021/2018, do Processo Administrativo nº 030/2018.

Atestamos ainda, que o serviço prestado ocorreu com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até esta data.

Santa Luzia – MA, 25 de novembro de 2022.


IVANILDO SILVA DINIZ

Controlador Municipal
Portaria nº 001/2021

**CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO**
FAZENDO MUITO MAIS


**PREFEITURA DE
SANTA LUZIA**
FAZENDO MUITO MAIS

LIMPA FOSSA

RAPHISA

RAFAEL DOS S. PINTO - ME

CNPJ: 07.782.292/0001-00

RUA DA IGREJA, Nº 10, POVOADO PALMAS, PRESIDENTE DUTRA-MA.

- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
 - d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
 - e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;
 - f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- 6) **Quanto a idoneidade;** declara não ter recebido de qualquer entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e/ou municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e/ou municipal.

SANTA LUZIA/MA, 10 DE MARÇO DE 2023.



RAFAEL DOS S. PINTO - ME
CNPJ nº 07.782.292/0001-00
RAFAEL DOS SANTOS PINTO
RG nº 029283622005-4 SSP/MA
CPF nº 009.963.833-95
Proprietário

Proc. Nº: 022/23
Folha Nº: 169
Rubrica: 8

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Eletrônico - 006/2023

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
28/02/2023 12:33	28/02/2023 13:00	07/03/2023 18:00	10/03/2023 09:00	10/03/2023 09:01

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS, NOS ÓRGÃO MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA/MA. OBS.: OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS COM CAMINHÕES EQUIPADOS COM BOMBA DE SUÇÃO A VÁCUO E PESSOAL QUALIFICADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	136,25	3.000	m³	Adjudicado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
28/02/2023 - 12:30	11. Edital de Licitação - PE 006-2023-fossa.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
10/03/2023 - 14:38	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
10/03/2023 - 15:22	Documentos solicitados para o processo 006/2023	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 006/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	Serviço de esgotamento de fossas sépticas, nos Órgão Municipais de Santa Luzia/MA. Obs.: Os serviços serão executados com caminhões equipados com bomba de sucção a vácuo e pessoal qualificado para execução dos serviços.	RAFAEL DOS S. PINTO	PRÓPRIA	PRÓPRIA	60,00	3.000	180.000,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.



Handwritten signature

Handwritten mark

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Serviço de esgotamento de fossas sépticas, nos Órgão Municipais de Santa Luzia/MA.

Obs.: Os serviços serão executados com caminhões equipados com bomba de sucção a vácuo e pessoal qualificado para execução dos serviços.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
RAFAEL DOS S. PINTO	07.782.292/0001-00	04/03/2023 - 18:12:07	PRÓPRIA	PRÓPRIA	3.000	R\$ 136,25	R\$ 408.750,00	Sim
B M LOCACOES, PECAS E SERVICOS LTDA	26.994.405/0001-86	10/03/2023 - 08:15:53	N/C	N/C	3.000	R\$ 133,50	R\$ 400.500,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
B M LOCACOES, PECAS E SERVICOS LTDA	26.994.405/0001-86	60 dias
RAFAEL DOS S. PINTO	07.782.292/0001-00	60 dias

Lances Enviados

0001 - Serviço de esgotamento de fossas sépticas, nos Órgão Municipais de Santa Luzia/MA.

Obs.: Os serviços serão executados com caminhões equipados com bomba de sucção a vácuo e pessoal qualificado para execução dos serviços.

Data	Valor	CNPJ	Situação
04/03/2023 - 18:12:07	136,25 (proposta)	07.782.292/0001-00 - RAFAEL DOS S. PINTO	Válido
10/03/2023 - 08:15:53	133,50 (proposta)	26.994.405/0001-86 - B M LOCACOES, PECAS E SERVICOS LTDA	Válido
10/03/2023 - 10:06:20	133,40	07.782.292/0001-00 - RAFAEL DOS S. PINTO	Válido
10/03/2023 - 10:07:09	133,30	26.994.405/0001-86 - B M LOCACOES, PECAS E SERVICOS LTDA	Válido
10/03/2023 - 10:07:43	133,20	07.782.292/0001-00 - RAFAEL DOS S. PINTO	Válido
10/03/2023 - 10:09:03	133,10	26.994.405/0001-86 - B M LOCACOES, PECAS E SERVICOS LTDA	Válido
10/03/2023 - 10:09:36	133,00	07.782.292/0001-00 - RAFAEL DOS S. PINTO	Válido
10/03/2023 - 10:10:53	132,90	26.994.405/0001-86 - B M LOCACOES, PECAS E SERVICOS LTDA	Válido
10/03/2023 - 10:11:49	132,80	07.782.292/0001-00 - RAFAEL DOS S. PINTO	Válido
10/03/2023 - 10:12:43	132,70	26.994.405/0001-86 - B M LOCACOES, PECAS E SERVICOS LTDA	Válido
10/03/2023 - 10:13:24	132,60	07.782.292/0001-00 - RAFAEL DOS S. PINTO	Válido
10/03/2023 - 10:14:38	132,50	26.994.405/0001-86 - B M LOCACOES, PECAS E SERVICOS LTDA	Válido
10/03/2023 - 10:15:19	132,40	07.782.292/0001-00 - RAFAEL DOS S. PINTO	Válido
10/03/2023 - 10:16:39	132,30	26.994.405/0001-86 - B M LOCACOES, PECAS E SERVICOS LTDA	Válido
10/03/2023 - 10:17:04	132,20	07.782.292/0001-00 - RAFAEL DOS S. PINTO	Válido
10/03/2023 - 10:18:31	132,10	26.994.405/0001-86 - B M LOCACOES, PECAS E SERVICOS LTDA	Válido
10/03/2023 - 10:19:11	132,00	07.782.292/0001-00 - RAFAEL DOS S. PINTO	Válido
10/03/2023 - 10:19:23	131,90	26.994.405/0001-86 - B M LOCACOES, PECAS E SERVICOS LTDA	Válido
10/03/2023 - 10:20:08	131,80	07.782.292/0001-00 - RAFAEL DOS S. PINTO	Válido



10/03/2023 - 10:20:28	131,70	26.994.405/0001-86 - B M LOCACOES, PECAS E SERVICOS LTDA	Válido
10/03/2023 - 10:21:16	131,60	07.782.292/0001-00 - RAFAEL DOS S. PINTO	Válido
10/03/2023 - 10:22:34	131,50	26.994.405/0001-86 - B M LOCACOES, PECAS E SERVICOS LTDA	Válido
10/03/2023 - 10:23:06	131,40	07.782.292/0001-00 - RAFAEL DOS S. PINTO	Válido
10/03/2023 - 10:24:22	131,30	26.994.405/0001-86 - B M LOCACOES, PECAS E SERVICOS LTDA	Válido
10/03/2023 - 10:25:01	131,20	07.782.292/0001-00 - RAFAEL DOS S. PINTO	Válido
10/03/2023 - 10:26:27	131,10	26.994.405/0001-86 - B M LOCACOES, PECAS E SERVICOS LTDA	Válido
10/03/2023 - 10:27:08	131,00	07.782.292/0001-00 - RAFAEL DOS S. PINTO	Válido
10/03/2023 - 10:28:33	130,90	26.994.405/0001-86 - B M LOCACOES, PECAS E SERVICOS LTDA	Válido
10/03/2023 - 10:29:32	130,80	07.782.292/0001-00 - RAFAEL DOS S. PINTO	Válido
10/03/2023 - 10:30:51	130,70	26.994.405/0001-86 - B M LOCACOES, PECAS E SERVICOS LTDA	Válido
10/03/2023 - 10:31:18	130,60	07.782.292/0001-00 - RAFAEL DOS S. PINTO	Válido
10/03/2023 - 10:32:41	130,50	26.994.405/0001-86 - B M LOCACOES, PECAS E SERVICOS LTDA	Válido
10/03/2023 - 10:32:59	130,40	07.782.292/0001-00 - RAFAEL DOS S. PINTO	Válido
10/03/2023 - 10:34:17	130,30	26.994.405/0001-86 - B M LOCACOES, PECAS E SERVICOS LTDA	Válido
10/03/2023 - 10:34:42	130,20	07.782.292/0001-00 - RAFAEL DOS S. PINTO	Válido
10/03/2023 - 10:36:03	130,10	26.994.405/0001-86 - B M LOCACOES, PECAS E SERVICOS LTDA	Válido
10/03/2023 - 10:36:23	130,00	07.782.292/0001-00 - RAFAEL DOS S. PINTO	Válido
10/03/2023 - 10:37:44	129,90	26.994.405/0001-86 - B M LOCACOES, PECAS E SERVICOS LTDA	Válido
10/03/2023 - 10:37:59	129,80	07.782.292/0001-00 - RAFAEL DOS S. PINTO	Válido
10/03/2023 - 10:39:15	129,70	26.994.405/0001-86 - B M LOCACOES, PECAS E SERVICOS LTDA	Válido
10/03/2023 - 10:40:13	129,60	07.782.292/0001-00 - RAFAEL DOS S. PINTO	Válido
10/03/2023 - 10:41:39	129,50	26.994.405/0001-86 - B M LOCACOES, PECAS E SERVICOS LTDA	Válido
10/03/2023 - 10:42:11	129,40	07.782.292/0001-00 - RAFAEL DOS S. PINTO	Válido
10/03/2023 - 10:43:21	129,30	26.994.405/0001-86 - B M LOCACOES, PECAS E SERVICOS LTDA	Válido
10/03/2023 - 10:43:58	129,20	07.782.292/0001-00 - RAFAEL DOS S. PINTO	Válido
10/03/2023 - 10:45:12	129,10	26.994.405/0001-86 - B M LOCACOES, PECAS E SERVICOS LTDA	Válido
10/03/2023 - 10:46:10	129,00	07.782.292/0001-00 - RAFAEL DOS S. PINTO	Válido
10/03/2023 - 10:47:33	128,90	26.994.405/0001-86 - B M LOCACOES, PECAS E SERVICOS LTDA	Válido
10/03/2023 - 10:47:43	128,80	07.782.292/0001-00 - RAFAEL DOS S. PINTO	Válido
10/03/2023 - 10:48:58	128,70	26.994.405/0001-86 - B M LOCACOES, PECAS E SERVICOS LTDA	Válido
10/03/2023 - 10:49:24	128,60	26.994.405/0001-86 - B M LOCACOES, PECAS E SERVICOS LTDA	Válido
10/03/2023 - 10:49:42	128,50	07.782.292/0001-00 - RAFAEL DOS S. PINTO	Válido
10/03/2023 - 10:51:00	128,40	26.994.405/0001-86 - B M LOCACOES, PECAS E SERVICOS LTDA	Válido
10/03/2023 - 10:51:14	128,30	07.782.292/0001-00 - RAFAEL DOS S. PINTO	Válido
10/03/2023 - 10:52:46	128,20	26.994.405/0001-86 - B M LOCACOES, PECAS E SERVICOS LTDA	Válido
10/03/2023 - 10:53:02	128,10	07.782.292/0001-00 - RAFAEL DOS S. PINTO	Válido

J



J

Proc. Nº: 022/23
Folha Nº: 172
Rubrica: +

10/03/2023 - 10:54:25	128,00	26.994.405/0001-86 - B M LOCACOES, PECAS E SERVICOS LTDA	Válido
10/03/2023 - 10:54:43	127,90	07.782.292/0001-00 - RAFAEL DOS S. PINTO	Válido
10/03/2023 - 10:56:07	127,80	26.994.405/0001-86 - B M LOCACOES, PECAS E SERVICOS LTDA	Válido
10/03/2023 - 10:56:20	127,70	07.782.292/0001-00 - RAFAEL DOS S. PINTO	Válido
10/03/2023 - 10:57:41	127,60	26.994.405/0001-86 - B M LOCACOES, PECAS E SERVICOS LTDA	Válido
10/03/2023 - 10:58:45	127,50	07.782.292/0001-00 - RAFAEL DOS S. PINTO	Válido
10/03/2023 - 11:00:12	127,40	26.994.405/0001-86 - B M LOCACOES, PECAS E SERVICOS LTDA	Válido
10/03/2023 - 11:00:28	127,30	07.782.292/0001-00 - RAFAEL DOS S. PINTO	Válido
10/03/2023 - 11:01:53	127,20	26.994.405/0001-86 - B M LOCACOES, PECAS E SERVICOS LTDA	Válido
10/03/2023 - 11:02:12	127,10	07.782.292/0001-00 - RAFAEL DOS S. PINTO	Válido
10/03/2023 - 11:03:40	127,00	26.994.405/0001-86 - B M LOCACOES, PECAS E SERVICOS LTDA	Válido
10/03/2023 - 11:04:11	126,90	07.782.292/0001-00 - RAFAEL DOS S. PINTO	Válido
10/03/2023 - 11:05:31	126,80	26.994.405/0001-86 - B M LOCACOES, PECAS E SERVICOS LTDA	Válido
10/03/2023 - 11:06:00	126,70	07.782.292/0001-00 - RAFAEL DOS S. PINTO	Válido
10/03/2023 - 11:07:19	126,60	26.994.405/0001-86 - B M LOCACOES, PECAS E SERVICOS LTDA	Válido
10/03/2023 - 11:08:06	121,00	07.782.292/0001-00 - RAFAEL DOS S. PINTO	Válido
10/03/2023 - 11:09:29	120,90	26.994.405/0001-86 - B M LOCACOES, PECAS E SERVICOS LTDA	Válido
10/03/2023 - 11:11:26	110,00	07.782.292/0001-00 - RAFAEL DOS S. PINTO	Válido
10/03/2023 - 11:12:46	109,90	26.994.405/0001-86 - B M LOCACOES, PECAS E SERVICOS LTDA	Válido
10/03/2023 - 11:13:10	109,80	07.782.292/0001-00 - RAFAEL DOS S. PINTO	Válido
10/03/2023 - 11:14:37	109,70	26.994.405/0001-86 - B M LOCACOES, PECAS E SERVICOS LTDA	Válido
10/03/2023 - 11:14:55	109,60	07.782.292/0001-00 - RAFAEL DOS S. PINTO	Válido
10/03/2023 - 11:16:19	109,50	26.994.405/0001-86 - B M LOCACOES, PECAS E SERVICOS LTDA	Válido
10/03/2023 - 11:16:41	109,40	07.782.292/0001-00 - RAFAEL DOS S. PINTO	Válido
10/03/2023 - 11:18:04	109,30	26.994.405/0001-86 - B M LOCACOES, PECAS E SERVICOS LTDA	Válido
10/03/2023 - 11:18:15	109,20	07.782.292/0001-00 - RAFAEL DOS S. PINTO	Válido
10/03/2023 - 11:19:37	109,10	26.994.405/0001-86 - B M LOCACOES, PECAS E SERVICOS LTDA	Válido
10/03/2023 - 11:19:48	109,00	07.782.292/0001-00 - RAFAEL DOS S. PINTO	Válido
10/03/2023 - 11:20:17	108,90	26.994.405/0001-86 - B M LOCACOES, PECAS E SERVICOS LTDA	Válido
10/03/2023 - 11:20:36	108,80	07.782.292/0001-00 - RAFAEL DOS S. PINTO	Válido
10/03/2023 - 11:21:55	108,70	26.994.405/0001-86 - B M LOCACOES, PECAS E SERVICOS LTDA	Válido
10/03/2023 - 11:22:07	108,60	07.782.292/0001-00 - RAFAEL DOS S. PINTO	Válido
10/03/2023 - 11:23:28	108,50	26.994.405/0001-86 - B M LOCACOES, PECAS E SERVICOS LTDA	Válido
10/03/2023 - 11:23:38	108,40	07.782.292/0001-00 - RAFAEL DOS S. PINTO	Válido
10/03/2023 - 11:25:04	108,30	26.994.405/0001-86 - B M LOCACOES, PECAS E SERVICOS LTDA	Válido
10/03/2023 - 11:25:20	108,20	07.782.292/0001-00 - RAFAEL DOS S. PINTO	Válido
10/03/2023 - 11:26:43	108,10	26.994.405/0001-86 - B M LOCACOES, PECAS E SERVICOS LTDA	Válido

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



10/03/2023 - 11:26:54	108,00	07.782.292/0001-00 - RAFAEL DOS S. PINTO	Válido
10/03/2023 - 11:28:17	107,90	26.994.405/0001-86 - B M LOCACOES, PECAS E SERVICOS LTDA	Válido
10/03/2023 - 11:28:31	107,80	07.782.292/0001-00 - RAFAEL DOS S. PINTO	Válido
10/03/2023 - 11:30:06	107,70	26.994.405/0001-86 - B M LOCACOES, PECAS E SERVICOS LTDA	Válido
10/03/2023 - 11:30:17	107,60	07.782.292/0001-00 - RAFAEL DOS S. PINTO	Válido
10/03/2023 - 11:31:38	107,50	26.994.405/0001-86 - B M LOCACOES, PECAS E SERVICOS LTDA	Válido
10/03/2023 - 11:31:56	107,40	07.782.292/0001-00 - RAFAEL DOS S. PINTO	Válido
10/03/2023 - 11:33:21	107,30	26.994.405/0001-86 - B M LOCACOES, PECAS E SERVICOS LTDA	Válido
10/03/2023 - 11:33:33	107,20	07.782.292/0001-00 - RAFAEL DOS S. PINTO	Válido
10/03/2023 - 11:34:53	107,10	26.994.405/0001-86 - B M LOCACOES, PECAS E SERVICOS LTDA	Válido
10/03/2023 - 11:35:22	107,00	07.782.292/0001-00 - RAFAEL DOS S. PINTO	Válido
10/03/2023 - 11:36:48	106,90	26.994.405/0001-86 - B M LOCACOES, PECAS E SERVICOS LTDA	Válido
10/03/2023 - 11:37:28	106,80	07.782.292/0001-00 - RAFAEL DOS S. PINTO	Válido
10/03/2023 - 11:39:01	106,70	26.994.405/0001-86 - B M LOCACOES, PECAS E SERVICOS LTDA	Válido
10/03/2023 - 11:39:23	106,60	07.782.292/0001-00 - RAFAEL DOS S. PINTO	Válido
10/03/2023 - 11:40:54	106,50	26.994.405/0001-86 - B M LOCACOES, PECAS E SERVICOS LTDA	Válido
10/03/2023 - 11:41:29	106,40	07.782.292/0001-00 - RAFAEL DOS S. PINTO	Válido
10/03/2023 - 11:42:57	106,30	26.994.405/0001-86 - B M LOCACOES, PECAS E SERVICOS LTDA	Válido
10/03/2023 - 11:43:17	106,20	07.782.292/0001-00 - RAFAEL DOS S. PINTO	Válido
10/03/2023 - 11:44:46	106,10	26.994.405/0001-86 - B M LOCACOES, PECAS E SERVICOS LTDA	Válido
10/03/2023 - 11:45:09	106,00	07.782.292/0001-00 - RAFAEL DOS S. PINTO	Válido
10/03/2023 - 11:46:37	105,90	26.994.405/0001-86 - B M LOCACOES, PECAS E SERVICOS LTDA	Válido
10/03/2023 - 11:47:06	105,80	07.782.292/0001-00 - RAFAEL DOS S. PINTO	Válido
10/03/2023 - 11:48:36	105,70	26.994.405/0001-86 - B M LOCACOES, PECAS E SERVICOS LTDA	Válido
10/03/2023 - 11:49:21	105,60	07.782.292/0001-00 - RAFAEL DOS S. PINTO	Válido
10/03/2023 - 11:50:53	105,50	26.994.405/0001-86 - B M LOCACOES, PECAS E SERVICOS LTDA	Válido
10/03/2023 - 11:51:13	105,00	07.782.292/0001-00 - RAFAEL DOS S. PINTO	Válido
10/03/2023 - 11:52:35	104,90	26.994.405/0001-86 - B M LOCACOES, PECAS E SERVICOS LTDA	Válido
10/03/2023 - 11:53:19	100,00	07.782.292/0001-00 - RAFAEL DOS S. PINTO	Válido
10/03/2023 - 11:54:49	99,90	26.994.405/0001-86 - B M LOCACOES, PECAS E SERVICOS LTDA	Válido
10/03/2023 - 11:55:10	95,00	07.782.292/0001-00 - RAFAEL DOS S. PINTO	Válido
10/03/2023 - 11:56:36	94,90	26.994.405/0001-86 - B M LOCACOES, PECAS E SERVICOS LTDA	Válido
10/03/2023 - 11:57:37	89,00	07.782.292/0001-00 - RAFAEL DOS S. PINTO	Válido
10/03/2023 - 11:59:08	88,90	26.994.405/0001-86 - B M LOCACOES, PECAS E SERVICOS LTDA	Válido
10/03/2023 - 12:00:02	88,00	07.782.292/0001-00 - RAFAEL DOS S. PINTO	Válido
10/03/2023 - 12:01:30	87,90	26.994.405/0001-86 - B M LOCACOES, PECAS E SERVICOS LTDA	Válido
10/03/2023 - 12:02:00	87,80	07.782.292/0001-00 - RAFAEL DOS S. PINTO	Válido

[Handwritten signature]



[Handwritten mark]

10/03/2023 - 12:03:27	87,70	26.994.405/0001-86 - B M LOCACOES, PECAS E SERVICOS LTDA	Válido
10/03/2023 - 12:04:12	87,50	07.782.292/0001-00 - RAFAEL DOS S. PINTO	Válido
10/03/2023 - 12:05:43	87,40	26.994.405/0001-86 - B M LOCACOES, PECAS E SERVICOS LTDA	Válido
10/03/2023 - 12:06:08	87,00	07.782.292/0001-00 - RAFAEL DOS S. PINTO	Válido
10/03/2023 - 12:07:38	86,90	26.994.405/0001-86 - B M LOCACOES, PECAS E SERVICOS LTDA	Válido
10/03/2023 - 12:08:18	86,80	07.782.292/0001-00 - RAFAEL DOS S. PINTO	Válido
10/03/2023 - 12:09:49	86,70	26.994.405/0001-86 - B M LOCACOES, PECAS E SERVICOS LTDA	Válido
10/03/2023 - 12:10:05	86,60	07.782.292/0001-00 - RAFAEL DOS S. PINTO	Válido
10/03/2023 - 12:11:36	86,50	26.994.405/0001-86 - B M LOCACOES, PECAS E SERVICOS LTDA	Válido
10/03/2023 - 12:12:05	86,40	07.782.292/0001-00 - RAFAEL DOS S. PINTO	Válido
10/03/2023 - 12:13:54	86,30	26.994.405/0001-86 - B M LOCACOES, PECAS E SERVICOS LTDA	Válido
10/03/2023 - 12:14:11	86,20	07.782.292/0001-00 - RAFAEL DOS S. PINTO	Válido
10/03/2023 - 12:15:44	86,10	26.994.405/0001-86 - B M LOCACOES, PECAS E SERVICOS LTDA	Válido
10/03/2023 - 12:15:58	86,00	07.782.292/0001-00 - RAFAEL DOS S. PINTO	Válido
10/03/2023 - 12:17:38	85,90	26.994.405/0001-86 - B M LOCACOES, PECAS E SERVICOS LTDA	Válido
10/03/2023 - 12:18:12	85,50	07.782.292/0001-00 - RAFAEL DOS S. PINTO	Válido
10/03/2023 - 12:19:36	85,40	26.994.405/0001-86 - B M LOCACOES, PECAS E SERVICOS LTDA	Válido
10/03/2023 - 12:20:11	85,30	07.782.292/0001-00 - RAFAEL DOS S. PINTO	Válido
10/03/2023 - 12:21:40	85,20	26.994.405/0001-86 - B M LOCACOES, PECAS E SERVICOS LTDA	Válido
10/03/2023 - 12:21:54	85,10	07.782.292/0001-00 - RAFAEL DOS S. PINTO	Válido
10/03/2023 - 12:23:17	85,00	26.994.405/0001-86 - B M LOCACOES, PECAS E SERVICOS LTDA	Válido
10/03/2023 - 12:23:41	84,90	07.782.292/0001-00 - RAFAEL DOS S. PINTO	Válido
10/03/2023 - 12:25:05	84,80	26.994.405/0001-86 - B M LOCACOES, PECAS E SERVICOS LTDA	Válido
10/03/2023 - 12:25:09	84,70	07.782.292/0001-00 - RAFAEL DOS S. PINTO	Válido
10/03/2023 - 12:26:35	84,60	26.994.405/0001-86 - B M LOCACOES, PECAS E SERVICOS LTDA	Válido
10/03/2023 - 12:26:54	84,50	07.782.292/0001-00 - RAFAEL DOS S. PINTO	Válido
10/03/2023 - 12:28:25	84,39	26.994.405/0001-86 - B M LOCACOES, PECAS E SERVICOS LTDA	Válido
10/03/2023 - 12:29:22	84,20	07.782.292/0001-00 - RAFAEL DOS S. PINTO	Válido
10/03/2023 - 12:30:54	84,10	26.994.405/0001-86 - B M LOCACOES, PECAS E SERVICOS LTDA	Válido
10/03/2023 - 12:32:03	83,99	07.782.292/0001-00 - RAFAEL DOS S. PINTO	Válido
10/03/2023 - 12:33:35	83,80	26.994.405/0001-86 - B M LOCACOES, PECAS E SERVICOS LTDA	Válido
10/03/2023 - 12:34:18	83,69	07.782.292/0001-00 - RAFAEL DOS S. PINTO	Válido
10/03/2023 - 12:35:38	83,59	26.994.405/0001-86 - B M LOCACOES, PECAS E SERVICOS LTDA	Válido
10/03/2023 - 12:36:18	83,48	07.782.292/0001-00 - RAFAEL DOS S. PINTO	Válido
10/03/2023 - 12:37:42	83,38	26.994.405/0001-86 - B M LOCACOES, PECAS E SERVICOS LTDA	Válido
10/03/2023 - 12:38:26	83,27	07.782.292/0001-00 - RAFAEL DOS S. PINTO	Válido
10/03/2023 - 12:39:53	83,17	26.994.405/0001-86 - B M LOCACOES, PECAS E SERVICOS LTDA	Válido

X



X

Proc. Nº: 022123
Folha Nº: 175
Rubrica: J

10/03/2023 - 12:40:42	82,99	07.782.292/0001-00 - RAFAEL DOS S. PINTO	Válido
10/03/2023 - 12:42:12	82,89	26.994.405/0001-86 - B M LOCACOES, PECAS E SERVICOS LTDA	Válido
10/03/2023 - 12:42:52	82,79	07.782.292/0001-00 - RAFAEL DOS S. PINTO	Válido
10/03/2023 - 12:44:17	82,69	26.994.405/0001-86 - B M LOCACOES, PECAS E SERVICOS LTDA	Válido
10/03/2023 - 12:44:51	82,59	07.782.292/0001-00 - RAFAEL DOS S. PINTO	Válido
10/03/2023 - 12:46:15	82,49	26.994.405/0001-86 - B M LOCACOES, PECAS E SERVICOS LTDA	Válido
10/03/2023 - 12:46:59	82,39	07.782.292/0001-00 - RAFAEL DOS S. PINTO	Válido
10/03/2023 - 12:48:26	82,29	26.994.405/0001-86 - B M LOCACOES, PECAS E SERVICOS LTDA	Válido
10/03/2023 - 12:49:01	82,18	07.782.292/0001-00 - RAFAEL DOS S. PINTO	Válido
10/03/2023 - 12:50:30	82,08	26.994.405/0001-86 - B M LOCACOES, PECAS E SERVICOS LTDA	Válido
10/03/2023 - 12:51:10	81,98	07.782.292/0001-00 - RAFAEL DOS S. PINTO	Válido
10/03/2023 - 12:52:34	81,88	26.994.405/0001-86 - B M LOCACOES, PECAS E SERVICOS LTDA	Válido
10/03/2023 - 12:53:07	81,78	07.782.292/0001-00 - RAFAEL DOS S. PINTO	Válido
10/03/2023 - 12:54:31	81,68	26.994.405/0001-86 - B M LOCACOES, PECAS E SERVICOS LTDA	Válido
10/03/2023 - 12:54:48	80,00	07.782.292/0001-00 - RAFAEL DOS S. PINTO	Válido
10/03/2023 - 12:56:12	79,90	26.994.405/0001-86 - B M LOCACOES, PECAS E SERVICOS LTDA	Válido
10/03/2023 - 12:57:05	79,80	07.782.292/0001-00 - RAFAEL DOS S. PINTO	Válido
10/03/2023 - 12:58:53	79,70	26.994.405/0001-86 - B M LOCACOES, PECAS E SERVICOS LTDA	Válido
10/03/2023 - 12:59:02	79,60	07.782.292/0001-00 - RAFAEL DOS S. PINTO	Válido
10/03/2023 - 13:00:23	79,50	26.994.405/0001-86 - B M LOCACOES, PECAS E SERVICOS LTDA	Válido
10/03/2023 - 13:01:27	79,40	07.782.292/0001-00 - RAFAEL DOS S. PINTO	Válido
10/03/2023 - 13:03:08	79,30	26.994.405/0001-86 - B M LOCACOES, PECAS E SERVICOS LTDA	Válido
10/03/2023 - 13:04:21	79,20	07.782.292/0001-00 - RAFAEL DOS S. PINTO	Válido
10/03/2023 - 13:05:54	79,10	26.994.405/0001-86 - B M LOCACOES, PECAS E SERVICOS LTDA	Válido
10/03/2023 - 13:07:07	79,00	07.782.292/0001-00 - RAFAEL DOS S. PINTO	Válido
10/03/2023 - 13:08:36	78,90	26.994.405/0001-86 - B M LOCACOES, PECAS E SERVICOS LTDA	Válido
10/03/2023 - 13:09:57	78,80	07.782.292/0001-00 - RAFAEL DOS S. PINTO	Válido
10/03/2023 - 13:11:26	78,70	26.994.405/0001-86 - B M LOCACOES, PECAS E SERVICOS LTDA	Válido
10/03/2023 - 13:11:57	78,60	07.782.292/0001-00 - RAFAEL DOS S. PINTO	Válido
10/03/2023 - 13:13:23	78,50	26.994.405/0001-86 - B M LOCACOES, PECAS E SERVICOS LTDA	Válido
10/03/2023 - 13:14:03	78,40	07.782.292/0001-00 - RAFAEL DOS S. PINTO	Válido
10/03/2023 - 13:15:38	78,30	26.994.405/0001-86 - B M LOCACOES, PECAS E SERVICOS LTDA	Válido
10/03/2023 - 13:16:08	78,20	07.782.292/0001-00 - RAFAEL DOS S. PINTO	Válido
10/03/2023 - 13:17:34	78,10	26.994.405/0001-86 - B M LOCACOES, PECAS E SERVICOS LTDA	Válido
10/03/2023 - 13:17:54	78,00	07.782.292/0001-00 - RAFAEL DOS S. PINTO	Válido
10/03/2023 - 13:19:19	77,90	26.994.405/0001-86 - B M LOCACOES, PECAS E SERVICOS LTDA	Válido
10/03/2023 - 13:19:37	77,80	07.782.292/0001-00 - RAFAEL DOS S. PINTO	Válido

J



J

Proc. N°: 022/23
Folha N°: 176
Rubrica: 1

10/03/2023 - 13:21:00	77,70	26.994.405/0001-86 - B M LOCACOES, PECAS E SERVICOS LTDA	Válido
10/03/2023 - 13:21:22	77,60	07.782.292/0001-00 - RAFAEL DOS S. PINTO	Válido
10/03/2023 - 13:22:46	77,50	26.994.405/0001-86 - B M LOCACOES, PECAS E SERVICOS LTDA	Válido
10/03/2023 - 13:23:16	77,40	07.782.292/0001-00 - RAFAEL DOS S. PINTO	Válido
10/03/2023 - 13:24:40	77,30	26.994.405/0001-86 - B M LOCACOES, PECAS E SERVICOS LTDA	Válido
10/03/2023 - 13:24:45	77,20	07.782.292/0001-00 - RAFAEL DOS S. PINTO	Válido
10/03/2023 - 13:26:12	77,10	26.994.405/0001-86 - B M LOCACOES, PECAS E SERVICOS LTDA	Válido
10/03/2023 - 13:26:30	77,00	07.782.292/0001-00 - RAFAEL DOS S. PINTO	Válido
10/03/2023 - 13:27:55	76,90	26.994.405/0001-86 - B M LOCACOES, PECAS E SERVICOS LTDA	Válido
10/03/2023 - 13:28:15	76,80	07.782.292/0001-00 - RAFAEL DOS S. PINTO	Válido
10/03/2023 - 13:29:45	76,70	26.994.405/0001-86 - B M LOCACOES, PECAS E SERVICOS LTDA	Válido
10/03/2023 - 13:29:59	76,60	07.782.292/0001-00 - RAFAEL DOS S. PINTO	Válido
10/03/2023 - 13:31:41	76,50	26.994.405/0001-86 - B M LOCACOES, PECAS E SERVICOS LTDA	Válido
10/03/2023 - 13:31:51	76,40	07.782.292/0001-00 - RAFAEL DOS S. PINTO	Válido
10/03/2023 - 13:33:13	76,30	26.994.405/0001-86 - B M LOCACOES, PECAS E SERVICOS LTDA	Válido
10/03/2023 - 13:34:05	76,20	07.782.292/0001-00 - RAFAEL DOS S. PINTO	Válido
10/03/2023 - 13:35:32	76,10	26.994.405/0001-86 - B M LOCACOES, PECAS E SERVICOS LTDA	Válido
10/03/2023 - 13:35:45	76,00	07.782.292/0001-00 - RAFAEL DOS S. PINTO	Válido
10/03/2023 - 13:37:12	75,90	26.994.405/0001-86 - B M LOCACOES, PECAS E SERVICOS LTDA	Válido
10/03/2023 - 13:37:24	75,80	07.782.292/0001-00 - RAFAEL DOS S. PINTO	Válido
10/03/2023 - 13:38:53	75,70	26.994.405/0001-86 - B M LOCACOES, PECAS E SERVICOS LTDA	Válido
10/03/2023 - 13:39:08	75,60	07.782.292/0001-00 - RAFAEL DOS S. PINTO	Válido
10/03/2023 - 13:40:35	75,50	26.994.405/0001-86 - B M LOCACOES, PECAS E SERVICOS LTDA	Válido
10/03/2023 - 13:40:52	75,40	07.782.292/0001-00 - RAFAEL DOS S. PINTO	Válido
10/03/2023 - 13:42:13	75,30	26.994.405/0001-86 - B M LOCACOES, PECAS E SERVICOS LTDA	Válido
10/03/2023 - 13:42:30	75,20	07.782.292/0001-00 - RAFAEL DOS S. PINTO	Válido
10/03/2023 - 13:43:55	75,10	26.994.405/0001-86 - B M LOCACOES, PECAS E SERVICOS LTDA	Válido
10/03/2023 - 13:44:29	75,00	07.782.292/0001-00 - RAFAEL DOS S. PINTO	Válido
10/03/2023 - 13:45:55	74,90	26.994.405/0001-86 - B M LOCACOES, PECAS E SERVICOS LTDA	Válido
10/03/2023 - 13:46:10	74,80	07.782.292/0001-00 - RAFAEL DOS S. PINTO	Válido
10/03/2023 - 13:47:37	74,70	26.994.405/0001-86 - B M LOCACOES, PECAS E SERVICOS LTDA	Válido
10/03/2023 - 13:47:56	74,60	07.782.292/0001-00 - RAFAEL DOS S. PINTO	Válido
10/03/2023 - 13:49:24	74,50	26.994.405/0001-86 - B M LOCACOES, PECAS E SERVICOS LTDA	Válido
10/03/2023 - 13:49:36	74,40	07.782.292/0001-00 - RAFAEL DOS S. PINTO	Válido
10/03/2023 - 13:51:04	74,30	26.994.405/0001-86 - B M LOCACOES, PECAS E SERVICOS LTDA	Válido
10/03/2023 - 13:51:15	74,20	07.782.292/0001-00 - RAFAEL DOS S. PINTO	Válido
10/03/2023 - 13:52:45	74,10	26.994.405/0001-86 - B M LOCACOES, PECAS E SERVICOS LTDA	Válido

[Handwritten signature]



[Handwritten mark]

Proc. Nº: 022/23
 Folha Nº: 171
 Rubrica: 4

10/03/2023 - 13:52:53	74,00	07.782.292/0001-00 - RAFAEL DOS S. PINTO	Válido
10/03/2023 - 13:54:22	73,90	26.994.405/0001-86 - B M LOCACOES, PECAS E SERVICOS LTDA	Válido
10/03/2023 - 13:54:37	73,80	07.782.292/0001-00 - RAFAEL DOS S. PINTO	Válido
10/03/2023 - 13:56:06	73,70	26.994.405/0001-86 - B M LOCACOES, PECAS E SERVICOS LTDA	Válido
10/03/2023 - 13:56:17	73,60	07.782.292/0001-00 - RAFAEL DOS S. PINTO	Válido
10/03/2023 - 13:57:50	73,50	26.994.405/0001-86 - B M LOCACOES, PECAS E SERVICOS LTDA	Válido
10/03/2023 - 13:58:03	73,40	07.782.292/0001-00 - RAFAEL DOS S. PINTO	Válido
10/03/2023 - 13:59:46	73,30	26.994.405/0001-86 - B M LOCACOES, PECAS E SERVICOS LTDA	Válido
10/03/2023 - 13:59:54	73,20	07.782.292/0001-00 - RAFAEL DOS S. PINTO	Válido
10/03/2023 - 14:01:29	73,10	26.994.405/0001-86 - B M LOCACOES, PECAS E SERVICOS LTDA	Válido
10/03/2023 - 14:02:07	60,00	07.782.292/0001-00 - RAFAEL DOS S. PINTO	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	10/03/2023 - 15:23:51	07.782.292/0001-00 - RAFAEL DOS S. PINTO	Proposta Adequada_RAFAEL DOS S. PINTO - ME.pdf

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
RAFAEL DOS S. PINTO	04/03/2023 - 18:11	RAFAEL DOS SANTOS PINTO	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
13/03/2023 - 16:49	--	--

Chat

Data	Apelido	Frase
10/03/2023 - 09:05:53	Pregoeiro	Bom dia senhores licitantes.
10/03/2023 - 09:06:10	Pregoeiro	Peço que aguardem alguns instantes e acompanhem o chat.
10/03/2023 - 09:55:16	Pregoeiro	Estou iniciando os procedimentos relativos a este Pregão Eletrônico
10/03/2023 - 09:55:24	Pregoeiro	Nesta oportunidade e A TÍTULO DE COLABORAÇÃO farei alguns AVISOS:
10/03/2023 - 09:55:31	Pregoeiro	a) Informe que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada Sessão, a data e o horário das próximas Sessões;
10/03/2023 - 09:55:36	Pregoeiro	b) Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais que participam. Sabem, por consequência, que declarar que possuem condições de participação sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção. Por esse motivo, solicito que encarem o processo licitatório com seriedade e atenção;
10/03/2023 - 09:55:43	Pregoeiro	c) Peço-lhes que acompanhem este Pregão até o seu desfecho, pois o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções;
10/03/2023 - 09:55:59	Pregoeiro	d) Informe que as propostas ajustadas ao lance final devem ser inseridas no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br , no prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro, em um único arquivo após a fase de negociação;
10/03/2023 - 09:56:04	Pregoeiro	e) Peço que prestem atenção a TODAS as Condições previstas no Edital deste Pregão;
10/03/2023 - 09:56:10	Pregoeiro	f) Caso o licitante ofereça um lance de forma equivocada, o mesmo poderá solicitar ao Pregoeiro o cancelamento, momento em que o Pregoeiro analisará o pedido e julgará a aceitabilidade;



4

4

10/03/2023 - 09:56:16	Pregoeiro	g) Caso necessário, solicitaremos diligência para comprovação de documentação.
10/03/2023 - 09:56:29	Pregoeiro	Enquanto os senhores leem os avisos postados, farei a conferência das propostas inseridas no Sistema. Peço que aguardem.
10/03/2023 - 09:56:37	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
10/03/2023 - 09:57:04	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
10/03/2023 - 09:57:04	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso I do caput do art. 31. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
10/03/2023 - 09:57:04	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,10. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
10/03/2023 - 09:57:04	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
10/03/2023 - 09:57:10	Pregoeiro	Senhores Licitantes, peço que leiam as instruções abaixo repassadas pelo sistema.
10/03/2023 - 09:57:23	Pregoeiro	Iremos iniciar a fase de lances. Lembro a todos que o critério de julgamento das propostas será o menor preço ITEM.
10/03/2023 - 09:57:39	Pregoeiro	Lembro, também, a todos que o licitante que NÃO mantiver sua proposta e/ou lance será aberto procedimento administrativo conforme constante do Edital que rege este certame.
10/03/2023 - 09:57:45	Pregoeiro	Pedimos ainda, que os senhores tenham responsabilidades nas suas ofertas afim de evitarem problemas na execução e consequentemente punição por inexecução;
10/03/2023 - 09:57:54	Pregoeiro	Abriremos para lances. Pedimos que atentem.
10/03/2023 - 09:58:01	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
10/03/2023 - 09:58:01	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
10/03/2023 - 12:15:18	Pregoeiro	Senhores licitantes 26 peço que apresentem logo suas melhores ofertas afim de otimizar o processo
10/03/2023 - 14:04:07	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
10/03/2023 - 14:37:54	Sistema	O item 0001 teve como arrematante RAFAEL DOS S. PINTO - ME com lance de R\$ 60,00.
10/03/2023 - 14:38:23	Pregoeiro	Senhores licitantes, abrirei a fase de negociação para os itens ora classificados pelo prazo de 30 (trinta) minutos. Peço que se manifestem no chat.
10/03/2023 - 14:38:44	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 15:08 do dia 10/03/2023.
10/03/2023 - 14:47:07	F. RAFAEL DOS S. PINTO	Negociação Item 0001: Boa tarde senhor Pregoeiro, informo que esse é nosso melhor preço, não podemos baixar mais.
10/03/2023 - 15:20:30	Pregoeiro	Senhores, uma vez não havendo êxito na negociação do preço, permanece o valor arrematado no item.
10/03/2023 - 15:21:18	Pregoeiro	Abrirei prazo para apresentação da proposta readequada para o item arrematado.
10/03/2023 - 15:22:00	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 17:21 do dia 10/03/2023.
10/03/2023 - 15:23:51	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
10/03/2023 - 17:31:15	Pregoeiro	Senhores licitantes, devido ao horário, iremos suspender a sessão e retomaremos às 10h:00min de segunda-feira (13/03/2023).
10/03/2023 - 17:31:17	Pregoeiro	Chat encerrado até a data designada.
13/03/2023 - 09:17:06	Pregoeiro	Bom dia senhores licitantes.
13/03/2023 - 09:17:13	Pregoeiro	Verificamos o envio da proposta readequada pela empresa arrematante, iremos examiná-la.
13/03/2023 - 09:50:50	Pregoeiro	Senhores Licitantes, verificamos que a proposta anexada pela empresa arrematante atendeu todas exigências do Edital, bem como, da Legislação vigente. Momento em que declaro a proposta da empresa como aceita e classificada em primeiro lugar.
13/03/2023 - 09:55:58	Pregoeiro	Peço que aguardem enquanto analisamos os documentos da habilitação da empresa arrematante.
13/03/2023 - 12:32:33	Pregoeiro	Senhores licitantes, devido ao horário, iremos suspender a sessão para almoço, retomaremos às 15h:00min de hoje (13.03.2023).
13/03/2023 - 15:12:46	Pregoeiro	Boa tarde senhores licitantes.
13/03/2023 - 15:33:51	Pregoeiro	Peço que aguardem alguns instantes e acompanhem o chat.
13/03/2023 - 16:18:29	Pregoeiro	Informamos que, após detida análise dos documentos hábeis para habilitação enviados pela empresa arrematante. Concluímos que, a mesma cumpriu com as exigências de habilitação dispostas no Edital, não havendo óbice nesse aspecto. Dessa forma, declaro a empresa arrematante como Habilitada.
13/03/2023 - 16:18:42	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor RAFAEL DOS S. PINTO.
13/03/2023 - 16:19:03	Pregoeiro	Abrirei a intenção de recurso pelo prazo de 30 (trinta) minutos para caso queiram manifestar recurso contra algum ato do Pregoeiro.
13/03/2023 - 16:19:12	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 13/03/2023 às 16:49.
13/03/2023 - 16:57:13	Pregoeiro	Tendo em vista a recusa por parte dos licitantes na interposição de recurso contra o resultado do certame, declaro o processo encerrado.
13/03/2023 - 16:57:17	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
13/03/2023 - 16:57:28	Pregoeiro	Informamos ainda que o processo será adjudicado e seguirá para análise técnica para posteriormente seguir à autoridade competente para decidir acerca de sua homologação.
13/03/2023 - 16:57:42	Sistema	O Item 0001 foi adjudicado por Thiago Silva de Assunção.
13/03/2023 - 16:58:02	Pregoeiro	São estas as informações para o momento, oportunidade em que dou por encerrada a sessão.
13/03/2023 - 16:58:25	Pregoeiro	Em nome do Município de Santa Luzia/MA agradeço a participação de todos.
13/03/2023 - 16:58:35	Pregoeiro	Tenham um ótimo dia. Chat encerrado.



Handwritten signature and initials.

Proc. N°: 022/23
Folha N°: 179
Rubrica: +

Thiago S. de Assunção
Thiago Silva de Assunção
Pregoeiro

Franclid
Franclid Alves de Araújo
Apoio



✕

Proc. Nº: 022/23
Folha Nº: 180
Rubrica: ↓

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Eletrônico - 006/2023

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - Serviço de esgotamento de fossas sépticas, nos Órgão Municipais de Santa Luzia/MA.

Obs.: Os serviços serão executados com caminhões equipados com bomba de sucção a vácuo e pessoal qualificado para execução dos serviços. - Quantidade: 3.000 Metro Cúbico - Valor Referência: 136,25

Fornecedor	Situação	Valor Total
RAFAEL DOS S. PINTO (07.782.292/0001-00)	Adjudicado em: 13/03/2023 - 16:57:42 - Por: Thiago Silva de Assunção	180.000,00

Thiago S. de Assunção

Thiago Silva de Assunção

Pregoeiro





N: PROC. 022/23
N: FL. 181
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia, CNPJ: 06.191.001/000147
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 022/2023

PREGÃO ELETRÔNICO: 006/2023

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitação - CPL

DESTINATÁRIO: Controladoria Geral do Município

ASSUNTO: solicitamos elaboração de PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO acerca dos procedimentos adotados no presente processo.

DESPACHO

À

CONTROLADORIA / AUTORIDADE SUPERIOR

Tendo em vista que, após transcorrido o prazo recursal, declaro finalizada a fase de julgamento do presente processo em epígrafe.

Considerando ainda que, no entendimento desta Comissão Permanente de Licitação, o processo licitatório encontra-se respaldado nas Lei n.º 10.520/02 e Dec. 10.024/19 inexistindo qualquer óbice que possa ensejar sua nulidade, solicitamos elaboração de PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO da ilustre Controladoria Municipal acerca dos procedimentos adotados no presente processo.

Finalizada a diligência retro, encaminhe-se os autos à Autoridade Superior / Ordenadora de Despesas, para análise, homologação do objeto desta licitação, se assim entender.

Sendo o que dispomos para o momento, reiteramos votos de estima.

Santa Luzia - MA, 13 de março de 2023.

THIAGO SILVA DE ASSUNÇÃO

Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 196/2022

Laércio EM
13/03/2023

COMISSÃO PERMANENTE
LICITAÇÃO
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS

THIAGO SILVA DE ASSUNÇÃO
Controlador de Habilitação
Portaria nº 391/2021



N: PROC. 022/23

N: FL. 182

ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nagib Haickel, s/nº - Pça. Três Poderes, CNPJ: 06.191.001/0001-47 / CEP: 65.390-000 - Santa Luzia (MA)

PARECER CONCLUSIVO Nº 007/2023 – CGM
PROC. ADMINISTRATIVO 022/2023–CPL/PMSL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 – SRP
ASSUNTO: Análise Conclusiva do Pregão Eletrônico – ARP

1 – INTRODUÇÃO:

Trata-se de parecer formulado, por força da Lei, em licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 – SRP**, oriundo do processo administrativo em tela, visando **Prestação dos Serviços de Limpeza e Esgotamento de Fossas Sépticas d/Município**, em conformidade com ofício de abertura e demais documentos anexos nos autos do processo.

A Comissão Permanente de Licitação encaminhou o procedimento licitatório em epígrafe para fins de parecer. O referido foi distribuído a esta Controladoria para fins de atendimento do despacho, tendo na origem da consulta formulada nos seguintes termos: *“Solicitamos emissão do Parecer Conclusivo por parte da Controladoria Geral do Município, acerca dos procedimentos adotados nos autos do Processo Administrativo nº 022/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 006/2023 – Sistema de Registro de Preços”*.

Vale ressaltar que o procedimento adotado está de acordo com os termos do **Decreto Federal nº 10.024/2019** que torna *obrigatória aos Estados, Distrito Federal e Municípios, a realização de pregão eletrônico para a contratação de bens e serviços comuns*. Além disso está em conformidade com a **Instrução Normativa nº 206/2019**, que *orienta o uso da modalidade pregão para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns é obrigatório, sendo preferencial a utilização na sua forma eletrônica*.

2 – FUNDAMENTAÇÃO:

Os Artigo 74-CF estabelece as finalidades do sistema de controle interno, ao tempo em que a **Lei Municipal nº 559/2021** dispõe acerca da sua instituição nesta administração pública, atribuindo a Controladoria dentre outras competências *“promover o controle da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade, em relação aos processos orçamentários, financeiros, patrimoniais e operacionais dos órgãos e das entidades da administração pública municipal”*.

**CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO**
FAZENDO MUITO MAIS


**PREFEITURA DE
SANTA LUZIA**
FAZENDO MUITO MAIS


FABIANO SILVA DINIZ
Controlador Municipal
Portaria nº 391/2023



N: PROC. 0221/23

N: FL. 183

ASSINANTE

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nagib Haickel, s/nº - Pça. Três Poderes, CNPJ: 06.191.001/0001-47 / CEP: 65.390-000 - Santa Luzia (MA)

Por sua vez, o Artigo 37 da Constituição Federal, bem como a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, regulamentaram a norma Constitucional supracitada. Além do **Artigo 1º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002**, que instituiu a modalidade de licitação denominada Pregão para aquisição de bens e serviços comuns.

O procedimento administrativo instaurado para a realização do certame, cuja regulamentação consta na Lei Federal nº 10.520/2002, está respaldado no Art. 15 Lei Federal nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária nesta modalidade de licitação que diz: "As compras, sempre que possível deverão: II – ser processadas através de sistema de registro de preços".

3 – FORMALIZAÇÃO:

Analisando o processo supra, constata que a presente licitação encontra em consonância com os ditames legais e princípios atinentes à Administração Pública e ao Procedimento Licitatório propriamente dito, com referência à formalidade, estando acompanhada de ofício, memorando, solicitação, autorização, despachos, pareceres, edital e seus anexos elaborados.

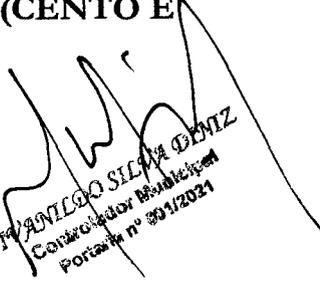
O processo está instruído com a Minuta do Edital e seus anexos, devidamente analisado e aprovado pela Procuradoria do Município, em consonância com o Artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.

A sessão foi realizada no dia **10 de março de 2023 – às 09h**, com a participação das licitantes: **B.M. Locações, Peças e Serviços Ltda e Rafael dos S. Pinto – ME**, pelas quais obedeceram à fases de credenciamento, proposta de preços e habilitação.

Após a fase de lances e conferência da documentação, sagrou-se vencedora do certame a empresa **RAFAEL DOS S. PINTO – ME** no valor global de **R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS)**.

**CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO**
FAZENDO MUITO MAIS


**PREFEITURA DE
SANTA LUZIA**
FAZENDO MUITO MAIS


IVANILDO SILVA GONZ
Controlador Municipal
Portaria nº 001/2021



N: PROC. 022/23
N: FL. 184
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nagib Haickel, s/nº - Pça. Três Poderes, CNPJ: 06.191.001/0001-47 / CEP: 65.390-000 - Santa Luzia (MA)

4 – CONCLUSÃO

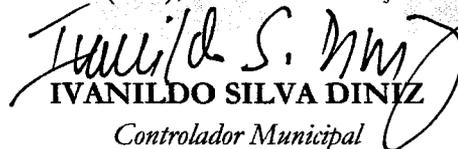
Diante do exposto e tendo em vista a observação, por parte da Administração Pública, dos requisitos legais exigidos, opina esta Controladoria pelo reconhecimento do certame na modalidade **Pregão Eletrônico nº 006/2023-SRP**, devendo este ser adjudicado e homologado pela autoridade competente, para possuir seus efeitos jurídicos legais.

Por fim, após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento às demais fases subsequentes,

Este é o parecer.

Remeta a Comissão Permanente de Licitação para providências que julgar cabíveis.

Santa Luzia (MA), em 15 de março de 2023.


IVANILDO SILVA DINIZ

Controlador Municipal

Portaria nº 001/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Eletrônico - 006/2023

Proc. N°: 0221/23
Folha N°: 185
Rubrica: ↓

Resultado da Homologação

0001 - Serviço de esgotamento de fossas sépticas, nos Órgão Municipais de Santa Luzia/MA.

Obs.: Os serviços serão executados com caminhões equipados com bomba de sucção a vácuo e pessoal qualificado para execução dos serviços. - PRÓPRIA - Valor Referência: 136,25

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RAFAEL DOS S. PINTO	PRÓPRIA	3.000 Metro Cúbico	60,00	180.000,00	Homologado em 20/03/2023 09:34:35 Por: Jucenária Santos Frazão


Jucenária Santos Frazão
Autoridade Competente





Proc. Nº: 022/23
Folha Nº: 186
Rubricas: 1

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo e Gestão
Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, através da Secretaria Municipal de Governo, com sede na Avenida Nagib Haickel, s/n, Centro, Santa Luzia/MA, na cidade de Santa Luzia/MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.191.001/0001-47, neste ato representado pela Secretária de Governo e Gestão, **JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO**, portadora do RG. nº 014848042000-9 SSP/MA e do CPF nº 006.438.753-44, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, de nº 006/2023-SRP, processo administrativo nº 022/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS, NOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA/MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão nº 006/2023-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: RAFAEL DOS S. PINTO - ME				CNPJ: 07.782.292/0001-00		
Endereço: Rua da Igreja Nº 10, Povoado Palmas, Presidente Dutra/MA, CEP: 65.760-000				Telefone: (99) 3663-1402/ (98) 98512-9879		
Responsável: RAFAEL DOS SANTOS PINTO				E-mail: limpa_fossa_raphisa@hotmail.com		
RG: 029283622005-4 SSP/MA				CPF: 009.963.833-95		
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
GRUPO I - LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS						
1	Serviço de esgotamento de fossas sépticas, nos Órgãos Municipais de Santa Luzia/MA. Obs.: Os serviços serão executados com caminhões equipados com bomba de sucção a vácuo e pessoal qualificado para execução dos mesmos.	PRÓPRIA	3.000	m ³ (metro cúbico)	60,00	180.000,00
VALOR GLOBAL						180.000,00
R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)						

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. As adesões não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta ata de registro de preços;

Rafael dos Santos Pinto

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



Proc. N°: 022/23
Folha N°: 07
Rubrica: f

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo e Gestão
Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

3.2. O quantitativo decorrente das adesões desta ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Rafael dos Santos Pinto

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS





Proc. N°: 022/03
Folha N°: 188
Rubrica: 8

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Governo e Gestão

Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

Rafael dos Santos Rente



Proc. N°: 022/23

Folha N°: 189

Rubrica: +

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Governo e Gestão

Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santa Luzia/MA, 21 de março de 2023.

Representante legal do órgão gerenciador:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO

Secretária Municipal de Governo e Gestão

Portaria N° 003/2021

Representante legal do fornecedor registrado:

RAFAEL DOS S. PINTO - ME

CNPJ: 07.782.292/0001-00

RAFAEL DOS SANTOS PINTO

RG: 029283622005-4 SSP/MA

CPF: 009.963.833-95

Representante Legal



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA

TERCEIROS

Proc. Nº: 022/23,
Folha Nº: 190
Rubrica: /



SANTA LUZIA-MA :: DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - NÚMERO 462 :: QUINTA, 23 DE MARÇO DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 3

Sumário

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	1
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO.....	2

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023-ARP. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023-PMSL. Firmado entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob nº 06.191.001/0001-47, através da Secretaria Municipal de Governo e Gestão denominada como ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa: Rafael dos S. Pinto - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.782.292/0001-00; lavram a presente Ata de Registro de Preço que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS, NOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA/MA. Vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura em 21/03/2023. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019; do Decreto Federal nº 7.892/2013 alterado pelo Decreto Federal nº 8.250/2014; do Decreto Federal nº 8.538/15 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterado pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e da Lei Federal nº 8.666/1993, observados as especificações, os preços, os quantitativos e o fornecedor classificado em primeiro lugar na licitação supracitada, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes. REGISTRO DE PREÇOS PARA A EMPRESA conforme abaixo:

EMPRESA: RAFAEL DOS S. PINTO - ME				CNPJ: 07.782.292/0001-00		
Endereço: Rua da Igreja Nº 10, Povoado Palmas, Presidente Dutra/MA, CEP: 65.760-000				Telefone: (99) 3663-1402/ (98) 98512-9879		
Responsável: RAFAEL DOS SANTOS PINTO				E-mail: limpa_fossa_raphisa@hotmail.com		
RG: 029283622005-4 SSP/MA				CPF: 009.963.833-95		
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
GRUPO I - LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS						
1	Serviço de esgotamento de fossas sépticas, nos Órgãos Municipais de Santa Luzia/MA. Obs.: Os serviços serão executados com caminhões equipados com bomba de sucção a vácuo e pessoal qualificado para execução dos mesmos.	PRÓPRIA	3.000	m ³ (metro cúbico)	60,00	180.000,00
VALOR GLOBAL						180.000,00
R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)						

ASSINATURAS: pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, assina a Sra. JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal de Governo e Gestão, pela Empresa: RAFAEL DOS S. PINTO - ME, assina o Sr. RAFAEL DOS SANTOS PINTO - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 21/03/2023.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 443405ff7dc0e290eb78cf1b444d9bbc10eb7119

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



N: PROC. 022/23
N: FL. 191
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
AV. NAGIB HAICKEL S/N
06191001/0001-47

Exercício: 2023

NOTA DE EMPENHO Nº 323022

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
04	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA		
04.00	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN.TRÂN.E MOB. URBANA		
04.122.0003.2016.0000	Man. e Func. da Sec. de Administração, Planej. Transito e Mob. Urbana.		
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
48.933,33	2.064.066,67	45.000,00	3.933,33

FICHA...: 78 DATA...: 23/03/2023 LICITAÇÃO...: DOCUMENTO...: OUTROS 00000000185

CREDOR...: RAFAEL DOS S. PINTO - ME.

CNPJ/CPF: 07.782.292/0001-00

CÓDIGO: 861

ENDEREÇO: RUA DA IGREJA

CIDADE...: PRESIDENTE DUTRA

U.F...: MA

Discriminação do Material e/ou Serviço:

VR QUE SE EMPENHA REF. A SERVICOS DE ESGOTAMENTO DE FOSSAS SEPTICAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESSE MUNICIPIO, CONF. CONTRATO Nº 117/2023, PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2023 - ARP Nº 011/2023.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global

VALOR TOTAL...: 45.000,00

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

ORDENADOR DE DESPESA



Proc. Nº: 022/23
Folha Nº: 192
Rubrica: ✓

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

CONTRATO Nº 117/2023
PROC. ADM. Nº 022/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2023

TERMO DE CONTRATO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA E A EMPRESA, RAFAEL DOS S. PINTO - ME, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA**, inscrita no CNPJ sob nº 06.191.001/0001-47, sediada Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Governo e Gestão a Sra. **JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO**, portadora do RG nº 014848042000-9 SSP/MA e do CPF nº 006.438.753-44, residente e domiciliado nesta Cidade e a empresa **RAFAEL DOS S. PINTO - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 07.782.292/0001-00 estabelecida na Rua da Igreja, nº 10, Povoado Palmas, Presidente Dutra/MA, CEP: 65.760-000, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. **RAFAEL DOS SANTOS PINTO** portador do RG. nº 0292836220054 SSP/MA e do CPF nº 009.963.833-95. **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2023 e do Processo Administrativo nº 022/2023, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa para prestação de serviços de esgotamento de fossas sépticas, nos órgãos Municipais de Santa Luzia/MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

LOTE I - LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS				
ITEM	UNID.	QTD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNITÁRIO (R\$)
01	m ³ (metro cúbico)	750	Serviço de esgotamento de fossas sépticas, nos Órgãos Municipais de Santa Luzia/MA. Obs.: Os serviços serão executados com caminhões equipados com bomba de sucção a vácuo e pessoal qualificado para execução dos mesmos.	60,00
VALOR GLOBAL				45.000,00
quarenta e cinco mil reais				

Rafael dos Santos Pinto

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS





Proc. Nº: 022/23
Folha Nº: 193
Rubrica: 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em **31/12/2023**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o **exercício de 2023**, na classificação abaixo:

Dotação Orçamentária: 02.04.00.04.122.0003.2016.0000 - Manut. e Func. da Secretaria de Administração, Planejamento, Transporte e Mobilidade Urbana.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso: 1.500.00.0-001 001

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

Rafael dos Santos Pinto

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS





Proc. Nº: 022/23,
Folha Nº: 194
Rubrica: 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLAÚSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

Rafael dos Santos Pinto

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



Proc. N°: 022/23
Folha N°: 195
Rubrica: ↴

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, em Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santa Luzia/MA, 23 de março de 2023.

Rafael dos Santos Porto

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



Proc. N°: 022/23
Folha N°: 196
Rubrica: 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO

Secretária Municipal de Governo e Gestão

Portaria nº 003/2021

CONTRATADA:

RAFAEL DOS S. PINTO - ME

CNPJ: 07.782.292/0001-00

RAFAEL DOS SANTOS PINTO

CPF: 009.963.833-95

Representante Legal

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____

N: PROC. 022/23

N: FL. 197

ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AV. NAGIB HAICKEL S/N

06191001/0001-47

Exercício: 2023

NOTA DE EMPENHO Nº 323017

CÓDIGO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA

02 PODER EXECUTIVO
08 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
08.00 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
12.361.0020.2025.0000 Manutenção e Funcionamento do Salário Educação - QSE
3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SALDO ANTERIOR

EMPENHADO ATÉ A DATA

VALOR DESTA EMPENHO

SALDO ATUAL

122.190,51

31.554,49

9.000,00

113.190,51

FICHA...: 163 DATA...: 23/03/2023 LICITAÇÃO...:

DOCUMENTO...:

CREDOR...: RAFAEL DOS S. PINTO - ME.

CNPJ/CPF: 07.782.292/0001-00

CÓDIGO: 861

ENDEREÇO: RUA DA IGREJA

CIDADE...: PRESIDENTE DUTRA

U.F...: MA

Discriminação do Material e/ou Serviço:

VR QUE SE EMPENHA REF. A SERVICOS DE DESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSAS SEPTICAS DAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL, CONF. CONTRATO Nº 118/2023, PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2023 - QSE.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global

VALOR TOTAL...:

9.000,00

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

ORDENADOR DE DESPESA



Proc. Nº: 022/23
Folha Nº: 198
Rubrica: X

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

CONTRATO Nº 118/2023
PROC. ADM. Nº 022/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2023

TERMO DE CONTRATO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA E A EMPRESA, RAFAEL DOS S. PINTO - ME, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA**, inscrita no CNPJ sob nº 06.191.001/0001-47, sediada Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) o Sr. **ANTÔNIO DA SILVA**, portador do RG nº 19023225212 e do CPF nº 004.534.773-56, residente e domiciliado nesta Cidade e a empresa **RAFAEL DOS S. PINTO - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 07.782.292/0001-00 estabelecida na Rua da Igreja, nº 10, Povoado Palmas, Presidente Dutra/MA, CEP: 65.760-000, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. **RAFAEL DOS SANTOS PINTO** portador do RG. nº 0292836220054 SSP/MA e do CPF nº 009.963.833-95. **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2023 e do Processo Administrativo nº 022/2023, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa para prestação de serviços de esgotamento de fossas sépticas, nos órgãos Municipais de Santa Luzia/MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

LOTE I - LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS				
ITEM	UNID.	QTD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNITÁRIO (R\$)
01	m³ (metro cúbico)	150	Serviço de esgotamento de fossas sépticas, nos Órgãos Municipais de Santa Luzia/MA. Obs.: Os serviços serão executados com caminhões equipados com bomba de sucção a vácuo e pessoal qualificado para execução dos mesmos.	60,00
VALOR GLOBAL				9.000,00
nove mil reais				

Rafael dos Santos Pinto

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



Proc. Nº: 0221/23
Folha Nº: 199
Rubrica: 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em **31/12/2023**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o **exercício de 2023**, na classificação abaixo:

Dotação Orçamentária: 02.08.00.12.361.0020.2025.0000 - Manut. e Func. do Salário Educação - QSE.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso: 1.550.00.0-001 001

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

Rafael das Santos Pinto

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



Proc. N°: 022123
Folha N°: 200
Rubrica: f

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLAÚSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

Rafael dos Santos Pinto

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



Proc. Nº: 022123.
Folha Nº: 201
Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, em Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santa Luzia/MA, 23 de março de 2023.

Rafael dos Santos Porto

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



Proc. Nº: 022/23
Folha Nº: 202
Rubrica: J

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

CONTRATANTE:


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

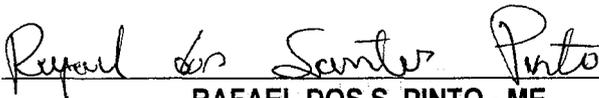
CNPJ: 06.191.001/0001-47

ANTÔNIO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)

Portaria nº 006/2021

CONTRATADA:



RAFAEL DOS S. PINTO - ME

CNPJ: 07.782.292/0001-00

RAFAEL DOS SANTOS PINTO

CPF: 009.963.833-95

Representante Legal

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____

N: PROC. 022/23

N: FL. 203

ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AV. NAGIB HAICKEL S/N

06191001/0001-47

Exercício: 2023

NOTA DE EMPENHO Nº 323005

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA	SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
02	PODER EXECUTIVO				
15	FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁS. E VAL. PROF. EDUC -FUNDEB				
15.00	FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁS. E VAL. PROF. EDUC.-FUNDEB				
12.361.0051.2037.0000	Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental - 30%				
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
		277.190,54	1.277.959,46	45.000,00	232.190,54

FICHA...: 652 DATA...: 23/03/2023 LICITAÇÃO...: DOCUMENTO...: 00000000164

CREDOR...: RAFAEL DOS S. PINTO - ME.

CNPJ/CPF: 07.782.292/0001-00

CÓDIGO: 861

ENDEREÇO: RUA DA IGREJA

CIDADE...: PRESIDENTE DUTRA

U.F...: MA

Discriminação do Material e/ou Serviço:

VR QUE SE EMPENHA REF. A SERVICOS DE DESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSAS SEPTICAS DAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL, CONF. CONTRATO Nº 119/2023, PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2023 - FUNDEB 30%.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global

VALOR TOTAL...: 45.000,00

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

ORDENADOR DE DESPESA

N: PROC. 022123
N: FL. 204

ASSINATUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AV. NAGIB HAICKEL S/N

06191001/0001-47

Exercício: 2023

NOTA DE EMPENHO Nº 323006

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
15	FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁS. E VAL. PROF. EDUC -FUNDEB		
15.00	FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁS. E VAL. PROF. EDUC.-FUNDEB		
12.365.0051.2112.0000	Manutenção e Funcionamento do Ensino Infantil - Pré Escola 30%		
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
124.586,87	145.918,13	36.000,00	88.586,87

FICHA...: 705 DATA...: 23/03/2023 LICITAÇÃO...: DOCUMENTO...: 00000000181

CREDOR...: RAFAEL DOS S. PINTO - ME.

CNPJ/CPF: 07.782.292/0001-00

CÓDIGO: 861

ENDEREÇO: RUA DA IGREJA

CIDADE...: PRESIDENTE DUTRA

U.F...: MA

Discriminação do Material e/ou Serviço:

VR QUE SE EMPENHA REF. A SERVICOS DE DESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSAS SEPTICAS DAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO INFANTIL, CONF. CONTRATO Nº 119/2023, PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2023 - FUNDEB 30%.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global

VALOR TOTAL...: 36.000,00

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

ORDENADOR DE DESPESA



Proc. N°: 022/23
Folha N°: 205
Rubrica: +

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

CONTRATO Nº 119/2023
PROC. ADM. Nº 022/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2023

TERMO DE CONTRATO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA, ATRAVÉS DO FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE SANTA LUZIA - FUNDEB E A EMPRESA RAFAEL DOS S. PINTO - ME, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA**, através do **FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE SANTA LUZIA - FUNDEB**, inscrita no CNPJ sob nº 30.370.531/0001-37, sediada na Av. Nagib Haickel, s/nº, Centro - Santa Luzia/MA, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) o Sr. **ANTÔNIO DA SILVA**, portador do RG nº 19023225212 e do CPF nº 004.534.773-56, residente e domiciliado nesta Cidade e a empresa **RAFAEL DOS S. PINTO - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 07.782.292/0001-00 estabelecida na Rua da Igreja, nº 10, Povoado Palmas, Presidente Dutra/MA, CEP: 65.760-000, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. **RAFAEL DOS SANTOS PINTO** portador do RG. nº 0292836220054 SSP/MA e do CPF nº 009.963.833-95. **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2023 e do Processo Administrativo nº 022/2023, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa para prestação de serviços de esgotamento de fossas sépticas, nos órgãos Municipais de Santa Luzia/MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

02.15.00.12.361.0051.2037.0000 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental - 30%				
LOTE I - LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS				
ITEM	UNID.	QTD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNITÁRIO (R\$)
01	m ³ (metro cúbico)	750	Serviço de esgotamento de fossas sépticas, nos Órgãos Municipais de Santa Luzia/MA. Obs.: Os serviços serão executados com caminhões equipados com bomba de sucção a vácuo e pessoal qualificado para execução dos mesmos.	60,00
SUBTOTAL				45.000,00

Rafael dos Santos Pinto

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



Proc. Nº: 022/23
Folha Nº: 206
Rubrica: 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

02.15.00.12.365.0051.2112.0000 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Infantil - Pré Escola 30%				
LOTE I - LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS				
ITEM	UNID.	QTD.	DESCRÇÃO DOS SERVIÇOS	UNITÁRIO (R\$)
01	m ³ (metro cúbico)	600	Serviço de esgotamento de fossas sépticas, nos Órgãos Municipais de Santa Luzia/MA. Obs.: Os serviços serão executados com caminhões equipados com bomba de sucção a vácuo e pessoal qualificado para execução dos mesmos.	60,00
SUBTOTAL				36.000,00
VALOR GLOBAL DO CONTRATO				81.000,00
				oitenta e um mil reais

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em **31/12/2023**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o **exercício de 2023**, na classificação abaixo:

Dotação Orçamentária: 02.15.00.12.361.0051.2037.0000 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental - 30%.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: 1.540.00.0-002 001

Dotação Orçamentária: 02.15.00.12.365.0051.2112.0000 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Infantil - Pré Escola 30%.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: 1.540.00.0-002 001

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

Rafael dos Santos Pinto



Proc. Nº: 022/23
Folha Nº: 207
Rubrica: X

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

Rafael dos Santos Pinto

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS

8



Proc. Nº: 022/23
Folha Nº: 208
Rubrica: ↓

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, em Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Rafael dos Santos Pinto

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



Proc. Nº: 022/23
Folha Nº: 209
Rubrica: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

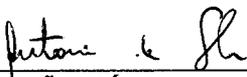
17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santa Luzia/MA, 23 de março de 2023.

CONTRATANTE:



FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE SANTA LUZIA - FUNDEB
CNPJ: 30.370.531/0001-37
ANTÔNIO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)
Portaria nº 006/2021

CONTRATADA:



RAFAEL DOS S. PINTO - ME
CNPJ: 07.782.292/0001-00
RAFAEL DOS SANTOS PINTO
CPF: 009.963.833-95
Representante Legal

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____

N: PROC. 022/23
N: FL. 210
+
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
AV. NAGIB HAICKEL S/N
06191001/0001-47

Exercício: 2023

NOTA DE EMPENHO Nº 323033

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
16	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
16.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0043.2171.0000	Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTES EMPENHO	SALDO ATUAL
148.294,19	995.013,33	12.000,00	136.294,19

FICHA.: 837 DATA.: 23/03/2023 LICITAÇÃO.: DOCUMENTO.:

CREDOR.: RAFAEL DOS S. PINTO - ME.

CNPJ/CPF: 07.782.292/0001-00

CÓDIGO: 861

ENDEREÇO: RUA DA IGREJA

CIDADE.: PRESIDENTE DUTRA

U.F.::: MA

Discriminação do Material e/ou Serviço:

VR QUE SE EMPENHA REF. A SERVICOS DE DESGOTAMENTO DE FOSSAS SEPTICAS P/ ATENDER A REDE DE SAUDE DESTES MUNICIPIO, CONF. CONT. Nº 120/2023, DO PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2023.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global

VALOR TOTAL...: 12.000,00

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

ORDENADOR DE DESPESA

N: PROC. 022/23

N: FL. 211

ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AV. NAGIB HAICKEL S/N

06191001/0001-47

Exercício: 2023

NOTA DE EMPENHO Nº 323034

CÓDIGO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA

02	PODER EXECUTIVO
16	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
16.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0043.2035.0000	Manutenção e Funcionamento da Média e Alta Complexidade
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SALDO ANTERIOR

EMPENHADO ATÉ A DATA

VALOR DESTA EMPENHO

SALDO ATUAL

664.095,69

1.435.904,31

12.000,00

652.095,69

FICHA...: 924 DATA...: 23/03/2023 LICITAÇÃO...:

DOCUMENTO...:

CREDOR...: RAFAEL DOS S. PINTO - ME.

CNPJ/CPF: 07.782.292/0001-00

CÓDIGO: 861

ENDEREÇO: RUA DA IGREJA

CIDADE...: PRESIDENTE DUTRA

U.F...: MA

Discriminação do Material e/ou Serviço:

VR QUE SE EMPENHA REF. A SERVICOS DE DESGOTAMENTO DE FOSSAS SEPTICAS P/ ATENDER A REDE HOSPITALAR DESTA MUNICIPIO, CONF. CONT. Nº 120/2023, DO PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2023.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global

VALOR TOTAL...: 12.000,00

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

ORDENADOR DE DESPESA

N: PROC. 022/23
N: FL. 012
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
AV. NAGIB HAICKEL S/N
06191001/0001-47

Exercício: 2023

NOTA DE EMPENHO Nº 323035

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
16	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
16.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0013.2085.0000	Manutenção da Rede Municipal de Saúde - Programas da Atenção Basica		
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTES EMPENHO	SALDO ATUAL
85.715,46	1.331.784,54	21.000,00	64.715,46

FICHA...: 879 DATA...: 23/03/2023 LICITAÇÃO...: DOCUMENTO...:

CREDOR...: RAFAEL DOS S. PINTO - ME.

CNPJ/CPF: 07.782.292/0001-00

CÓDIGO: 861

ENDEREÇO: RUA DA IGREJA

CIDADE...: PRESIDENTE DUTRA

U.F...: MA

Discriminação do Material e/ou Serviço:

VR QUE SE EMPENHA REF. A SERVICOS DE DESGOTAMENTO DE FOSSAS SEPTICAS P/ ATENDER AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DESTE MUNICIPIO, CONF. CONT. Nº 120/2023, DO PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2023.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global

VALOR TOTAL...: 21.000,00

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

ORDENADOR DE DESPESA



Proc. Nº: 022/23
Folha Nº: 213
Rubrica: J

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

CONTRATO Nº 120/2023
PROC. ADM. Nº 022/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2023

TERMO DE CONTRATO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA/MA E A EMPRESA RAFAEL DOS S. PINTO - ME, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA/MA, inscrita no CNPJ sob nº 11.487.015/0001-42, sediada na Rua da Mangueira, s/nº, Centro - Santa Luzia/MA, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde a Sra. **ALINA DA SILVA MUNIZ**, portadora do RG nº 000042157495-0 SSP/MA, CPF nº 622.990.853-00, e a empresa **RAFAEL DOS S. PINTO - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 07.782.292/0001-00 estabelecida na Rua da Igreja, nº 10, Povoado Palmas, Presidente Dutra/MA, CEP: 65.760-000, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. **RAFAEL DOS SANTOS PINTO** portador do RG. nº 0292836220054 SSP/MA e do CPF nº 009.963.833-95. **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2023 e do Processo Administrativo nº 022/2023, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa para prestação de serviços de esgotamento de fossas sépticas, nos órgãos Municipais de Santa Luzia/MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

02.16.00.10.122.0043.2171.0000 - Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde.				
LOTE I - LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS				
ITEM	UNID.	QTD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNITÁRIO (R\$)
01	m ³ (metro cúbico)	200	Serviço de esgotamento de fossas sépticas, nos Órgãos Municipais de Santa Luzia/MA. Obs.: Os serviços serão executados com caminhões equipados com bomba de sucção a vácuo e pessoal qualificado para execução dos mesmos.	60,00
SUBTOTAL				12.000,00

Rafael dos Santos Pinto


SECRETARIA DE
SAÚDE
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS


Página 1 de 6



Proc. Nº: 022/23
Folha Nº: 214
Rubrica: f

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

02.16.00.10.302.0043.2035.0000 - Manutenção e Funcionamento da Média e Alta Complexidade.				
LOTE I - LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS				
ITEM	UNID.	QTD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNITÁRIO (R\$)
01	m³ (metro cúbico)	200	Serviço de esgotamento de fossas sépticas, nos Órgãos Municipais de Santa Luzia/MA. Obs.: Os serviços serão executados com caminhões equipados com bomba de sucção a vácuo e pessoal qualificado para execução dos mesmos.	60,00
SUBTOTAL				12.000,00
02.16.00.10.301.0013.2085.0000 - Manut. da Rede Municipal de Saúde - Programas de Atenção Básica.				
LOTE I - LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS				
ITEM	UNID.	QTD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNITÁRIO (R\$)
01	m³ (metro cúbico)	350	Serviço de esgotamento de fossas sépticas, nos Órgãos Municipais de Santa Luzia/MA. Obs.: Os serviços serão executados com caminhões equipados com bomba de sucção a vácuo e pessoal qualificado para execução dos mesmos.	60,00
SUBTOTAL				21.000,00
VALOR GLOBAL DO CONTRATO				45.000,00
quarenta e cinco mil reais				

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em 31/12/2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o **exercício de 2023**, na classificação abaixo:

Dotação Orçamentária: 02.16.00.10.122.0043.2171.0000 - Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso: 1.500.00.0-003 001

Dotação Orçamentária: 02.16.00.10.302.0043.2035.0000 - Manutenção e Funcionamento da Média e Alta Complexidade.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso: 1.600.00.0-003 001

Rafael dos Santos Pinto

SECRETARIA DE
SAÚDE
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



Proc. N°: 022/23.
Folha N°: 215
Rubrica: f

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

Dotação Orçamentária: 02.16.00.10.301.0013.2085.0000 - Manut. da Rede Municipal de Saúde - Programas da Atenção Básica.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: 1.600.00.0-003 001

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

Rubel dos Santos Pinto


SECRETARIA DE
SAÚDE
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



Proc. N°: 022/23.
Folha N°: 216
Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

SECRETARIA DE
SAÚDE
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



Proc. Nº: 021/23,
Folha Nº: 217
Rubrica: ✓

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, em Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santa Luzia/MA, 23 de março de 2023.

CONTRATANTE:



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.487.015/0001-42

ALINA DA SILVA MUNIZ

Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Portaria nº 406/2021

CONTRATADA:



RAFAEL DOS S. PINTO - ME

CNPJ: 07.782.292/0001-00

RAFAEL DOS SANTOS PINTO

CPF: 009.963.833-95

Representante Legal



Proc. Nº: 022/23
Folha Nº: 218
Rubrica: ✓

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____



Rafael dos Santos



VIEIRA - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 23/03/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2023, PROC. ADM. Nº 015/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023 DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA. CONTRATANTE: Fundo da Educação Básica de Santa Luzia - FUNDEB, inscrita no CNPJ sob nº 30.370.531/0001-37 CONTRATADA: D. S. Vieira Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 30.682.981/0001-65 OBJETO: Contratação de empresa para manutenção preventiva, e corretiva, com reposição de peças (originais ou recomendadas pelo fabricante) para instalações em condicionadores de ar tipo split, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 23/03/2023 até 31/12/2023, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 245.142,31 (duzentos e quarenta e cinco mil, cento e quarenta e dois reais e trinta e um centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2023, Dotação Orçamentária: 02.15.00.12.361.0051.2037.0000 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental - 30%. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.540.00.0-002 001; Dotação Orçamentária: 02.15.00.12.365.0051.2112.0000 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Infantil - Pré Escola 30%. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.540.00.0-002 001 Pela Contratante assina o Sr. ANTÔNIO DA SILVA - Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), Pela Contratada assina o Sr. DANILO SILVA VIEIRA - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 23/03/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2023, PROC. ADM. Nº 015/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023 DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia, inscrita no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: D. S. Vieira Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 30.682.981/0001-65 OBJETO: Contratação de empresa para manutenção preventiva, e corretiva, com reposição de peças (originais ou recomendadas pelo fabricante) para instalações em condicionadores de ar tipo split,

para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 23/03/2023 até 31/12/2023, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 67.898,89 (sessenta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2023, Dotação Orçamentária: 02.08.00.12.361.0051.2092.0000 - Manut. e Func. do Ensino Fundamental. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.500.00.0-001 001; Dotação Orçamentária: 02.08.00.12.361.0020.2025.0000 - Manut. e Func. do Salário Educação - QSE. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.500.00.0-001 001 Pela Contratante assina o Sr. ANTÔNIO DA SILVA - Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), Pela Contratada assina o Sr. DANILO SILVA VIEIRA - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 23/03/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2023, PROC. ADM. Nº 022/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023 DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia, inscrita no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: Rafael dos S. Pinto - ME inscrita no CNPJ sob o nº 07.782.292/0001-00 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de esgotamento de fossas sépticas, nos órgãos Municipais de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 23/03/2023 até 31/12/2023, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2023, Dotação Orçamentária: 02.04.00.04.122.0003.2016.0000 - Manut. e Func. da Secretaria de Administração, Planejamento, Transporte e Mobilidade Urbana. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 1.500.00.0-001 001 Pela Contratante assina a Sra. JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal de Governo e Gestão, Pela Contratada assina o Sr. RAFAEL DOS SANTOS PINTO - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 23/03/2023.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e233b50d8064020c2212d49ee6859550157e9884

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2023, PROC. ADM. Nº 022/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023 DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia, inscrita no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: Rafael dos S. Pinto - ME inscrita no CNPJ sob o nº 07.782.292/0001-00 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de esgotamento de fossas sépticas, nos órgãos Municipais de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 23/03/2023 até 31/12/2023, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 9.000,00 (nove mil reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2023, Dotação Orçamentária: 02.08.00.12.361.0020.2025.0000 - Manut. e Func. do Salário Educação - QSE. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 1.500.00.0-001 001 Pela Contratante assina o Sr. ANTÔNIO DA SILVA - Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), Pela Contratada assina o Sr. RAFAEL DOS SANTOS PINTO - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 23/03/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2023, PROC. ADM. Nº 022/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023 DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA. CONTRATANTE: Fundo da Educação Básica de Santa Luzia - FUNDEB, inscrita no CNPJ sob nº 30.370.531/0001-37 CONTRATADA: Rafael dos S. Pinto - ME inscrita no CNPJ sob o nº 07.782.292/0001-00 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de esgotamento de fossas sépticas, nos órgãos Municipais de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 23/03/2023 até 31/12/2023, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2023, Dotação Orçamentária: 02.15.00.12.361.0051.2037.0000 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental - 30%. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 1.540.00.0-002 001; Dotação Orçamentária: 02.15.00.12.365.0051.2112.0000 - Manutenção e

Funcionamento do Ensino Infantil - Pré Escola 30%. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 1.540.00.0-002 001 Pela Contratante assina o Sr. ANTÔNIO DA SILVA - Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), Pela Contratada assina o Sr. RAFAEL DOS SANTOS PINTO - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 23/03/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2023, PROC. ADM. Nº 022/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023 DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob nº 11.487.015/0001-42 CONTRATADA: Rafael dos S. Pinto - ME inscrita no CNPJ sob o nº 07.782.292/0001-00 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de esgotamento de fossas sépticas, nos órgãos Municipais de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 23/03/2023 até 31/12/2023, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2023, Dotação Orçamentária: 02.16.00.10.122.0043.2171.0000 - Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 1.500.00.0-003 001; Dotação Orçamentária: 02.16.00.10.302.0043.2035.0000 - Manutenção e Funcionamento da Média e Alta Complexidade. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 1.600.00.0-003 001; Dotação Orçamentária: 02.16.00.10.301.0013.2085.0000 - Manut. da Rede Municipal de Saúde - Programas da Atenção Básica. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 1.600.00.0-003 001 Pela Contratante assina a Sra. ALINA DA SILVA MUNIZ - Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Pela Contratada assina o Sr. RAFAEL DOS SANTOS PINTO - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 23/03/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2022, PROC. ADM. Nº 011/2023, TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia, inscrita no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: Davi Mendonça Nunes - ME, inscrita no CNPJ sob o nº

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e233b50d8064020c2212d49ee6859550157e9884

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

